

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXII - CUIABÁ Sexta Feira, 20 de Julho de 2012 Nº 25849

PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA / VICE-GOVERNADORIA

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº. 08/2012/GVG AO CONTRATO Nº. 032/2012/SAD

Contratante: VICE GOVERNADORIA
Contratada: MARMELEIRO AUTO POSTO LTDA.
Objeto: Adesão ao Contrato nº. 032/2012/SAD, visando à prestação de fornecimento do abastecimento de combustíveis de veículos para atender aos Povos Indígenas, através da disponibilização de Rede Credenciada de Postos de Combustíveis, para o fornecimento de etanol, gasolina comum e diesel, conforme Processo Administrativo nº 282568/2012/GVG.
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº. 10520/2002, Decreto Estadual nº. 7.217/200 e Contrato nº. 032/2012/SAD
Dotação Orçamentária: Projeto/atividade: 3160, elemento e subelemento de despesa: 3391.3052., fonte: 100
Vigência: O presente instrumento terá vigência a partir de sua assinatura, ficando condicionado o seu termino a vigência do contrato 32/2012/SAD e de futuros termos aditivos, conforme suas respectivas datas de prorrogação.
Valor Total: R\$ 49.751,86 (quarenta e nove mil setecentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos).
Fiscal do Contrato: Janaina de Oliveira
ASSINAM: Francisco Tarquino Dalto – Vice Governador do Estado pela Vice Governadoria, e César Roberto Zilio - Secretário de Estado de Administração, pela SAD. Cuiabá-MT, 16 de junho de 2012.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº. 09/2012/GVG AO CONTRATO Nº. 032/2012/SAD

Contratante: VICE GOVERNADORIA
Contratada: MARMELEIRO AUTO POSTO LTDA.
Objeto: Adesão ao Contrato nº. 032/2012/SAD, visando à prestação de fornecimento do abastecimento de combustíveis de veículos para atender a Vice Governadoria, através da disponibilização de Rede Credenciada de Postos de Combustíveis, para o fornecimento de etanol e gasolina comum, conforme Processo Administrativo nº 282568/2012/GVG.
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº. 10520/2002, Decreto Estadual nº. 7.217/200 e Contrato nº. 032/2012/SAD
Dotação Orçamentária: Projeto/atividade: 2007, elemento e subelemento de despesa: 3391.3052., fonte: 100
Vigência: O presente instrumento terá vigência a partir de sua assinatura, ficando condicionado o seu termino a vigência do contrato 32/2012/SAD e de futuros termos aditivos, conforme suas respectivas datas de prorrogação.
Valor Total: R\$ 4.115,00 (quatro mil e cento e quinze reais).
Fiscal do Contrato: Renan de Almeida Lara.
ASSINAM: Francisco Tarquino Dalto – Vice Governador do Estado pela Vice Governadoria, e César Roberto Zilio - Secretário de Estado de Administração, pela SAD. Cuiabá-MT, 16 de junho de 2012.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº. 010/2012/GVG AO CONTRATO Nº. 032/2012/SAD

Contratante: VICE GOVERNADORIA
Contratada: MARMELEIRO AUTO POSTO LTDA.
Objeto: Adesão ao Contrato nº. 032/2012/SAD, visando à prestação de fornecimento do abastecimento de combustíveis de veículos para atender a Superintendência de Defesa Civil, através da

disponibilização de Rede Credenciada de Postos de Combustíveis, para o fornecimento de etanol, gasolina comum e diesel, conforme Processo Administrativo nº 282568/2012/GVG.

Fundamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº. 10520/2002, Decreto Estadual nº. 7.217/200 e Contrato nº. 032/2012/SAD

Dotação Orçamentária: Projeto/atividade: 4209, elemento e subelemento de despesa: 3391.3052., fonte: 100

Vigência: O presente instrumento terá vigência a partir de sua assinatura, ficando condicionado o seu termino a vigência do contrato 32/2012/SAD e de futuros termos aditivos, conforme suas respectivas datas de prorrogação.

Valor Total: R\$ 37.230,00 (trinta e sete mil duzentos e trinta reais)

Fiscal do Contrato: Sergio Roberto Delamônica Correa

ASSINAM: Francisco Tarquino Dalto – Vice Governador do Estado pela Vice Governadoria, e César Roberto Zilio - Secretário de Estado de Administração, pela SAD. Cuiabá-MT, 16 de junho de 2012.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº. 011/2012/GVG AO CONTRATO Nº. 032/2012/SAD

Contratante: VICE GOVERNADORIA
Contratada: MARMELEIRO AUTO POSTO LTDA.
Objeto: Adesão ao Contrato nº. 032/2012/SAD, visando à prestação de fornecimento do abastecimento de combustíveis de veículos para atender ao ERMAT, através da disponibilização de Rede Credenciada de Postos de Combustíveis, para o fornecimento de gasolina comum, conforme Processo Administrativo nº 282568/2012/GVG.
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº. 10520/2002, Decreto Estadual nº. 7.217/200 e Contrato nº. 032/2012/SAD
Dotação Orçamentária: Projeto/atividade: 2136, elemento e subelemento de despesa: 3391.3052., fonte: 100
Vigência: O presente instrumento terá vigência a partir de sua assinatura, ficando condicionado o seu termino a vigência do contrato 32/2012/SAD e de futuros termos aditivos, conforme suas respectivas datas de prorrogação.
Valor Total: R\$ 3.990,00 (três mil novecentos e noventa reais).
Fiscal do Contrato: Armino de Figueiredo filho.
ASSINAM: Francisco Tarquino Dalto – Vice Governador do Estado pela Vice Governadoria, e César Roberto Zilio - Secretário de Estado de Administração, pela SAD. Cuiabá-MT, 16 de junho de 2012.

SECRETARIAS

CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Termo de Adesão nº. 001/2012 ao Contrato nº. 032/2012/SAD

I – Das partes

Contratante – Casa Civil

Contratada – Marmeleiro Auto Posto.

II – Do Objeto: Fimar Adesão ao contrato nº. 032/2012/SAD, visando o fornecimento de combustível, para veículos, através da disponibilização de Rede Credenciada de Postos de para fornecimento de álcool (etanol), gasolina comum, e diesel, tudo conforme processo administrativo nº 282453/2012.



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalves Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa
Governador do Estado

Francisco Tarquínio Dalto
Vice Governador

Secretário de Estado de Segurança Pública	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil	José Esteves de Lacerda Filho
Secretário-Chefe da Casa Militar	Ildomar Nunes de Macedo
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Paulo Inácio Dias Lessa
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Fazenda	Marcel Souza Cursi
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar	Carlos Luiz Milhomem de Abreu
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social	Roseli de Fátima Meira Barbosa
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Aparecida Maria Borges Bezerra
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretária de Estado de Educação	Ságua Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração	Cesar Roberto Zilio
Secretário de Estado de Saúde	Vander Fernandes
Secretário de Estado de Comunicação Social	Carlos Eduardo Tadeu Rayel
Procurador-Geral do Estado	Jenz Prochnow Júnior
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Vicente Falcão de Arruda Filho
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	José de Assis Guaresqui
Secretário de Estado de Cultura	João Carlos Laino
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Áurea Regina Alves Ignácio
Secretário de Estado das Cidades	Gonçalo Aparecido de Barros
Secretário Extraordinário de Acompanhamento da Logística Intermodal de Transportes	Edmilson José dos Santos
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo - FIFA 2014	Maurício Souza Guimarães

III – Do valor: O valor global do contrato é de R\$ 17.497,12 (dezessete mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sete centavos).

IV – Da Dotação Orçamentária: 001.036.2007.33913052.100

V – Da Vigência: A vigência será de 06 (seis meses) a partir de sua assinatura.

VI – Do fiscal: Valéria Cristina Paulo de Carvalho

Assinam: **José Esteves de Lacerda Filho**, Secretário-Chefe da Casa Civil e **Cesar Roberto Zilio**, Secretário de Estado de Administração. Cuiabá, 16 junho de 2012.

CASA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº. 002/2012/CM AO CONTRATO Nº. 032/2012/SAD

Contratante: CASA MILITAR

Contratada: MARMELEIRO AUTO POSTO LTDA.

Objeto: Adesão ao Contrato nº. 032/2012/SAD, visando à prestação de fornecimento do abastecimento de combustíveis de veículos para atender a Casa Militar, através da disponibilização de Rede Credenciada de Postos de Combustíveis, para o fornecimento de etanol, gasolina comum e diesel, conforme Processo Administrativo n.º 282640/2012/CM.

Fundamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº. 10520/2002, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 e Contrato nº. 032/2012/SAD

Dotação Orçamentária: Projeto/atividade: 2006, elemento e subelemento de despesa: 3391.3052., fonte: 100

Vigência: O presente instrumento terá vigência a partir de sua assinatura, ficando condicionado o seu termino a vigência do contrato 32/2012/SAD e de futuros termos aditivos, conforme suas respectivas datas de prorrogação.

Valor Total: R\$ 299.668,00 (duzentos e noventa e nove mil, seiscentos e sessenta e oito reais).

Fiscal do Contrato: Jose Maria lima Silva

ASSINAM: **ANTÔNIO Roberto Monteiro De Moraes** - Secretário Chefe da Casa Militar, pela Casa Militar, e **César Roberto Zilio** - Secretário de Estado de Administração, pela SAD.

Cuiabá-MT, 16 de junho de 2012.

AGE

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº. 02/2012/AGE AO CONTRATO Nº. 032/2012/SAD

Contratante: AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Contratada: MARMELEIRO AUTO POSTO LTDA.

Objeto: Adesão ao Contrato nº. 032/2012/SAD, visando à prestação de fornecimento do abastecimento de combustíveis de veículos através da disponibilização de Rede Credenciada de Postos de Combustíveis, para o fornecimento de álcool (etanol), gasolina comum e diesel, conforme Processo Administrativo n.º 282827/2012.

Fundamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº. 10520/2002, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 e Contrato nº. 032/2012/SAD

Dotação Orçamentária: Projeto/atividade: 2007, elemento e subelemento de despesa: 3391.3052, fonte: 100

Vigência: O presente instrumento terá vigência a partir de sua assinatura, ficando condicionado o seu termino a vigência do contrato 32/2012/SAD e de futuros termos aditivos, conforme suas respectivas datas de prorrogação.

Valor Total: R\$ 3.645,00 (três mil seiscentos e quarenta e cinco reais).

Fiscal do Contrato: Valéria Cristina Paulo de Carvalho

ASSINAM: **Jose Alves Pereira Filho** - Secretário Auditor Geral do Estado, pela AGE, e **César Roberto Zilio** - Secretário de Estado de Administração, pela SAD. Cuiabá-MT, 16 de junho de 2012.

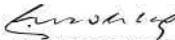
SAD

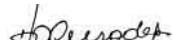
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.482/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 321228/2012/PJC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **WALDEIR DIAS PEREIRA**, Investigador de Polícia, Matrícula Funcional nº 93179/2, lotado na Polícia Judiciária Civil, pelo período de **06 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 20 de julho de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

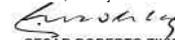

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.488/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 350490/2012/SESP, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **CALISTRO LEMES DO NASCIMENTO**, Escrivão de Polícia, Matrícula Funcional nº 33799/1, lotado na Polícia Judiciária Civil, pelo período de **07 de julho de 2012 a 07 de**

outubro de 2012, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 20 de julho de 2012.

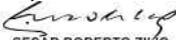

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.503/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 344807/2012/PJC resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **LEONEL REIS DOS SANTOS**, Investigador de Polícia, Matrícula Funcional nº 203465/1, lotado na Polícia Judiciária Civil em Cuiabá/MT, pelo período de **07 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 20 de julho de 2012.

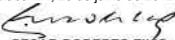

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

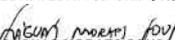

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.712/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 378792/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **ECIO ALMAGRO MOURA**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 29065/1, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, pelo período de **07 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 20 de julho de 2012.

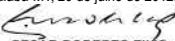

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

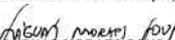

ARCANJO MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.716/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 378848/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** à servidora **CELIA PISKLEVITZ**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 51481/1, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, pelo período de **07 de julho de 2012 a 22 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 20 de julho de 2012.

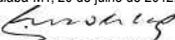

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

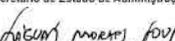

ARCANJO MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.715/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 378814/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **NILSON JAMES DE FREITAS**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 35511/1, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, pelo período de **06 de julho de 2012 a 22 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 20 de julho de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

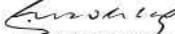

ARCANJO MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

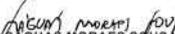
ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.714/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 378833/2012/SEDUC,

resolve conceder **Licença para Atividade Política** à servidora **SOLANGE DIAS DA SILVA**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 59737/3, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, pelo período de **07 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 20 de julho de 2012.

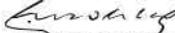

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

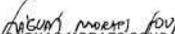

SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.713/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 378845/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **LUIZ BEZERRA MATOS**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 50069/7, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, pelo período de **06 de julho de 2012 a 22 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 20 de julho de 2012.

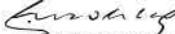

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

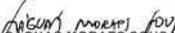

SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.531/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 353292/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **OTAIR RODRIGUES RONDON FILHO**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 45642, Vínculos 2 e 3, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, pelo período de **07 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de julho de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

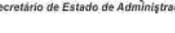
*Republica-se por ter saído incorreto no D.O.E. de 19.07.12 à pg. 11.

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.456/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 343151/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **JOSE CORDEIRO DE LACERDA**, Técnico Administrativo Educacional, Matrícula Funcional nº 36483/2, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, pelo período de **06 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de julho de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA CONJUNTA SAD/SESP N. 012/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e o **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 6º do Decreto n. 5.356, de 25 de outubro de 2002,

Considerando a Portaria Conjunta SAD/SESP n. 003/2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 20 de março de 2012, que institui Comissão Especial de Concurso Público para atuar no certame destinado ao provimento de cargos públicos de Escrivão de Polícia, Investigador de Polícia, Perito Oficial Criminal, Perito Oficial Médico Legista, Perito Oficial Odontologista, Soldado do Corpo de Bombeiros Militar e Soldado da Polícia Militar;

Considerando a Portaria Conjunta SAD/SESP n. 006/2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de abril de 2012, que retifica a Portaria Conjunta SAD/SESP n. 003/2012, substituindo membros da Comissão Especial de Concurso;

Considerando ainda o Ofício n. 2567/2012/GAB/SESP, de 29/06/12, nos termos do Processo n. 350190/2012.

RESOLVEM:

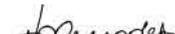
Art. 1º. Substituir o servidor Del. Milton Teixeira Filho, membro da Comissão Especial de Concurso Público, representante da Polícia Judiciária Civil, pela servidora **Del. Alessandra Saturnino de Souza Cozolino**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Cuiabá/MT, 20 de julho de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2012/SAD

PARTES: Secretaria de Estado de Administração e Stelmat Telemática Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento e manutenção corretiva e preventiva, instalação fim-a-fim, nas centrais telefônicas modelos MD110 ERICSSON e AASTRA e MX ONE AASTRA, gestão dos custos dos serviços de telecomunicações contratados, com auditoria e conciliação de faturas dos serviços de telecomunicações dos sistemas de comunicação existentes no GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, com disponibilização de materiais e software de gerenciamento de tarifas, para atender as necessidades dos Órgãos/Entidades do Poder Estadual sediados em Cuiabá e Várzea Grande.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo 304580/2012/SAD, Ata de Registro de Preço n.º 012/2012/SAD, Pregão n.º 009/2012/SAD

VIGENCIA: O prazo deste contrato é de 12 meses, a partir da data da assinatura.

DO PREÇO: O valor total do presente contrato é de R\$ 699.400,08 (Seiscentos e noventa e nove mil, quatrocentos reais e oito centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para pagamento dos serviços do referido objeto será (ao) da(s) seguintes dotação orçamentária

ORGÃO/ENTIDADE: 30.101
Projeto/Atividade: 2558 – Fonte: 100
Elemento de Despesa: 339039
Nota de empenho n.º 30101.0001.12.000078-1

ASSINAM:

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração
CONTRATANTE

ALLAN EXUPERY DE ARAUJO
Representante Legal
CONTRATADA

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ALTA FLORESTA

Para efeito do Reconhecimento da DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (TDI) previsto no § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002 com fulcro no Inc. III do Art. 435-T-8 do RICMS/MT (Dec. 1944/89) declaramos que o Microprodutor Sr(a) MARIA DE JESUS FERNANDES COSTA, portador do CPF nº 42457335191, apresentou através do e-Process nº 5167947/2012, documentos comprobatórios de que explora atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, denominada SÍTIO BAHIA, localizada no endereço ESTRADA D-1, COM. EMAUS, LOTE 313, no município de CARLINDA - MT/MT, cientificando-se de que caso sejam alteradas as condições exigidas para a dispensa, inclusive com relação ao faturamento limite de 5350UPFMT/ano, deve imediatamente informar a Secretaria Estadual de Fazenda. O presente termo tem prazo indeterminado ou até data final de contrato null. Agência Fazendária de Alta Floresta. Servidor: LARYSSA MOREIRA MONTANHER Matr: 41283481

Para efeito do Reconhecimento da DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (TDI) previsto no § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002 com fulcro no Inc. III do Art. 435-T-8 do RICMS/MT (Dec. 1944/89) declaramos que o Microprodutor Sr(a) ERICA PRAXEDES BRANC, portador do CPF nº 4456867159, apresentou através do e-Process nº 5168181/2012, documentos comprobatórios de que explora atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, denominada COMODATO - ESTANCIA SONHO MEU, localizada no endereço LINHA 13, COM. BELEM, LOTE 584, no município de CARLINDA - MT/MT, cientificando-se de que caso sejam alteradas as condições exigidas para a dispensa, inclusive com relação ao faturamento limite de 5350UPFMT/ano, deve imediatamente informar a Secretaria Estadual de Fazenda. O presente termo tem prazo indeterminado ou até data final de contrato 30/10/2012. Agência Fazendária de Alta Floresta. Servidor: LARYSSA MOREIRA MONTANHER Matr: 41283481

Para efeito do Reconhecimento da DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (TDI) previsto no § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002 com fulcro no Inc. III do Art. 435-T-8 do RICMS/MT (Dec. 1944/89) declaramos que o Microprodutor Sr(a) APARECIDA ANA PEGORARO, portador do CPF nº 12646130, apresentou através do e-Process nº 5169134/2012, documentos comprobatórios de que explora atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, denominada SÍTIO AMERICANO, localizada no endereço ESTRADA D. COM. NAZARE, LOTE 476, no município de CARLINDA - MT/MT, cientificando-se de que caso sejam alteradas as condições exigidas para a dispensa, inclusive com relação ao faturamento limite de 5350UPFMT/ano, deve imediatamente informar a Secretaria Estadual de Fazenda. O presente termo tem prazo indeterminado ou até data final de contrato null. Agência Fazendária de Alta Floresta. Servidor: LARYSSA MOREIRA MONTANHER Matr: 41283481

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL - TDI. Reconheço que o (os) microprodutor rural abaixo cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. KELLY ALCANTARA DA SILVA CPF: 004.875.561-35. Gerente ROGÉRIO PRUDÊNCIO.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL - TDI. Reconheço que o (os) microprodutor rural abaixo cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. ROBERTO SOARES DE AMORIM CPF: 363.005.511-72, ANTONIO SOUZA DE QUEIROZ CPF: 040.843.831-20, MANOEL CARLOS DA CRUZ CPF: 903.778.931-53. Gerente ROGÉRIO PRUDÊNCIO.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE NOVA XAVANTINA

TDI nº 041/2012 Nova Xavantina, 20 DE JULHO DE 2012 - Reconheço que o Micro(s) Produtor (es) Rural (is) relacionado (s): ALTAMIRO MARTINS SANTANA, 041/2012, CPF: 056.029.041-15RG: 747595 SSP/MT AREA 90,00 (há), tipo de domínio, 041/2012, validade, **Apresentou (ram) junto a U.S.C – Unidade de Serviços Conveniada, documento (s) comprobatório (s) que Explora atividade(s) rural (is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. LEONY ALVES DE OLIVEIRA – Matr. 325.847.331.

TDI nº 042/2012 Nova Xavantina, 20 DE JULHO DE 2012. Reconheço que o Micro(s) Produtor (es) Rural (is) relacionado (s): ANTONIO PIZONI, 042/2012, CPF: 212.452.409-78RG: 1.403.380-7 SSP/PR AREA 46,00 (há), tipo de domínio, 042/2012, validade, **Apresentou (ram) junto a U.S.C – Unidade de Serviços Conveniada, documento (s) comprobatório (s) que Explora atividade(s) rural (is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. LEONY ALVES DE OLIVEIRA – Matr. 325.847.331.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PONTES E LACERDA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI Nº 061/2012 Pontes e Lacerda/MT, 20 de julho de 2012. Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionado(s): NOME:GENEIR PRUDÊNCIO, CPF Nº: 852.715.781-00, denominado Sítio Boa Vista, CANE. 1512-02 e 1512-01 com área de 34,20hec, localizado na Gleba São Domingos, no município de Vale de São domingos - MT, Apresentou(ram) junto à esta Agência Fazendária de Pontes e Lacerda-MT, Declaração da Prefeitura nº534-NU, devidamente assinada pelo Sr.Prefeito- Geraldo Martins da Silva, apresentou os documento (s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Artigo 26 da Portaria 114/2002, através do eprocess nº 5168362/2012. Maria conceição Vieira Lima - Gerente Fazendária-Matricula nº 132800152

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI Nº 062/2012 Pontes e Lacerda/MT, 20 de julho de 2012. Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionado(s): NOME: Tiago Freitas Silva, CPF Nº: 036.371.211-90, denominado Sítio Boa Esperança, CANE. 1512-02 e 1512-01 com área de 16,21-hec, localizado na Gleba São domingos, no município de Vale de São domingos - MT, Apresentou(ram) junto à esta Agência Fazendária de Pontes e Lacerda-MT, Declaração da Prefeitura nº546-NU, devidamente assinada pelo Sr.Prefeito- Geraldo Martins da Silva, apresentou os documento (s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Artigo 26 da Portaria 114/2002, através do eprocess nº 5168565/2012. Maria conceição Vieira Lima - Gerente Fazendária-Matricula nº 132800152

Termo de Retificação a publicação do dia 02/09/2011, D.O.E n. 25636, página 24, referente ao Termo de Cooperação n. 011/2011/SENF/SEFAZ-SECID, com informação de dotação orçamentária.

COOPERANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA.

COOPERADA: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID

OBJETO: (...) O presente Termo tem por objeto a realização de obras de engenharia no município de Itiquira/MT (...).

VIGÊNCIA: (...)18 meses (dezoito meses), a contar da data de sua assinatura (...)

VALOR: (...) O Valor Global estimado é de R\$ 444.280,89 (Quatrocentos e quarenta e quatro mil duzentos e oitenta reais e oitenta e nove centavos) (...).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR ESTIMADO R\$
16.601	1007	4490 5104	240	3.656.821,01

Cuiabá, 19 de Julho de 2012

(Original assinado)
SIMONE FÁTIMA BERTOL
Gerente de Formalização de Contratos
GCON/CAC/SENF-SEFAZ

GERENCIA DE CONTROLE DA RESPONSABILIDADE TRIBUTARIA - GCRT

AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIO

A GCRT – Gerência de Controle da Responsabilidade Tributária, por meio desta publicação de Edital de Notificação, notifica o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa(s) pendência(s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, endereçada a notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br).

Contribuinte: C A INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA ME Inscrição Estadual: 132871904 Nº da Notificação: 348027/332/68/2012

Contribuinte: CARLITO DA COSTA ME Inscrição Estadual: 132824469 Nº da Notificação: 434682/332/68/2012
Contribuinte: MADEIREIRA CARCARÁ LTDA - ME Inscrição Estadual: 133382583 Nº da Notificação: 434750/332/68/2012
Contribuinte: INDUSTRIA E COM DE MADEIRAS SÃO CRISTOVÃO LTDA EPP Inscrição Estadual: 133452549 Nº da Notificação: 434754/332/68/2012
Contribuinte: MEG MADEIRAS LTDA ME Inscrição Estadual: 133519171 Nº da Notificação: 434765/332/68/2012
Contribuinte: SARANDI INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA Inscrição Estadual: 133582213 Nº da Notificação: 434773/332/68/2012
Contribuinte: MADEIREIRA LINCK LTDA Inscrição Estadual: 131988506 Nº da Notificação: 490021/332/68/2012
Contribuinte: J R DADA & CIA LTDA ME Inscrição Estadual: 132139901 Nº da Notificação: 491098/332/68/2012
Contribuinte: MADEIREIRA DUNORTE LTDA ME Inscrição Estadual: 133096114 Nº da Notificação: 491106/332/68/2012

GERÊNCIA DE CONTROLE INFORMATIZADO DE TRÂNSITO - GCIT NOTIFICAÇÃO

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A partir da publicação deste Edital de intimação fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da intimação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado junto à Superintendência de Atendimento ao Contribuinte – SUAC/Ouvidoria; e-mail: notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Contribuinte: MOVELASC MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA Inscrição Estadual: 131725963 Nº da Notificação: 489014/693/9/2012

Contribuinte: INSTITUTO DE ORT. FISIOT. SAO PAULO LTDA Inscrição Estadual: 133769658 Nº da Notificação: 489045/693/9/2012

Contribuinte: TRANSMATOGROSSO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA-ME Inscrição Estadual: 132521822 Nº da Notificação: 489172/693/9/2012

Contribuinte: IVANA DORNELLES DE OLIVEIRA Inscrição Estadual: 133220818 Nº da Notificação: 489238/693/9/2012

Contribuinte: OLIVEIRA RODRIGUES & CIA LTDA ME Inscrição Estadual: 133499340 Nº da Notificação: 489301/693/9/2012

Contribuinte: M M TELECOM-ENGENHARIA E SERV TELECOMUNICAÇÃO LTDA Inscrição Estadual: 133569519 Nº da Notificação: 489330/693/9/2012

Contribuinte: GERSON LUIZ PAGNO ME Inscrição Estadual: 133691349 Nº da Notificação: 489370/693/9/2012

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica A partir da publicação deste Edital de Notificação fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado junto à Superintendência de Atendimento ao Contribuinte – SUAC/Ouvidoria e-mail: notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Contribuinte: PEDRO DA LUZ DINIZ Inscrição Estadual: 1300541110 Nº da Notificação: 491290/693/7/2012

Contribuinte: PEDRO DA LUZ DINIZ Inscrição Estadual: 1300541110 Nº da Notificação: 491292/693/7/2012

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE VEÍCULOS, VAREJO, MEDICAMENTOS E SUPERMERCADOS - GFVM

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) NOTIFICADO(S) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária do Domicílio Tributário do Contribuinte, no horário das 09h00 às 17h00, para recolher(em) ou impugnar(em) o crédito tributário objeto dos Termos de Intimação (TI) abaixo relacionados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado. - I.E: 13.326.940-0- Razão Social: - ARISTIDE AIMI - End: Rodov BR 163 KM 10 Nº 1345 - Centro - Itiquira /MT - Nº do TI: 16432001600180201230 - Data da Lavratura do TI: 12/03/2012: O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, sujeita o(s) referido(s) contribuinte(s) ao Aviso de Cobrança da Conta Corrente Fiscal, conforme preconiza o Artigo 467-F, § 2º, Inciso IV, do Regulamento do ICMS de Mato Grosso (RICMS/MT). Gerência de Fiscalização de Veículos, Varejo, Medicamentos e Supermercados, da Superintendência de Fiscalização, em Cuiabá-MT, 20 de Julho de 2012. João Tarcísio Correa de Paula - Fiscal de Tributos Estaduais - Matrícula 164320016

PORTARIA Nº 192/2012-SEFAZ

Altera o Anexo Único da Portaria nº 021/2012-SEFAZ, de 3 de fevereiro de 2012 (DOE 06.02.2012), que define substitutos eventuais aos titulares dos órgãos, no âmbito da Receita Pública, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 86 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 591, de 9 de agosto de 2011, e consoante com o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto nº 1.040, de 22 de março de 2012, em combinação, ainda, com o disposto na Portaria nº 178/GSF/SEFAZ/2012, de 5 de julho de 2012;

CONSIDERANDO que, conforme a Portaria nº 021/2012-SEFAZ, de 3 de fevereiro de 2012, foram definidos substitutos eventuais aos titulares dos órgãos, no âmbito da Receita Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o funcionamento ininterrupto do órgão e o fluxo constante de decisões pertinentes ao âmbito das respectivas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os itens 1, 2, 3, 7, 9, 13, 14, 16, 19, 23, 42, 45, 48, 51, 52, 54, 55, 65, 66, 72, 73 e 75 do Anexo Único da Portaria nº 021/2012-SEFAZ, de 3 de fevereiro de 2012, que define substitutos eventuais aos titulares dos órgãos, no âmbito da Receita Pública, passando a vigorar com a redação assinalada no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

C U M P R A – S E.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 18 de julho de 2012.


NARDETE PIRES ROTHEBARTH
Secretário Adjunto da Receita Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 021/2012-SEFAZ

ORDEM	CARGO	SIGLA	TITULAR	1º SUBSTITUTO	2º SUBSTITUTO
1	Nardete Pires Rothebarth
2	Marly Aparecida Tavares Pauletti	Cesar Henrique Ruivo Gatti	Maira Cristina de Santana Alves
3	Pollyanna Maria de Alcântara Ribeiro Lima	Augusto Pavini Dourado

7	José Ortega
9	Adriana Roberta Ricas Leite
13	Farley Coelho Moutinho	Helena Machado Bortoncello
14	Denize Maria da Costa Assis	Lucas Elmo Pinheiro Filho
16	Lucas Elmo Pinheiro Filho	...	Gustavo Andrade Protzner
19	Halex Maciel Silva Vieira	Elliton Oliveira de Souza	...
23	Fernando Henrique Soares	...
42	Joaquim Antônio Ribeiro dos Santos Nogueira	Wellington Lopes da Rocha Filho	...
45	Fabiane Lacerda da Costa	Franco Aldo da Silva	...
48	Wellington Lopes da Rocha Filho	Poliara Costa de França Barreto Dalcin	...
51	Cristiane Oldoni da Silva
52	Maurício Rodriguez Maneiro	Ednilton Brandalise Veras	...
54	José Carmo Alves de Azevedo
55	Andréa Ângela Vicari
65	Rutenaldo Silva Souza	Ana de Fátima Medeiros	...
66	Kleyton Gomes Santiago
72	Rosani Fischer Arndt	...
73	Pedro Irineu Giehl	Leni Perin	...
75	Marielma Soares Sato Perovano	...

PORTARIA Nº 195/2012-SEFAZ

Altera a Portaria nº 007/2012-SEFAZ, de 18 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a obrigatoriedade de utilização de unidade de medida padronizada, para fins de emissão de Nota Fiscal, nas hipóteses que especifica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 86 do Regimento Interno da SEFAZ-MT, aprovado pelo Decreto nº 591, de 9 de agosto de 2011, e consoante com o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 1040, de 22 de março de 2012; e

CONSIDERANDO a necessidade de promover ajustes na legislação tributária estadual;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o item 1.5 ao Anexo Único da Portaria nº 007/2012-SEFAZ, de 18 de janeiro de 2012.

Art. 2º Em decorrência da alteração carreada na forma do artigo anterior, fica consolidado o Anexo Único da Portaria nº 007/2012-SEFAZ, passando a vigorar conforme publicado no Anexo Único desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Julho de 2012.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRAS-SE.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 19 de julho de 2012.



NARDELE PIRES ROTHEBARTH
Secretário Adjunto da Receita Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 007/2012-SEFAZ

	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA
1	PRODUTOS	
1.1	Gás liquefeito de petróleo e gás natural liquefeito	quilograma (kg)
1.2	Alcool carburante, gasolina e querosene de avião, classificados nos códigos 2207.10.00, 2207.20.10, 2710.00.2 e 2710.00.31	litro (l)
1.3	Bebidas classificadas nos códigos 2201 a 2203, 2204, 2205, 2206, 2207 e 2208	litro (l)
1.4	Produtos e subprodutos de origem florestal	
1.4.1	Madeira: in natura (toras), serrada, beneficiada, industrializada, produtos acabados, compensados e laminas	metro cúbico (m³)
1.4.1.1	Madeira: Janela e Porta de Madeira	unidade (un)
1.4.2	Madeira: resíduos de madeira, cavacos, lascas, palanques, mourões, toretes, escoramentos, lenha nativa e lenha produzida	metro estéreo (st)
1.4.3	Carvão vegetal	metro de carvão (mdc)
1.5	Areia, pedra e calcário	tonelada (t)
1.6	Cimento, cal e corretivos de solo em pó	quilograma (kg)
1.7	Ferro para construção	quilograma (kg)

SECOM

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Extrato de Rescisão de Contrato n.º 023/2011/SECOM.

I – Das partes

Contratante – Secretaria de Estado de Comunicação.
Contratada – Word Agência de Viagens Operadora e Conciliadora Ltda.

II – Da Rescisão: Fica o presente contrato, rescindido unilateralmente, com base no Art. 78, inc. XII e, Art. 79 inc. I da Lei 8.666/93.

III – Assinam: Carlos Eduardo Tadeu Rayel – Secretário de Estado de Comunicação Social. Cuiabá, 19 de julho de 2012.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº. 014/2012/SECOM AO CONTRATO Nº. 032/2012/SAD

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

Contratada: MARMELEIRO AUTO POSTO LTDA.

Objeto: Adesão ao Contrato nº. 032/2012/SAD, visando à prestação de fornecimento do abastecimento de combustíveis de veículos através da disponibilização de Rede Credenciada de Postos de Combustíveis, para o fornecimento de álcool (etanol), gasolina comum e diesel, conforme Processo Administrativo n.º 310299/2012.

Fundamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº. 10520/2002, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 e Contrato nº. 032/2012/SAD

Dotação Orçamentária: Projeto/atividade: 2007, elemento e subelemento de despesa: 3391.3052, fonte: 100

Vigência: O presente instrumento terá vigência a partir de sua assinatura, ficando condicionado o seu término a vigência do contrato 32/2012/SAD e de futuros termos aditivos, conforme suas respectivas datas de prorrogação.

Valor Total: R\$ 25.060,00 (vinte e cinco mil e sessenta reais).

Fiscal do Contrato: Vanderlei do Carmo Menequine.

ASSINAM: Carlos Eduardo Tadeu Rayel - Secretário de Estado de Comunicação Social, pela AGE, e César Roberto Zilio - Secretário de Estado de Administração, pela SAD.

Cuiabá-MT, 16 de junho de 2012.

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA torna público que **concedeu** para os seguintes usuários:

Autorização de Perfuração de Poço Tubular	
Autorização nº 130: MORRO DA MESA CONCESSIONÁRIA S/A CNPJ: 13.858.125/0001-07 PROCESSO Nº. 366697/2012. O poço tubular será construído na BR 130 Km 09 município de Rondonópolis com as seguintes coordenadas geográficas: Lat.16°20'58.7" S e Long. 54°34'51" W. A Profundidade pretendida é de 150m com diâmetro de revestimento de 6". A empresa perfuradora será a Eco Poços, devidamente credenciada na SEMA. A perfuração deverá ser acompanhada pelo Geólogo João Carlos Casarin, CREA 220551639-6. Essa autorização vigorará até 20 de janeiro de 2013 e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.	
Autorização nº 131: OSCAR MARTINS DOS SANTOS CPF: 162.112.351-00 PROCESSO Nº. 370316/2012. O poço tubular será construído no LT 06 QD 07 – Jardim Village do Cerrado município de Rondonópolis com as seguintes coordenadas geográficas: Lat.16°27'53.7" S e Long. 54°34'56.1" W. A Profundidade pretendida é de 150m com diâmetro de revestimento de 6". A empresa perfuradora será a Eco Poços, devidamente credenciada na SEMA. A perfuração deverá ser acompanhada pelo Geólogo João Carlos Casarin, CREA 220551639-6. Essa autorização vigorará até 20 de janeiro de 2013 e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.	
Autorização nº 132: SENA RECUPERAÇÃO DE PNEUS LTDA. CNPJ: 08.613.876/0001-15 PROCESSO Nº. 378894/2012. O poço tubular será construído na Avenida Ayrton Senna da Silva Bloco 3 Km 397,4 Distrito Industrial no município de Cuiabá com as seguintes coordenadas geográficas: Lat.15°40'16,58" S e Long. 55°57'06,53" W. A Profundidade pretendida é de 100m com diâmetro de revestimento de 6". A empresa perfuradora será a JCR Comércio e Manutenção em Poços Tubulares Ltda., devidamente credenciada na SEMA. A perfuração deverá ser acompanhada pela Geóloga Jeanne Martins Nascimento, CREA 12114/D. Essa autorização vigorará até 20 de janeiro de 2013 e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.	
Autorização nº 133: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP – S.A.A.E.S CNPJ: 07.984.231/0001-26 PROCESSO Nº. 370255/2012. O poço tubular será construído na Avenida dos Jacarandás com a Rua dos Topázios QD 13 Jardim Pérola no município de Sinop, com as seguintes coordenadas geográficas: Lat.11°54'05,22" S e Long. 55°30'32,86" W. A Profundidade pretendida é de 100m. A empresa responsável pela perfuração será contratada após processo licitatório. A referida empresa deverá enviar a SEMA o nome e a ART dos responsáveis técnicos pela perfuração do poço tubular após o processo de licitação. Essa autorização vigorará até 20 de Janeiro de 2013 e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.	
Cadastro de Captação Insignificante das Águas Subterrâneas	
RAFAEL BIBLIO. CPF: 005.774.020-80. PROCESSO: 276916/2012. Município: Vera. Província Aquifera Bacia do Parecis: Aquífero Utiariti. Coordenada Geográfica do ponto de captação: Lat.12°22'19,018" S e Long. 55°11'16,66" W; Finalidade de uso: suinocultura; Vazão máxima de captação 5,0m³/h por um período de 2h/dia de bombeamento, perfazendo um volume máximo de 10m³/dia . Validade do cadastro: 20/07/2017 .	
POSTO PETROCOMPER LTDA - ME. CNPJ: 09.022.731/0001-02. PROCESSO: 262234/2012. Município: Sinop. Província Aquifera Bacia do Parecis: Aquífero Utiariti. Coordenada Geográfica do ponto de captação: Lat.11°51'55,76" S e Long. 55°30'00,4" W; Finalidade de uso: doméstico; Vazão máxima de captação 5,0m³/h por um período de 2,0h/dia de bombeamento, perfazendo um volume máximo de 10m³/dia . Validade do cadastro: 20/07/2017 .	
CURTUME JANGADA S/A. CNPJ: 02.166.345/0001-45. PROCESSO: 254315/2012. Município: Jangada. Província Aquifera Grupo Cuiabá. Coordenada Geográfica do ponto de captação: Lat.15°16'45,00" S e Long. 56°21'19,0" W; Finalidade de uso: doméstico; Vazão máxima de captação 3,0m³/h por um período de 3,0h/dia de bombeamento, perfazendo um volume máximo de 9m³/dia . Validade do cadastro: 20/07/2017 .	
D.R.F. COMERCIAL AGRICOLA LTDA - EPP. CNPJ: 15.108.969/0001-58. PROCESSO: 339045/2012. Município: Sinop. Província Aquifera Bacia do Parecis: Aquífero Utiariti. Coordenada Geográfica do ponto de captação: Lat.11°49'57,068" S e Long. 55°29'18,35" W; Finalidade de uso: doméstico; Vazão máxima de captação 2,0m³/h por um período de 2,0h/dia de bombeamento, perfazendo um volume máximo de 4,0m³/dia . Validade do cadastro: 20/07/2017 .	
PRISMA MADEIRAS LTDA - EPP. CNPJ: 05.012.419/0001-87. PROCESSO: 332895/2012. Município: Vera. Província Aquifera Bacia do Parecis: Aquífero Utiariti. Coordenada Geográfica do ponto de captação: Lat.12°18'43,76" S e Long. 55°19'52,20" W; Finalidade de uso: industrial; Vazão máxima de captação 3,0m³/h por um período de 2,0h/dia de bombeamento, perfazendo um volume máximo de 6,0m³/dia . Validade do cadastro: 20/07/2017 .	

SOKOLOVSKI MADEIRAS LTDA - EPP. CNPJ: 70.490.552/0001-00. PROCESSO: 324537/2012. Município: Cláudia. Província Aquifera Bacia do Parecis: Aquifero Utiariti. Coordenada Geográfica do ponto de captação: Lat.11°29'44,32" S e Long. 54°53'57,4" W; Finalidade de uso: doméstico; Vazão máxima de captação **0,70m³/h** por um período de **6,0h/dia** de bombeamento, perfazendo um volume máximo de **4,2m³/dia**. Validade do cadastro: **20/07/2017**.

ADUBOS ARAGUAIA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 03.306.578/0020-21. PROCESSO: 332916/2012. Município: Sorriso. Província Aquifera Bacia do Parecis: Aquifero Utiariti. Coordenada Geográfica do ponto de captação: Lat.12°35'43,92" S e Long. 55°44'44,49" W; Finalidade de uso: indústria; Vazão máxima de captação **1,5m³/h** por um período de **3,0h/dia** de bombeamento, perfazendo um volume máximo de **4,5m³/dia**. Validade do cadastro: **20/07/2017**.

DELICIOSO FISH AGROINDUSTRIA E COMÉRCIO DE PESCADOS. CNPJ: 70.494.828/0005-52. PROCESSO: 324528/2012. Município: Sorriso. Província Aquifera Bacia do Parecis: Aquifero Utiariti. Coordenada Geográfica do ponto de captação: **Poço Piscicultura:** Lat.12°51'30,53" S e Long. 55°51'55,76" W; Finalidade de uso: doméstico/laboratório de reprodução; Vazão máxima de captação **7,0m³/h** por um período de **1,0h/dia** de bombeamento, perfazendo um volume máximo de **7,0m³/dia**. **Poço Indústria:** Lat.12°52'36,23" S e Long. 55°50'15,044" W; Finalidade de uso: indústria; Vazão máxima de captação **2,0m³/h** por um período de **5,0h/dia** de bombeamento, perfazendo um volume máximo de **10m³/dia**. Validade do cadastro: **20/07/2017**.

Edital

O Secretário de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições torna pública a data da Audiência Pública que apresentará o Relatório de Impacto Ambiental – RIMA da LT 500 KV – SE PARANAÍTA – SE CLÁUDIA – SE PARANATINGA – SE RIBEIRÃOZINHO, de responsabilidade da Novo Norte Energia, nos município de Paranaíta, Cláudia e Paranaíta nos dias, locais e horários abaixo:

Cidade: Paranaíta

Data: 11 de setembro de 2012

Local: Câmara Municipal de Paranaíta

Horário: 19h.

Cidade: Cláudia

Data: 12 de setembro de 2012

Local: Câmara Municipal de Cláudia

Horário: 19h

Cidade: Paranaíta

Data: 14 de setembro de 2012

Local: Câmara Municipal de Paranaíta

Horário: 19h

OBS: Informamos que o RIMA estará disponível para consulta no site da SEMA.

Vicente Falcão de Arruda Filho
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Edital

O Secretário de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições torna pública a data da Audiência Pública que apresentará o Relatório de Impacto Ambiental – RIMA da UHE Paiaguá de responsabilidade da Novo Norte Energia, nos município de Campo Novo dos Parecis e Nova Maringá nos dias, locais e horários abaixo:

Cidade: Campo Novo dos Parecis

Data: 25 de setembro de 2012

Local: Câmara Municipal de Campo Novo dos Parecis

Horário: 19h

Cidade: Nova Maringá

Data: 26 de setembro de 2012

Local: Câmara Municipal de Nova Maringá

Horário: 15h

OBS: Informamos que o RIMA estará disponível para consulta no site da SEMA.

Vicente Falcão de Arruda Filho
Secretário de Estado do Meio Ambiente

SETPU**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 014/2012
AVISO DE ERRATA

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na Publicação do Aviso de Licitação, acima mencionada, no Diário Oficial do Estado de 18.07.2012 e Jornal "Diário de Cuiabá" de 19.07.2012, referente a Serviços de Supervisão, Acompanhamento e Controle de Pavimentação Asfáltica de Obras Rodoviárias, na Rodovia MT-352: Trecho: BR-174 Pontes e Lacerda – Vale São Domingos – Jauru; Subtrecho: Lote 01 Km 12,00 – Vale São Domingos, numa extensão de 10,86 Km.

ONDE SE LÊ:

Tomada de Preços – Edital nº 014/2012 – Tipo "Técnica e Preço"

LEIA-SE:

Tomada de Preços – Edital nº 014/2012 – Tipo "Menor Preço".

Em função dessa alteração a licitação será realizada no dia 09 de Agosto de 2012, às 14h00, e o Edital estará disponível a partir do dia 24.07.2012.

Cuiabá, 19 de julho de 2012.

Eduardo Tomio Iwashita
Assessor Técnico de Licitação
VISTO:

Engº Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2012

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO FASE DE HABILITAÇÃO

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que a Comissão de Licitação, **INDEFERIU** o recurso interposto pela empresa **BASE DUPLA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, mantendo o resultado da Sessão do dia 27 de Junho de 2012, mantendo-a **Inabilitada** para prosseguir na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2012**, referente a execução de serviços de pavimentação asfáltica TSD com capa selante e drenagem de águas pluviais, na Rua Castro Alves, Rua Bahia – Trecho I e II, Avenida Ipiranga, Rua Goiás – Trecho I e II, Avenida Tiradentes – Trecho I e II, Avenida São Paulo, Rua Pará, Avenida Rio Branco e Rua Teles Pires, com área total de 43.840,60m², no Município de Colíder-MT. A Comissão de Licitação marca a abertura dos envelopes de Proposta de Preços, para o dia 26 de Julho de 2012, às 14:00 horas.

Cuiabá, 19 de julho de 2012.

Eduardo Tomio Iwashita
Assessor Técnico de Licitação
VISTO:

Engº Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 116/11 PROCESSO:75.599-0/11

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, à vista do que consta o processo nº. 75.599-0/11, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE, nº. 001/2009, art. 13.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 116/11 o prazo de 150 (Cento e Cinquenta) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Terceira – Da Vigência – do Termo de Cooperação referenciado passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA".

"O prazo de vigência deste instrumento é de 450 (Quatrocentos e Cinquenta) dias contados a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo."

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Termo de Cooperação nº. 116/11, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA MUNICIPIO DE TORIXORÉU**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO POR MÚTUO ACORDO DO CONVÊNIO Nº 087/12****PROCESSO: 25.154-3/12**

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo de Rescisão decorre de entendimento conclusivo entre os convenientes, o Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana e o Senhor Prefeito Municipal de NORTELÂNDIA, tendo em vista o que consta no processo nº 25.154-3/12, conforme previsto na Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 001/2005.

RESCISÃO: O presente Termo tem por objetivo rescindir o Termo de Convênio nº 087/12– entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA e MUNICIPIO DE NORTELÂNDIA, destinado à Pavimentação Asfáltica em TSD (Tratamento Superficial Duplo) com capa Selante e Drenagem Superficial de Águas Pluviais nas Ruas rua Esp.J.P. Lopes, Nicolau G. de Souza e P.M. Bena no Município de Nortelândia -MT, total de 2.032,76m², no município Que ora fazem por mútuo acordo nos termos da Cláusula Décima Segunda do Convênio referenciado.

PRESTAÇÃO DE CONTAS: Este convênio rescinde de pleno acordo entre as partes interessadas, sem obrigatoriedade da prestação de contas dos recursos, tendo em vista que não houve repasse pela Secretaria.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIEMNTAÇÃO URBANA MUNICIPIO DE NORTELÂNDIA**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO POR MÚTUO ACORDO DO CONVÊNIO Nº 113/12****PROCESSO: 30.038-5/12**

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo de Rescisão decorre de entendimento conclusivo entre os convenientes, o Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana e o Senhor Prefeito Municipal de NORTELÂNDIA, tendo em vista o que consta no processo nº 30.038-5/12, conforme previsto na Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 001/2005.

RESCISÃO: O presente Termo tem por objetivo rescindir o Termo de Convênio nº 113/12– entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA e MUNICIPIO DE NORTELÂNDIA, destinado à Pavimentação Asfáltica da Rua Geraldo Marques e Rua Nossa Senhora de Santana, no Município de Nortelândia, total de 2.081,39 m², no município Que ora fazem por mútuo acordo nos termos da Cláusula Décima Segunda do Convênio referenciado.

PRESTAÇÃO DE CONTAS: Este convênio rescinde de pleno acordo entre as partes interessadas, sem obrigatoriedade da prestação de contas dos recursos, tendo em vista que não houve repasse pela Secretaria.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIEMNTAÇÃO URBANA MUNICIPIO DE NORTELÂNDIA

Extrato do Termo Aditivo nº 072/2010/01/04 - ASJU

Processo nº 544114/2009-SINFRA

Objeto do Contrato: Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais nos Bairros: Itapajé, Residencial Coxipó, São José, Lagoa Azul, São Gonçalo III e Grande Terceiro, no Município de Cuiabá-MT, (lote 03 do Edital).

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 072/2010/00/00- ASJU, o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para os itens 3.4 e 3.5.

Partes: TRES IRMÃOS ENGENHARIA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Extrato do Termo Aditivo nº 074/2010/01/03 - ASJU

Processo nº 544114/2009-SINFRA

Objeto do Contrato: Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais na Duplicação da Avenida Dr. Hélio H. Torquato da Silva, Trevo da Avenida Dr. Hélio H. Torquato da Silva, Av. Loteamento Pista Direita e Esquerda, Travessas 01, 02, 03, 04, 05, 06 e Duplicação da Avenida Hélio Ribeiro Trechos 1 e 2, no Município de Cuiabá-MT, (lote 05 do Edital).

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 074/2010/00/00-ASJU, o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para os itens 3.4 e 3.5.

Partes: CONSTIL – CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Extrato do Termo Aditivo nº 075/2010/01/04 - ASJU

Processo nº 544114/2009-SINFRA

Objeto do Contrato: Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais na Rua Parecis e Rua Um e Estrada do Coxipó, Trecho entre o Bairro Planalto ao Jardim Recanto dos Pássaros e nos Bairros Jardim Florianópolis, Jardim Fortaleza, Jardim Getúlio Vargas, Jardim João Bosco e Jardim Colorado, no Município de Cuiabá-MT, (lote 06 do Edital)

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 075/2010/00/00-ASJU o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para os itens 3.4 e 3.5.

Partes: LUMEN CONSULTORIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Extrato do Termo Aditivo nº 076/2010/01/04 - ASJU

Processo nº 544114/2009-SINFRA

Objeto do Contrato: Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais nos Bairros: Bosque da Saúde, Recanto do Sol, Sol Nascente, CPA IV, Itamaraty, Catedral e Guaycurus, no Município de Cuiabá-MT, (lote 07 do Edital).

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 076/2010/00/00-ASJU, o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para os itens 3.4 e 3.5.

Partes: LUMEN CONSULTORIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PMMT

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA N.º 240/QCG/DGP, DE 18 DE JULHO DE 2012

Autoriza afastamento de Policial Militar em gozo de Licença para Tratar de Interesse Particular

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º c/c art. 6º, incisos: V e XII da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010.

Considerando o que prescreve o art. 99, inciso II e o art. 101, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar n.º 231 de 15 de dezembro de 2005 (Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao 1º SARGENTO PM NILDO CAVALCANTE, RG 878.555 PMMT, pertencente ao efetivo do CR-I/2ª CIPM do Pedra 90, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIPI), sem ônus para o Estado, a contar de 16 de julho de 2012.

Art. 2º - Agregar por Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIPI) o 1º SARGENTO PM NILDO CAVALCANTE, RG 878.555 PMMT, pertencente ao efetivo do CR-I/2ª CIPM do Pedra 90, a contar de 16 de julho de 2012, com fulcro no art. 136, § 1º, inciso III, letra d, da Lei complementar nº 231, de 15Dez05.

Art. 3º - Determinar que o Setor de Identificação da PMMT providencie as medidas legais e administrativas quanto a Carteira Funcional do 1º SARGENTO PM NILDO CAVALCANTE, RG 878.555 PMMT.

Art. 4º - Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas – 2 tome as medidas legais e administrativas quanto aos proventos do 1º SARGENTO PM NILDO CAVALCANTE.

Art. 5º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.


OSMAR LINO FARIAS - CEL PM
Comandante Geral da PMMT

EXTRATO DO CONTRATO N.º 116/2012/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP e a Empresa NILVA APARECIDA MEDEIROS CRISTIANO EPP.

DO OBJETO: Visando à locação de (01) um veículo tipo caminhão pipa para auxiliar Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso nos serviços de combate a incêndios florestais e urbanos em todo o pólo de Sinop – MT.

DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R\$ 59.523,80 (cinquenta e nove mil, quinhentos e vinte e três reais e oitenta centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101/Programa: 334/Atividade: 4255; Natureza de Despesa: 33903900; Fonte: 240

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Fica designado como Fiscal deste Contrato o Tenente Coronel BM Giovanni Eggers – Comando Regional III (CR III) – Sinop

DA VIGÊNCIA: 19/07/2012 a 18/12/2012.

DA DATA: 19/07/2012.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e a Sra. NILVA APARECIDA MEDEIROS CRISTIANO - Nilva Aparecida Medeiros Cristiano - EPP/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 092/2012/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP e a Empresa FORD MOTOR COMPANY DO BRASIL LTDA.

DO OBJETO: A aquisição de veículos, para atender as necessidades da Polícia Rodoviária Estadual e Inteligência da Polícia Judiciária Civil.

DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R\$ 82.108,00 (oitenta e dois mil, cento e oito reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101/Programa: 324 /Projeto: 5172; Fonte: 161; Natureza de Despesa: 44905200

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Fica designado como fiscal do presente Contrato, o Sr. Benedito Correa da Cruz – CBPM – Gestor do Convênio

DA VIGÊNCIA: 13/07/2012 A 08/01/2013.

DA DATA: 13/07/2012.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO – SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE e o Sr. MAURICIO BARALDI e a Sra. RAQUEL ROSS RIBEIRO - Ford Motor Company Do Brasil Ltda./CONTRATADA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 248/2011/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 248/2011/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e a Empresa TELC TELECOM EMPREENDIMENTOS LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS e da CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA do Contrato nº 248/2011/SESP, referente a prestação de serviços de Tecnologia de Informação para atender o convênio nº 723098/2009/SENASP/MJ, mediante adesão carona a Ata de Registro de Preços nº 339/2011-Universidade Federal de Mato Grosso, conforme lote 01, itens 02, 04, 05, 15, 22, 23, 24, 27, 28, 33, 37, 39, 41, 42, 43, 44, 78, 79 e 80 e demais especificações contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2011 e seus anexos, destinado a atender às necessidades da Coordenadoria de Tecnologia da Informação da Polícia Militar, conforme abaixo segue:

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS- PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços até 26/09/2012.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 90 (noventa) dias, contados a partir de 29/06/2012 a 26/09/2012.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. MARCELO MARTINS CESTARI - Telc Telecom Empreendimentos Ltda./CONTRATADA.

LOTACIONOGRAMA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas

atribuições legais e,

Considerando o Decreto Estadual nº 1.093 de 17/04/12, que Estabelece normas de padronização para elaboração e publicação dos lotacionogramas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

Lotacionograma da Polícia Judiciária Civil						
3º TRIMESTRE-2012						
Carreira	Cargo	Cargos Criados	Cargos Ocupados	Cargos Vagos	Contratados	Subsidio
Polícia Civil	Delegado de Polícia	400	190	210	-	Lei Complementar nº 436-13/10/11
Polícia Civil	Investigador de Polícia	4000	1831	2169	-	Lei Complementar nº 436-13/10/11
Polícia Civil	Escrivão de Polícia	1200	613	587	-	Lei Complementar nº 436-13/10/11
Desenvolvimento Econômico e Social	Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social	25	11	14	-	Lei nº 9541-26/05/11
Desenvolvimento Econômico e Social	Agente de Desenvolvimento Econômico e Social	137	27	110	-	
Desenvolvimento Econômico e Social	Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social	19	19	0	-	

Servidores de Outros Órgãos/Entidades/Poderes Cedidos a Polícia Judiciária Civil		
Órgão/Entidade Cedente	Cargos	Quantidade
Secretaria de Estado de Educação	Técnica Adm Educ, Profissionalizado.	1

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(Documento Original Assinado)

TATIANA LAURA DA SILVA GUEDES
Superintendente de Gestão de Pessoas
(Documento Original Assinado)

LOTACIONOGRAMA
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas

atribuições legais e,

Considerando o Decreto Estadual nº 1.093 de 17/04/12, que Estabelece normas de padronização para elaboração e publicação dos lotacionogramas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

ANEXO II						
Lotacionograma da Perícia Oficial de Identificação Técnica						
3º TRIMESTRE-2012						
Carreira	Cargo	Cargos Criados	Cargos Ocupados	Cargos Vagos	Contratados	Subsídio
Polícia Técnica	Perito Oficial Médico Legista	156	78	39	39	Lei nº 8321-12/05/05
Polícia Técnica	Perito Oficial Odonto Legista	44	4	37	3	
Polícia Técnica	Perito Oficial Criminal	246	143	103	-	
Polícia Técnica	Papiloscopista	238	166	72	-	Lei nº 9579-01/07/11
Polícia Técnica	Perito Criminal II	15	12	3	-	
Polícia Técnica	Técnico de Necropsia	86	49	37	-	
Desenvolvimento Econômico e Social	Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social	25	7	18	-	Lei nº 9541-26/05/11
	Agente de Desenvolvimento Econômico e Social	150	81	69	-	
	Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social	36	35	1	-	

Servidores de Outros Órgãos/Entidades/Poderes Cedidos a Perícia Oficial de Identificação Técnica			
Órgão/Entidade Cedente	Cargos		Quantidade
Secretaria de Estado de Saúde	PNS do Sus		2
Secretaria de Estado de Administração	Agente da Área Instrumental		1
Secretaria de Pavimentação e Transporte Urbano	Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social		1
Secretaria de Pavimentação e Transporte Urbano	Agente de Desenvolvimento Econômico e Social		1
Secretaria de Estado de Educação	Professor		1

DIOGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(Documento Original Assinado)

TATIANA LAURA DA SILVA GUEDES
Superintendente de Gestão de Pessoas
(Documento Original Assinado)

SEJUDH**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2011/SEJUDH**

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 098/2011/SEJUDH, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH e a Empresa LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL e da CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato 098/2011/SEJUDH, referente a prestação de serviços contínuos e auxiliares à Administração de cotejagem, no número de 01 (um) posto, composto por 01 (uma) copeira que trabalhará 06 (seis) horas diárias, prestado de forma ininterrupta, de Segunda a Sexta -Feira, conforme Lote 04, item 01 da Ata de Registro de Preços nº 014/2010/DP/MT, visando atender as necessidades da Superintendência de Defesa do Consumidor - PROCON/SEJUDH/MT, proveniente da repactuação contratual.

DO VALOR CONTRATUAL: O Valor mensal repactuado para serviços de Copejagem passará de R\$ 1.316,66 (um mil trezentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos) para R\$ 1.638,13 (um mil seiscentos e trinta e oito reais e treze centavos), a partir de 01 de janeiro de 2012. O valor anual passará a ser de R\$ 19.657,56 (dezenove mil seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: U.O.: 18101; Programa: 036; Atividade: 2007; Natureza de Despesa: 33903700; Fonte: 100.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial.

ASSINAM: DES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e a Sra. FLÁVIA MESQUITA GONÇALVES - Luppa Administradora de Serviços e Representações Comerciais Ltda./CONTRATADA.

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE PREGÃO Nº 023/2012 – SEDUC/MT

A Secretaria de Estado de Educação torna público para conhecimento dos interessados que o PREGÃO 023/2012, oriundo da Superintendência de Diversidades Educacionais, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para fornecer os serviços de Apoio Logístico e operacional na realização dos Projetos de Formação Continuada da Educação Especial na área de Surdo-cegueira, de acordo com as especificações e quantidades discriminadas no Anexo I deste Edital. Convênio Federal nº 658780/2009/FNDE/MEC, realizado no dia 17 de julho de 2012, às 14:00h, na sala de Pregão da Secretaria de Estado de Administração - SAD, foi declarado vencedor para o Lote 01 - Agência de Viagens Universal Ltda., inscrita no CNPJ nº 02.981.173/0001-63, pelo valor total de R\$ 9.390,00 (Nove mil, trezentos e noventa Reais); Lote 02 - Agência de Viagens Universal Ltda., inscrita no CNPJ nº 02.981.173/0001-63, pelo valor total de R\$ 9.990,00 (Nove mil, novecentos e noventa Reais); Lote 03 - LM Organização Hoteleira Ltda., inscrita no CNPJ nº 03.372.237/0004-34, pelo valor total de R\$ 28.075,00 (Vinte e oito mil, setenta e cinco Reais); Lote 04 - LM Organização Hoteleira Ltda., inscrita no CNPJ nº 03.372.237/0004-34, pelo valor total de R\$ 31.025,00 (Trinta e um mil, vinte e cinco Reais); Lote 05 - 4D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.278.238/0001-25, pelo valor de R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta Reais). Cuiabá, 20 de julho de 2012.

Ságuaes Moraes Sousa.
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO 229/2009

Origem: Concorrência nº 012/2009.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.

Contratada: STRADA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA.

Objeto: Aditar a Cláusula OITAVA - Do prazo de Execução e NONA - Da Vigência;

Prazo de Execução: O prazo para execução dos serviços objeto deste termo contratual terá o acréscimo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 21/07/2012 até 16/01/2013.

Da Vigência: A vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 26/07/2012 e término em 21/01/2013.

Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, inciso VI da Lei n. 8.666/93 e alterações.

Cuiabá/MT, 09 de julho de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Lauda 172

EXTRATO DO 07º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 204/2008.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Cotriguaçu /MT, CNPJ/MF 37.465.309/0001-67.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta - da Vigência do Termo de Convênio Nº. 204/2008, construção de uma unidade escolar no município de Cotriguaçu, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 31/07/2012 para 28/12/2012.

Assinatura: 19/07/2012

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 358/2007.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Carlinda/MT, CNPJ/MF 01.617.905/0001-78.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta - da Vigência do Termo de Convênio Nº. 358/2007, reforma e adequação de espaço físico da EE Frei Caneca no município de Carlinda, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 30/06/2012 para 30/11/2012.

Assinatura: 19/07/2012

EXTRATO DO 06º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 190/2009.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Sinop /MT, CNPJ/MF 15.024.003/0001-32.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta - da Vigência do Termo de Convênio Nº. 190/2009, ampliação e reforma e instalações elétrica na EE Renee Menezes no município de Sinop, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 24/07/2012 para 22/10/2012.

Assinatura: 19/07/2012

EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 319/2007.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Guiratinga /MT, CNPJ/MF 03.347.127/0001-70.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta - da Vigência do Termo de Convênio Nº. 319/2007, reforma do prédio da Assessoria Pedagógica no município de Guiratinga, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 30/06/2012 para 30/08/2012.

Assinatura: 19/07/2012

EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 350/2007.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Poxoréu /MT, CNPJ/MF 03.408.911/0001-40.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta - da Vigência do Termo de Convênio Nº. 350/2007, reforma geral, instalações hidro-sanitárias, elétricas e adequação PNEE da EE Presidente Dutra no município de Poxoréu, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 30/07/2012 para 30/10/2012.

Assinatura: 19/07/2012

PORTARIA CONJUNTA Nº 384/2012/AGE-COR/SEDUC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único, do artigo 50, da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004 e o SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO em razão da competência que lhe é atribuída pelo art. 8º da Lei Complementar nº 413 de 20/12/2010.

Considerando a Ata de Deliberação e os motivos elencados na solicitação da autoridade sindicante designada para substituição de membro da Sindicância Administrativa nº 145240/2012;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVEM:

Art. 1º Substituir o membro Marcos Antonio Rocha Lima, pela servidora Ana Batista de Albuquerque da Costa para dar continuidade aos trabalhos da Sindicância Administrativa nº 145240/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 11 de julho de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário Estadual de Educação

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral do Estado

PORTARIA Nº 217/2012/GS/SEDUC/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 69, da Lei Complementar nº. 207, de 29.12.04 e,

Considerando o teor do processo nº 862419/2010, que noticia suposto Abandono do Cargo de Professora por parte da servidora Miriam Martins de Arruda, matrícula nº 20030010, CPF nº 825.651.981-9, com última lotação na Escola Estadual João Brienne de Camargo, município de Cuiabá, que deixou de comparecer a seu local de trabalho desde 09/08/92, sem apresentar justificativa.

Considerando que se os fatos narrados no Processo acima referenciado, se comprovados, infringem as normas legais e regulamentares. Entende-se por abandono de cargo a ausência intencional ao serviço por mais de 30(trinta) dias consecutivos e por inassiduidade habitual, a falta ao serviço sem causa justificada por 60 (sessenta) dias interpoladamente durante o período de 12 (doze) meses, conforme dispõem os artigos 165 e 166, da Lei Complementar nº 04/10/1990 e o artigo 8º da Lei Complementar nº 207/2004.

Considerando, finalmente que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua imediata apuração, garantindo ao acusado a ampla defesa e o contraditório e conforme determina o art. 5º, LV da Constituição da República/1988;

RESOLVEM:

Artigo 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo designando os servidores abaixo relacionados, lotados na Assessoria Jurídica da SEDUC/MT, para, averiguar o suposto Abandono de Cargo da servidora Nides Leite Ribeiro da Costa, com fulcro no art. 69, da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004.

I – Gislene Aparecida da Silva Stoelben

II – Sandra Carvalho Lopes

III – Benedita Rosália Santana

Parágrafo único. Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, se necessário, com justificativa, para conclusão do respectivo processo administrativo.

Artigo 2º Determinar a imediata citação dos servidores acima nominados, para que tenham ciência do teor do presente ato a fim de lhes garantir o atendimento ao artigo 5º, LV, da Constituição Federal do Brasil de 1988 e do artigo 10, X, da Constituição do Estado de Mato Grosso e, ainda, ao artigo 78, da Lei Complementar nº 207/2004.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA.

Cuiabá, 16 de julho de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 219/2012/GS-COR/SEDUC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 69, da Lei Complementar nº. 207, de 29.12.04 e,

Considerando o teor do processo nº 343175/2007, que noticia suposto Abandono do Cargo de Apoio Administrativo Educacional por parte da servidora **Nides Leite Ribeiro da Costa**, matrícula nº 20030010, CPF nº 207490311-15, com última lotação na Escola Estadual Raio de Sol no município de Cuiabá/MT, que saiu de licença para Trato de Interesse Particular no período de 25/05/95 a 24/05/97.

Considerando que se os fatos narrados no Processo acima referenciado, se comprovados, infringem as normas legais e regulamentares. Entende-se por abandono de cargo a ausência intencional ao serviço por mais de 30(trinta) dias consecutivos e por inassiduidade habitual, a falta ao serviço sem causa justificada por 60 (sessenta) dias interpoladamente durante o período de 12 (doze) meses, conforme dispõem os artigos 165 e 166, da Lei Complementar nº 04/10/1990 e o artigo 8º da Lei Complementar nº 207/2004.

Considerando, finalmente que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua imediata apuração, garantindo ao acusado a ampla defesa e o contraditório e conforme determina o art. 5º, LV da Constituição da República/1988;

RESOLVEM:

Artigo 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo designando os servidores abaixo relacionados, lotados na Assessoria Jurídica da SEDUC/MT, para, averiguar o suposto Abandono de Cargo da servidora Nides Leite Ribeiro da Costa, com fulcro no art. 69, da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004.

I – Gislene Aparecida da Silva Stoelben

II – Alex de Laura Daltro de Souza

III – Benedita Márcia de Almeida Bianchi

Parágrafo único. Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, se necessário, com justificativa, para conclusão do respectivo processo administrativo.

Artigo 2º Determinar a imediata citação dos servidores acima nominados, para que tenham ciência do teor do presente ato a fim de lhes garantir o atendimento ao artigo 5º, LV, da Constituição Federal do Brasil de 1988 e do artigo 10, X, da Constituição do Estado de Mato Grosso e, ainda, ao artigo 78, da Lei Complementar nº 207/2004.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA.

Cuiabá, 13 de julho de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 246/2012/GS/SEDUC/MT

O Secretário de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de dar continuidade ao andamento dos Processos Administrativos de Tomadas de Contas Especiais, abaixo relacionados:

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, a contar de 19 de Julho de 2012, por mais 90 (noventa) dias o prazo para conclusão do **Processo Administrativo nº 295487/2011**, instaurado através da **Portaria nº. 257/2011/GS/SEDUC/MT**, publicada no Diário Oficial do dia 27/04/2011, para apurar a suposta inexecução parcial do objeto do **Termo de Convênio nº 1189/2005**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação – SEDUC/MT e a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, nos serviços de obra para Reforma geral e adequação do PNEE na Escola Estadual "José Fragelli", no município de São Félix do Araguaia/MT.

Art. 2º. Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Cuiabá, 19 de Julho de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

SETAS**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 006/2011 SETAS / FEAS / PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL**

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e a Prefeitura Municipal de Acorizal

OBJETO: Prorrogação da Vigência do Convênio relativo ao CO-FINANCIAMENTO 2011.

ASSINATURA: 29/06/2012.

VIGÊNCIA: 31/08/2012.

ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e Meraldo Figueiredo Sá - Prefeito Municipal de Acorizal

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 007/2011 SETAS / FEAS / PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e a Prefeitura Municipal de Água Boa

OBJETO: Prorrogação da Vigência do Convênio relativo ao CO- FINANCIAMENTO 2011.

ASSINATURA: 29/06/2012.

VIGÊNCIA: 31/08/2012.

ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e Maurício Cardoso Tonhá - Prefeito Municipal de Água Boa

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 008/2011 SETAS / FEAS / PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e a Prefeitura Municipal de Alta Floresta

OBJETO: Prorrogação da Vigência do Convênio relativo ao CO- FINANCIAMENTO 2011.

ASSINATURA: 29/06/2012.

VIGÊNCIA: 31/08/2012.

ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e Maria Izaura Dias Alfonso - Prefeita Municipal de Alta Floresta

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 021/2011 SETAS / FEAS / PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e a Prefeitura Municipal de Barra do Bugres

OBJETO: Prorrogação da Vigência do Convênio relativo ao CO- FINANCIAMENTO 2011.

ASSINATURA: 29/06/2012.

VIGÊNCIA: 31/08/2012.

ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e Wilson Francelino de Oliveira - Prefeito Municipal de Barra do Bugres

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 039/2011 SETAS / FEAS / PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e a Prefeitura Municipal de Comodoro

OBJETO: Prorrogação da Vigência do Convênio relativo ao CO- FINANCIAMENTO 2011.

ASSINATURA: 29/06/2012.

VIGÊNCIA: 31/08/2012.

ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e Marcelo Beduschi - Prefeito Municipal de Comodoro

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 043/2011 SETAS / FEAS / PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e a Prefeitura Municipal de Cuiabá

OBJETO: Prorrogação da Vigência do Convênio relativo ao CO- FINANCIAMENTO 2011.

ASSINATURA: 29/06/2012.

VIGÊNCIA: 31/08/2012.

ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e Francisco Bello Galindo Filho - Prefeito Municipal de Cuiabá

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 044/2011 SETAS / FEAS / PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e a Prefeitura Municipal de Curvelândia

OBJETO: Prorrogação da Vigência do Convênio relativo ao CO- FINANCIAMENTO 2011.

ASSINATURA: 29/06/2012.

VIGÊNCIA: 31/08/2012.

ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e Mauro Souza da Silva - Prefeito Municipal de Curvelândia

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 046/2011 SETAS / FEAS / PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e a Prefeitura Municipal de Diamantino

OBJETO: Prorrogação da Vigência do Convênio relativo ao CO- FINANCIAMENTO 2011.

ASSINATURA: 29/06/2012.

VIGÊNCIA: 31/08/2012.

ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e Juviano Lincoln - Prefeito Municipal de Diamantino

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 050/2011 SETAS / FEAS / PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e a Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte

OBJETO: Prorrogação da Vigência do Convênio relativo ao CO- FINANCIAMENTO 2011.

ASSINATURA: 29/06/2012.

VIGÊNCIA: 31/08/2012.

ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e Nilson Francisco Alessio - Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 055/2011 SETAS / FEAS / PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e a Prefeitura Municipal de Indavaí

OBJETO: Prorrogação da Vigência do Convênio relativo ao CO- FINANCIAMENTO 2011.

ASSINATURA: 29/06/2012.

VIGÊNCIA: 31/08/2012.

ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e José de Souza - Prefeito Municipal de Indavaí

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 061/2011 SETAS / FEAS / PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e a Prefeitura Municipal de Jangada

OBJETO: Prorrogação da Vigência do Convênio relativo ao CO- FINANCIAMENTO 2011.

ASSINATURA: 29/06/2012.

VIGÊNCIA: 15/08/2012.

ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e Valdecir Kemer - Prefeito Municipal de Jangada

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 065/2011 SETAS / FEAS / PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e a Prefeitura Municipal de Juruena

OBJETO: Prorrogação da Vigência do Convênio relativo ao CO- FINANCIAMENTO 2011.

ASSINATURA: 29/06/2012.

VIGÊNCIA: 31/08/2012.

ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e Bernardino Crozetta - Prefeito Municipal de Juruena

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 074/2011 SETAS / FEAS / PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e a Prefeitura Municipal de Nortelândia

OBJETO: Prorrogação da Vigência do Convênio relativo ao CO- FINANCIAMENTO 2011.

ASSINATURA: 29/06/2012.

VIGÊNCIA: 31/08/2012.

ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e Neurlan Fraga - Prefeito Municipal de Nortelândia

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 097/2011 SETAS / FEAS / PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e a Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo

OBJETO: Prorrogação da Vigência do Convênio relativo ao CO- FINANCIAMENTO 2011.

ASSINATURA: 29/06/2012.

VIGÊNCIA: 31/08/2012.

ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e Sinvaldo Santos Brito - Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 099/2011 SETAS / FEAS / PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e a Prefeitura Municipal de Poconé

OBJETO: Prorrogação da Vigência do Convênio relativo ao CO- FINANCIAMENTO 2011.

ASSINATURA: 29/06/2012.

VIGÊNCIA: 31/08/2012.

ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e Arlindo Márcio Moraes - Prefeito Municipal de Poconé

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 103/2011 SETAS / FEAS / PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e a Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte

OBJETO: Prorrogação da Vigência do Convênio relativo ao CO- FINANCIAMENTO 2011.

ASSINATURA: 29/06/2012.

VIGÊNCIA: 31/08/2012.

ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e Edi Escorsin - Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 113/2011 SETAS / FEAS / PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e a Prefeitura Municipal de Rio Branco

OBJETO: Prorrogação da Vigência do Convênio relativo ao CO- FINANCIAMENTO 2011.

ASSINATURA: 29/06/2012.

VIGÊNCIA: 31/08/2012.

ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e Neuza Maria de Souza - Prefeita Municipal de Rio Branco

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 115/2011 SETAS / FEAS / PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e a Prefeitura Municipal de Rondonópolis

OBJETO: Prorrogação da Vigência do Convênio relativo ao CO- FINANCIAMENTO 2011.

ASSINATURA: 29/06/2012.

VIGÊNCIA: 30/07/2012.

ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e Ananias Martins de Souza Filho - Prefeito Municipal de Rondonópolis

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 117/2011 SETAS / FEAS / PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e a Prefeitura Municipal de Salto do Céu

OBJETO: Prorrogação da Vigência do Convênio relativo ao CO- FINANCIAMENTO 2011.

ASSINATURA: 29/06/2012.

VIGÊNCIA: 31/08/2012.

ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e Osvaldo Katuso Minakami - Prefeito Municipal de Salto do Céu

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 120/2011 SETAS / FEAS / PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato

OBJETO: Prorrogação da Vigência do Convênio relativo ao CO- FINANCIAMENTO 2011.

ASSINATURA: 29/06/2012.

VIGÊNCIA: 31/08/2012.

ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e Roberto José Morandini - Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 121/2011 SETAS / FEAS / PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e a Prefeitura Municipal de Santa Terezinha

OBJETO: Prorrogação da Vigência do Convênio relativo ao CO- FINANCIAMENTO 2011.

ASSINATURA: 29/06/2012.

VIGÊNCIA: 31/08/2012.

ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e Domingos da Silva Neto - Prefeito Municipal de Santa Terezinha

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 127/2011 SETAS / FEAS / PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e a Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro

OBJETO: Prorrogação da Vigência do Convênio relativo ao CO- FINANCIAMENTO 2011.

ASSINATURA: 29/06/2012.

VIGÊNCIA: 31/08/2012.

ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e Massao Paulo Watanabe - Prefeito Municipal de São José do Rio Claro

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 128/2011 SETAS / FEAS / PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGÚ

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e a Prefeitura Municipal de São José do Xingú

OBJETO: Prorrogação da Vigência do Convênio relativo ao CO- FINANCIAMENTO 2011.

ASSINATURA: 29/06/2012.

VIGÊNCIA: 31/08/2012.

ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e Gilberto Mendes Leonicini - Prefeito Municipal de São José do Xingú

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 132/2011 SETAS / FEAS / PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e a Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada

OBJETO: Prorrogação da Vigência do Convênio relativo ao CO- FINANCIAMENTO 2011.

ASSINATURA: 29/06/2012.

VIGÊNCIA: 31/08/2012.

ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e Valdivino Carmo Cândido - Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 143/2011 SETAS / FEAS / PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e a Prefeitura Municipal de Várzea Grande

OBJETO: Prorrogação da Vigência do Convênio relativo ao CO- FINANCIAMENTO 2011.

ASSINATURA: 29/06/2012.

VIGÊNCIA: 31/08/2012.

ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e Sebastião dos Reis Gonçalves - Prefeito Municipal de Várzea Grande

RESOLUÇÃO Nº021/2012/CEAS/MT

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO - CEAS/MT, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Nº 9.051 de 12 de dezembro de 2008, reunido em Assembleia Extraordinária realizada no dia 08 de maio de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Dar início ao processo de habilitação às entidades e organizações representantes dos prestadores de serviços de assistência social, usuários da assistência social e profissionais ligados a área da assistência social, que desejarem participar do processo eleitoral de escolha dos representantes da sociedade civil no CEAS/MT; biênio 2012/2014

Art. 2º O processo de Habilitação seguirá as normas expressas no capítulo IV, seção I e II do Regimento Interno do CEAS/MT, que segue:

Art. 41 As entidades e organizações representantes dos prestadores de serviço de assistência social, usuários da assistência social e profissionais ligados à área da assistência social, que desejarem participar do processo de escolha dos respectivos representantes no CEAS/MT deverão cadastrar-se perante a Comissão de Habilitação, conforme do edital em diário oficial do estado, chamando as eleições.

§ 1º Para a realização das eleições far-se-á necessário obedecer aos seguintes requisitos:

I - O pedido de habilitação deverá ser assinado pelo/a Representante legal da Entidade, dirigido a Comissão de Habilitação e protocolado na Secretaria Executiva do CEAS/MT;

II - O pedido de habilitação da entidade será indeferido de imediato quando não acompanhado dos originais e cópias dos documentos a seguir:

- Estatuto/s da Entidade devidamente registrada em cartório;
- Ata de eleição e posse da diretoria atual, registrada em cartório;
- Atas das duas últimas Assembleias gerais ordinárias;
- Relatório das atividades do ano anterior;
- Procuração particular outorgando poderes especiais ao mandatário/a para representar a entidade, quando não o fizer a Representação legal da mesma;
- Comprovação que atua na esfera estadual, isolada ou cumulativamente, na realização de atendimento, assessoramento ou defesa e garantia de direitos na área da assistência social, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 6.308 de 14/12/07 e Resolução nº 191 de 10/11/05 do CNAS.

§ 2º - É vedado que mais de uma entidade seja representada pelo mesmo procurador/a.

Art. 42 Somente poderão requerer habilitação usuários ou organizações de usuários, trabalhadores do setor da Assistência Social, além de entidades e organizações da Assistência Social que comprovem ter atuação, direta ou indireta, atendendo no mínimo em 05 (cinco) municípios, aplicando no que couber os enquadramentos e definições do Decreto nº 6.308 de 14/12/07.

§ 1º Na hipótese de atuação em 5 (cinco) Municípios ou mais, as entidades e organizações da assistência social deverão inscrever seus serviços, programas, projetos e benefícios no Conselho de Assistência Social do respectivo Município que se pretende atingir, apresentando, para tanto, o plano ou o relatório de atividades, bem como o comprovante de inscrição no Conselho Municipal de sua sede ou de onde desenvolve suas principais atividades.

§ 2º A comprovação de atuação deverá ser emitida pelos Conselhos de Assistência Social dos municípios em que as entidades atuam.

§ 3º Cabe ao Conselho Municipal de Assistência Social a fiscalização das entidades referidas no "caput".

Art. 43 No caso de inexistência de Conselhos Municipais na área de atuação da entidade, a sua inscrição será requerida ao Conselho Estadual de Assistência Social.

Parágrafo único. No caso do artigo anterior, a comprovação das atividades sociais das entidades serão atestadas pelas autoridades municipais onde as mesmas prestam seus serviços.

Art. 44 A habilitação da entidade de natureza confederativa exclui a de qualquer outra que lhe seja filiada.

Art. 45 As decisões relativas aos pedidos de habilitação serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Art. 3º O processo de habilitação seguirá o calendário eleitoral e cronograma, conforme anexo I desta Resolução.

Art. 4º Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 08 de maio de 2012.

(original assinado)

ARLINDO DE ARRUDA E SILVA FILHO
Presidente do CEAS/MT

ANEXO I

Cronograma do Processo Eleitoral do CEAS/MT Gestão 2012/2014

Até **10/08/2012** - Período para apresentar o pedido de habilitação juntamente com a documentação exigida na Resolução do CEAS/MT nº 21/2012, art 2º, e entregue em sua sede à rua transversal s/n Centro Político Administrativo/SETAS, em Cuiabá, em horário de expediente: das 13h00 às 18h00;

Dia **13/08/2012** - Prazo final para julgamento dos pedidos de habilitação, pela comissão designada;

Dia **16/08/2012** - Publicação dos nomes das entidades habilitadas, em relação afixada na sede do CEAS/MT e no Diário Oficial do Estado;

Dia **24/08/2012** - Prazo final para recurso à Comissão Habilitação pelas entidades cujos nomes tiveram sua habilitação indeferida, via de exposição de motivos;

Dia **29/08/2012** - Prazo final para julgamento dos recursos indicados no inciso anterior, com expedição de notificação aos interessados;

Dia **30/08/2012** - Publicação no Diário Oficial e afixação na sede do Conselho da relação das entidades habilitadas e candidatas à vaga na composição do CEAS/MT para gestão 2012/2014;

Dia **31/08/2012** - Eleição das entidades não governamentais dos segmentos de prestadores de serviços, profissionais de área e usuários da assistência social do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso, a ser realizada na sede do CEAS/MT na rua transversal s/n Centro Político Administrativo/SETAS, em Cuiabá, em horário de expediente: das 13h00 às 18h00;

Dia **03/09/2012** - as 13h00 - Publicação do Diário Oficial do Ato de homologação do resultado das eleições da Sociedade Civil;

Dia **10/09/2012** - Prazo final para confirmação dos nomes dos representantes Governamentais e da Sociedade Civil para composição do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso e encaminhamento da nova composição do CEAS/MT- bienio 2012/2014, para nomeação pelo Governador;

Dia **21/09/2012** - Posse dos/as Conselheiros/as do CEAS-MT para gestão 2012/2014.

RESOLUÇÃO Nº 24/2012/CEAS/MT

Dispõe sobre a aprovação da emenda parlamentar nº 25500025, que trata da estruturação da Rede de Proteção Social Básica do SUAS.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO - CEAS/MT, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Nº 9.051 de 12 de dezembro de 2008, reunido em Assembleia Extraordinária realizada no dia 09 de julho de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Emenda Parlamentar Federal do Deputado Federal Valtenir Pereira para a estruturação da Rede de Proteção Social Básica do SUAS no Estado de Mato Grosso com a construção de 04 (quatro) Equipamentos Públicos de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS sendo 01(um) no município de Rondonópolis, 01(um) no município de Barão de Melgaço, e 02(dois) no município de Cuiabá, no valor total de R\$ 900.000,000 (novecentos mil Reais) com contrapartida do Governo do Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, por meio do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil Reais) totalizando o montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de Reais).

Art. 2º Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Cuiabá-MT, 09 de julho de 2012.

(original assinado)

Arlindo de Arruda e Silva Filho
Presidente do CEAS/MT

SECITEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA****EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 013/2012/SECITEC/MT – Processo 168153/2012**

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT

CONTRATADO: Andre Luiz Daros D Avila.

OBJETO: Prestação de serviços educacionais com finalidade de ministrar curso em Engenharia Elétrica com ênfase em Eletrônica, para atender a SECITEC.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1205,01 (hum mil duzentos e cinco reais e um centavo).

DA VIGÊNCIA: 18/04/2012 a 28/09/2012.

ASSINAM: Aúrea Regina Alves Iguiacio - SECITEC/MT e Andre Luiz Daros D Avila – Contratado

EDITAL CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO

Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 001/2012/SECITEC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, selecionados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2012/SECITEC/MT publicado no DOE no dia 06 de Março de 2012, realizado para contratação, por tempo determinado, de profissionais de nível superior sob o regime de que trata a Lei Complementar 154/2004 e Decreto Governamental 914/2007, nos termos do Item X, do Edital 001/2012/SECITEC.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE ALTA FLORESTA

Perfil Profissional: BACHAREL EM ZOOTECNIA

Candidato	Classificação	Carga Horária/Semanal
Karine de Camargo	4º	20 horas

Cuiabá, 18 de Julho de 2012.

ÁUREA REGINA ALVES IGNÁCIO
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia

PORTARIA CONJUNTA Nº 007/2012/FAPEMAT/SENCCLAT

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO – FAPEMAT e a SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO CULTURA, CIÊNCIA, LAZER E TURISMO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, e, tendo em vista o que dispõe o artigo 13, da Lei Complementar nº 269/2007 e o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução nº 014/2007,

RESOLVEM:

Art. 1º Instaurar a Comissão de Tomadas de Contas Especial, com o objetivo de apurar possíveis irregularidades na aplicação de recursos públicos referente a Processos da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso, para o exercício de 2012.

Art. 2º A comissão prevista no art. 1º será composta pelos seguintes servidores da Secretaria Executiva do Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo e da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso:

I – Presidente:

a) Virgínia Maria Pacheco de Souza

II – Membros:

- a) Edwiges Madalena Bispo Neves
b) Caroline Lucy Amarante e Silva
c) Karola Viana da Silva Oliveira
d) Emília Silva Nunes da Conceição Sousa

Art. 3º A comissão deverá observar os princípios do contraditório e da ampla defesa e os demais princípios e normas que regem o processo administrativo.

Art. 4º A Comissão fica autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os demais servidores do órgão vinculado ao assunto, prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 5º Após realizar a instrução do processo e elaborar relatório, a Comissão remeterá os autos à Auditoria Geral do Estado que expedirá relatório conclusivo, para posterior remessa ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para apreciação e julgamento.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá – MT, 19 de julho de 2012.

FLÁVIO TELES CARVALHO DA SILVA

Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso

JULIANA FIUSA FERRARI
Secretária Adjunta Executiva

SICME**SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA****EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2010/FUNDEIC/SOE**

LOCATÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA – SICME.

LOCADORA: CONCEIÇÃO RIBEIRO BARROS.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, com vigência a partir de 13/05/2012 nos termos do inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e, com base na repactuação buscando o equilíbrio econômico e financeiro autorizado pela Lei nº 8.666/93, em seu artigo 65, inciso II, alínea "d", passa a ter o valor mensal de R\$ 1.119,46 (hum mil, cento e noventa e seis reais e seis centavos).

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais condições do contrato original.

DATA DE ASSINATURA DO 3º TERMO ADITIVO: 11 de maio de 2012.

ASSINAM: PEDRO JAMIL NADAF - SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA – SICME. CONCEIÇÃO RIBEIRO BARROS – LOCADORA.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 003/2012 SICME/ SINDICATO RURAL DE CUIABÁ

Concedente/ CNPJ: Secretaria de Indústria, Comércio, Minas e Energia – SICME – 03.507.415/0013-88

Convenente/ CNPJ: Sindicato Rural de Cuiabá – 03.488.343/0001-35.

Objeto: Realização da Feira de Artesanato na 48ª EXPOAGRO.

Processo: 294533/2012

Do Valor e Dotação Orçamentária do Concedente: As despesas decorrentes da execução do presente convênio correrão por conta dos créditos orçamentários – SICME.

- **Unidade Orçamentária:** 17.101- SICME

- **Projeto Atividade:** 3646 – Fomento ao Artesanato Matogrossense

- **Natureza de Despesa:** 3350.3900 e 3350.3000

- **Fonte:** 101

- **Nota de Empenho:** 17101.0001.12.000281-9 - **Data:** 05/07/2012

17101.0001.12.000277-0 - **Data:** 05/07/2012

- **Valor Total:** R\$ 365.000,00 (Trezentos e sessenta e cinco mil reais)

- **Valor Concedente:** R\$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais)

- **Contrapartida do Convenente:** R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)

Prazo: O prazo de vigência do presente convênio será até a data de 30/09/2012, a contar da data da assinatura.

Data da Assinatura: 05/07/2012.

Assinam: Pedro Jamil Nadaf – Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia; Jorge Antônio Preses de Miranda – Presidente do Sindicato Rural de Cuiabá.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 002/2012 SICME/ PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

Concedente/ CNPJ: Secretaria de Indústria, Comércio, Minas e Energia – SICME – 03.507.415/0013-88

Conveniente/ CNPJ: Prefeitura Municipal de Colíder – 15.023.930/0001-38.

Objeto: Realização da 3ª Feira de Produtos da Terra do Município de Colíder.

Processo: 275440/2012

Do Valor e Dotação Orçamentária da Concedente: As despesas decorrentes da execução do presente convênio correrão por conta dos créditos orçamentários – SICME.

- **Unidade Orçamentária:** 17.101- SICME

- **Projeto Atividade:** 3646 – Fomento ao Artesanato Matogrossense

- **Natureza de Despesa:** 3340.3900

- **Fonte:** 101

- **Nota de Empenho:** 17101.0001.12.000276-2 - **Data:** 05/ 07/ 2012

- **Valor Total:** R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais)

- **Valor Concedente:** R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

- **Contrapartida do Conveniente:** R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

Prazo: O prazo de vigência do presente convênio será até a data de 31/12/2012, a contar da data da assinatura.

Data da Assinatura: 05/ 07/ 2012.

Assinam: Pedro Jamil Nadaf – Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia; Celso Paulo Banazeski – Prefeito Municipal de Colíder.

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA****EDITAL SELEÇÃO INTERNA Nº 009 /2012/DG/ESP/SES-MT**

A Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso, instituída pela Lei Complementar n. 161/2004 e mantida pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, torna público o presente Edital de ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE DOCENTES DO QUADRO INTERNO DE SERVIDORES da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, para o **CURSO INTRODUTÓRIO EM SAÚDE DA FAMÍLIA**, a ser realizado no período 2012/2013, conforme estabelecido neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

A seleção interna para docentes da Secretaria de Estado de Saúde, objeto do presente edital, tem fulcro no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, bem como inciso VI artigo 129 da Constituição Estadual do Mato Grosso; Lei Complementar nº 161/2004 e Lei nº 8.151 de 08 de julho de 2004, Portaria nº 53 GB/SES/2008, Portaria nº 071/2008/GB/SES e Portaria nº 094/2008/GB/SES.

A seleção interna terá como finalidade selecionar profissionais para desenvolver atividades de docência, tendo como prazo de vigência a duração do período de realização do curso disposto no quadro 01.

QUADRO 1**DO CURSO, LOCAL E PREVISÃO DE REALIZAÇÃO**

Curso	Locais de realização	Previsão de realização
Curso Introdutório em Saúde da Família	Municípios do estado de Mato Grosso, de acordo com a necessidade apontada pelos Escritórios Regionais de Saúde – ERS/MT	junho de 2012 a junho de 2013

2. DAS INSCRIÇÕES

Dar-se-á no período de **23 de Julho a 10 de Agosto de 2012**, mediante a entrega dos documentos necessários, estabelecidos no item 2.1.

As inscrições deverão ser enviadas pelas agências dos Correios ou realizadas pessoalmente na ESP-MT entre 13:00 horas e 18:00 horas até a data limite estabelecida neste edital, em **envelope lacrado**, devidamente identificado. No local reservado ao destinatário deverá conter a seguinte identificação: **“Inscrição para Seleção Interna de Docentes, referente ao Edital nº 009/2012, “Curso Introdutório em Saúde da Família” e endereço-lo à: Escola de Saúde Pública de Mato Grosso, Av. Adauto Botelho Nº 552 Coxipó – Sul Fone/Fax: (065) 3613-2307, CEP 78.085-200 - Cuiabá –MT – no Setor de Registro Escolar.**
Será considerada a data de postagem ou entrega.

2.1 Documentos Necessários à Inscrição

- 1 – Preenchimento da Ficha de Inscrição, conforme modelo constante no Anexo I do presente Edital;
- 2 – *Curriculum Vitae* ou *Lattes documentado* e assinado;
- 3 – Cópia do RG, CPF, Conselho de Classe;
- 4 – Cópia dos principais títulos: diploma de graduação; certificados e diplomas de titulação: especialização, mestrado e/ou doutorado;
- 5 – Comprovante de experiência em docência, original ou cópia, em curso/capacitação e/ou unidade curricular requerido ou equivalente;
- 6 – Declaração de disponibilidade de tempo para ministrar as aulas (Anexo II) ;
- 8 – Declaração de dispensa da chefia imediata concordando com a liberação do servidor para os períodos para o qual for selecionado, sem prejuízo das suas atividades (Anexo III);

2.2 Do indeferimento da inscrição:

Serão indeferidas as inscrições, não cabendo recursos, dos candidatos que **não apresentarem**:

- a titulação mínima exigida;
- os documentos de identificação pessoal em conformidade com o item 2.2 do presente edital;
- os documentos de inscrição devidamente preenchidos;
- as inscrições no prazo estipulado e;
- as inscrições em envelope devidamente lacrado.

3. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO:

O Secretário de Estado de Saúde e o Diretor Geral da ESPMT nomearão, por meio de Portaria, a Comissão do Processo Seletivo que se responsabilizará pela seleção dos candidatos. Esta comissão será constituída por servidores da ESPMT.

A seleção dar-se-á conforme especificações descritas no quadro 02 deste edital, mediante análise de *currículum* e os *devidos comprovantes*.

A classificação seguirá os critérios listados abaixo:

- Experiência comprovada em docência: no componente curricular (02 pontos por experiência) ou em áreas correlatas (01 ponto por experiência);
- Participação em cursos de capacitação pedagógica e/ou oficina para multiplicadores do curso Introdutório em Saúde da Família realizados pela ESPMT (2,0 pontos);

- Especialista na área de Saúde (1,0 ponto); Especialista na área de Saúde da Família (2,0 pontos); Mestre na área de Saúde (2,0 pontos) e/ou Doutor na área de Saúde (2,5 pontos).

Pontuação mínima para seleção: 03 pontos

A entrega da documentação pelo candidato implicará na aceitação expressa das normas para o Processo Seletivo contidas nesse Edital.

Os candidatos serão aprovados e classificados por ordem decrescente da pontuação final.

Os casos de empate que venham a ocorrer na classificação dos candidatos, serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo seguindo os critérios:

- Maior tempo de experiência em docência na área específica do curso;
- Maior tempo de experiência em docência na área de Saúde;
- Maior tempo de experiência profissional na área específica do curso.

A ESPMT reserva-se ao direito de classificar 2 (duas) vezes o quantitativo de docentes por vaga, seguindo a ordem de classificação da seleção, e substituí-los quando os mesmos não se adequarem ao que está proposto no Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno da ESPMT, bem como por ordem de força maior.

3.1. Das Vagas Destinadas a Portadores de Deficiência

Em cumprimento ao disposto no art.37, inciso VIII, da Constituição Federal, pelo disposto no Decreto Federal nº 3.298/1999, Lei Complementar 04/90, e nos termos da Lei nº 114 de 25 de novembro de 2002, ficam reservadas o mínimo de 10% das vagas oferecidas, às pessoas portadoras de deficiência, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999.

Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionário superior a 0,7 (sete décimos) este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, nos termos do § 2º do art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 114/2002.

Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos portadores de necessidades especiais no perfil profissional com número de vagas igual ou superior a 07 (sete).

Para concorrer ao Processo Seletivo, reservado aos portadores de deficiência, o candidato deverá, no ato da entrega dos currículos, declarar a deficiência de que é portador, observando se as exigências das atividades relativas à categoria do Processo Seletivo a que concorre são compatíveis com a deficiência de que é portador.

O candidato portador de deficiência que, no ato da apresentação do currículo não declarar esta condição, não poderá pleitear posteriormente em favor de sua situação, não podendo ser considerado portador de deficiência.

Caso não haja a inscrição de candidatos que se declarem portadores de deficiência, ou que não estiverem dentro dos requisitos necessários, as vagas reservadas a eles serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

3.2 Data e Local da Divulgação do resultado da Seleção

O resultado da seleção será divulgado no dia **20 de Agosto** a partir das 14:00h, no site www.saude.mt.gov.br/portal/escala

3.3 Dos Recursos

Serão admitidos recursos em documentos direcionados à **“Comissão do Processo Seletivo - Edital Interno nº 009/2012”**, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado preliminar. Os recursos serão recebidos na Escola de Saúde Pública do Estado do Mato Grosso, situada na Rua Adauto Botelho n. 552, Coxipó-Sul, CEP: 78085-200; Cuiabá/MT. Podendo ser enviados pelas agências dos correios e/ou pessoalmente, seguindo o prazo estabelecido, onde se verificará a data de postagem ou entrega. Não serão aceitos recursos enviados por correio eletrônico.

4. DO REGIME DE TRABALHO

Dar-se-á conforme a carga horária do curso/capacitação/componente curricular, atendendo ao disposto na Portaria nº 53 GBSES/2008.

O docente selecionado deverá ter disponibilidade para ministrar a carga horária total requisitada pelo curso.

5. DO INÍCIO DAS AULAS E TURNOS DE TRABALHO

Definidas as datas, os docentes selecionados serão previamente contactados pela ESPMT, com no mínimo 15 dias de antecedência do início das atividades.

6. DO PAGAMENTO

Os docentes selecionados receberão os seus pagamentos pelo curso/componente curricular, sendo os respectivos valores estipulados na Lei Nº 8.151, de 08/07/2004, conforme artigo 6º e conforme as exigências das Portarias nº 53/GBSES/2008, nº 071/2008/GBSES e nº 094/2008/GBSES.

Neste edital, os valores a serem pagos correspondem:

Aulas teóricas e/ou práticas:

Aos Especialistas: R\$; 50,00 (cinquenta reais) a hora/aula.

Aos Mestres: R\$ 60,00 (sessenta reais) a hora/aula.

Aos Doutores: R\$ 80,00 (oitenta reais) a hora/aula.

A remuneração do trabalho em docência (aulas teóricas) será feita por hora-aula, podendo o docente ministrar um ou mais cursos.

Não será permitido o pagamento de hora aula a servidores Públicos Estaduais que ministrarem aulas teóricas no período de trabalho, somente será remunerado o excedente à sua jornada de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde conforme Portaria nº 53/GBSES/2008.

Além das horas aulas do curso, serão pagas as horas atividades, correspondendo a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o total de carga horária do curso, para o desenvolvimento das atividades extraclasses como preparação de aulas, avaliações, reuniões pedagógicas, seleção e elaboração de material pedagógico, registros e preenchimento dos diários de classe, entre outros.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CURSO INTRODUTÓRIO EM SAÚDE DA FAMÍLIA.

- Programa: 0326.
- Projeto/atividade: 4296.
- Medida: 05.
- Tarefa: 02.
- Fonte: 112.
- Teto Financeiro: 142

8. DAS VEDAÇÕES

Fica vedada a participação nesse processo seletivo dos membros da Comissão da Seleção e servidores das esferas municipal, federal e rede privada.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A aprovação no presente Processo Seletivo Interno, assegurará apenas a expectativa de direito ao exercício da docência em caráter temporário, ficando a concretização desse ato condicionada ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência da Secretaria Estadual de Saúde/Escola de Saúde Pública de Mato Grosso.

É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao Processo Seletivo, os quais serão divulgados pelo site da escola: www.saude.mt.gov.br/portal/escola e publicados na imprensa oficial e murais da Escola de Saúde Pública.

Verificado, a qualquer tempo, que o candidato não atende a qualquer dos requisitos estabelecidos neste Edital, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Interno.

O pagamento de hora aula e/ou hora atividade não será incorporado ao subsídio, proventos ou pensões, nem servirá de base de cálculo de qualquer outra vantagem.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, instituída para esse fim pelo Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O resultado do processo seletivo será homologado pelo Secretário de Estado da Saúde e divulgado por meio dos instrumentos legais competentes.

O resultado deste processo seletivo terá validade de um ano, podendo ser prorrogado por igual período de tempo.

11. DAS INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS SOBRE O CURSO

O candidato a docente deve ter o perfil indicado no Quadro 2, que apresenta sucintamente o conteúdo programático do curso.

QUADRO 2

PERFIL DOCENTE PARA O CURSO INTRODUTÓRIO EM SAÚDE DA FAMÍLIA

CURSO	RESUMO DA EMENTA	Carga Horária Total	Perfil Docente	Nº de Vagas	Vagas PNE
Introdutório em Saúde da Família	Sistema Único de Saúde; evolução das políticas públicas de Saúde; princípios e diretrizes do SUS; Princípios da atenção primária em saúde; Territorialização: conceitos; cadastramento e visita domiciliar; Trabalho em equipe e atribuições dos profissionais da equipe; Práticas baseadas em conhecimentos científicos; práticas centradas no usuário/comunidade; Sistema de Informação da Atenção Básica; análise da situação de saúde local; planejamento aplicado à saúde da família; Noções de acolhimento, humanização e ética; Família e instrumentos de abordagem familiar.	40h	Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, especialista e/ou mestre e/ou doutor com comprovada experiência relacionada à área de conhecimento exigida.	32	03

Cuiabá-MT, 18 de julho de 2012.

(original assinado)

VANDER FERNANDES
Secretário do Estado de Saúde

(original assinado)

ANTONIO KATO
Diretor Geral da Escola de Saúde Pública

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA Nº 009/2012/DG/ESP/SES/MT

É OBRIGATÓRIO preencher todos os campos com LETRA LEGÍVEL e nome completo com LETRA DE FORMA.

1. Dados do Edital:

Nome do Curso de Interesse: Curso Introdutório em Saúde da Família.

2. Dados Pessoais

Nome Completo: Portador de Deficiência? () Sim () Não
Data de Nascimento: Sexo:
RG: SSP: CPF:
End. Res: Nº:
Bairro: Cidade: UF: CEP:
Fone: Celular: E-mail:

3. Dados Profissionais

Local de Trabalho:
Jornada: () 20h () 30h () 40h Período de Trabalho: () matutino () vespertino () noturno
Categoria Profissional: Reg. Conselho:
Cargo/Função:
Vínculo: () Concurso Munic.; () Conc. Estadual; () Cont. Temporário; () Outros
End. Comercial:
CEP: Cidade: UF:
E-Mail: Fone: Fax:

4. Dados de Escolaridade

Formação Acadêmica Graduação em: Ano:
Instituição:
Pós-Graduação:
Lato Sensu: Ano:
Instituição:
Stricto Sensu: Ano:
Instituição:
Stricto Sensu: Ano:
Instituição:

Declaro estar ciente das condições do Edital e assumo a inteira responsabilidade pelas informações prestadas.

Local, data e assinatura do candidato

ANEXO II – TERMO DE DISPONIBILIDADE E COMPROMISSO EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA N. 009/2012/DG/ESP/SES/MT

É OBRIGATÓRIO preencher todos os campos com LETRA LEGÍVEL e nome completo com LETRA DE FORMA.

Eu, _____, portador (a) do CPF nº _____, DECLARO estar ciente das condições de oferta do curso, em regime de contrato temporário e DECLARO ter disponibilidade e assumo o compromisso para ministrar o curso para o qual me inscrevi, inclusive com possibilidade de deslocamento a outros municípios, se necessário, conforme as condições do referido Edital de Inscrição.

Local, data e assinatura do candidato.

ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO DE LIBERAÇÃO DO GESTOR EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA N. 009/2012/DG/ESP/SES/MT

Eu, _____, na função de _____ (citar o cargo de chefia) da Unidade de Saúde _____, declaro que o servidor _____, inscrito no EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA N.009/2012/DG/ESP/SES/MT, ser for aprovado, será liberado para ministrar aulas nas datas e horários estipulados no calendário do Curso de Especialização em Odontologia para Pacientes Especiais. Estou ciente de que a remuneração do docente pela Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso será efetuada de acordo com o disposto na LEI ESTADUAL Nº 8.151, DE 08 DE JULHO DE 2004 e PORTARIA Nº53 GBSES/2008. Sendo assim, somente serão remuneradas as horas excedentes ou não compatíveis com seu contrato de trabalho no SUS/MT.

Local, data e assinatura do gestor

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 091/2007

LOCATÁRIO: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Secretário Adjunto Executivo Sr. Edson Paulino de Oliveira

LOCADOR: GORO YAMAMOTO.

OBJETO: De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº 301420/2012, este instrumento tem por escopo prorrogar a vigência do contrato nº 091/2007.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2972/4299 - Fonte: 134 Elemento de Despesa: 3390-36

DATA DE ASSINATURA: 15/06/2012

VIGÊNCIA: Pelo período de 06 (seis) meses (17/06/2012 a 16/12/2012).

Nº DO EMPENHO: 21601.0001.12.007858-1- R\$ 15.301,65

PORTARIA CONJUNTA Nº 370/2012/AGE-COR/SES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO em razão da competência que lhe é atribuída pelo art. 8º da Lei Complementar nº 413 de 20/12/2010.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 028/2011;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVEM:

Art. 1º Convalidar, *in totum*, os atos da Comissão Processante a fim de que surtam seus efeitos legais.

Art. 2º Designar os atuais membros da Comissão Processante instituídos pelas Portarias Conjuntas nº 154/2011/AGE-COR/SES, publicada no D.O.E. de 21/07/2011, nº 211/2012/AGE-COR/SES, publicada no D.O.E. de 28/05/2012 e nº 299/2012/AGE-COR/SES, publicada no D.O.E. de 25/06/2012, para a conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 3º Conceder, o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 29 de maio de 2012, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelas razões legais permitidas em direito e pelos motivos fáticos carreados aos autos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29/05/2012.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 05 de julho de 2012.

(original assinado)

VANDER FERNANDES
Secretário Estadual de Saúde

(original assinado)

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 371/2012/AGE-COR/SES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO em razão da competência que lhe é atribuída pelo art. 8º da Lei Complementar nº 413 de 20/12/2010.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 013/2011;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVEM:

Art. 1º Designar os atuais membros da Comissão Processante instituídos pela Portaria Conjunta nº 123/2011/AGE-COR/SES, publicada no D.O.E. de 05/07/2011, para a conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º Conceder, o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 09 de julho de 2012, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos fáticos carreados aos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09/07/2012.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 05 de julho de 2012.

(original assinado)

VANDER FERNANDES
Secretário Estadual de Saúde

(original assinado)

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 377/2012/AGE-COR/SES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004 e alterado pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO em consonância com a Lei Complementar nº 413 de 20/12/2010.

Considerando a Portaria Conjunta nº 149/2011/AGE-COR/SES, publicada no Diário Oficial em 14 de julho de 2011.

RESOLVEM:

Art. 1º Convalidar os atos processuais.

Art. 2º Substituir o servidor Clévio Octávio Borges Ferraz pela servidora Tatiana de Lima Piovezan para exercer a função de Presidente e dar continuidade aos atos processuais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 10 de julho de 2012.

(original assinado)

VANDER FERNANDES
Secretário Estadual de Saúde

(original assinado)

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral do Estado

SEDER

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 010/2012 – SEDRAF/MT
PROCESSO Nº. 322775/2012

Extrato do Contrato nº. 010/2012, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Vigilância Armada nas dependências do Edifício Ceres, sede da SEDRAF/MT, INDEA/MT e INTERMAT/MT em Cuiabá/MT e Centro de Comercialização da Agricultura Familiar em Várzea Grande/MT.

CONTRATANTE: SEDRAF/MT – INDEA/MT e INTERMAT

CONTRATADO: TRANSAMÉRICA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 248.400,00 (Duzentos e quarenta e oito mil e quatrocentos reais) perfazendo o valor mensal de R\$ 41.400,00 (Quarenta e um mil, quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEDRAF/MT - Projeto Atividade 2007 – Elemento de Despesa 3390.3700 – Fonte 100 / INDEA/MT - Projeto Atividade 2007 – Elemento de Despesa 3390.3700 – Fonte 240 / INTERMAT - Projeto Atividade 2007 Elemento de Despesa 3390.3700 – Fonte 240.

ASSINAM: Pela SEDRAF/MT seu Secretário: José Domingos Fraga Filho; pelo INDEA/MT seu presidente: Jurandir Tabor da Ribas; pelo INTERMAT seu presidente: Afonso Dalberto e pela empresa TRANSAMÉRICA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA seu representante Cleide Lúcia Franco.

Cuiabá-MT, 10 de julho de 2012.

SEDTUR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 047/2012/SEDTUR, ref. ao processo nº 344301/2012.

PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT – CNPJ nº 03.507.415/00025-11-22 e a Associação Casa de Guimarães – CNPJ: 08.783.898/0001-23

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto auxílio financeiro para a realização do projeto “XXVIII Festival de Inverno de Chapada dos Guimarães 2012”.

Órgão: 24.101; **Projeto:** 2543; **Região:** 9900; **Elemento de Despesa:** 33503900; **Fonte:** 100; **Valor:** R\$ 1.200.000,00 - **Empenho:** 24101.0001.12.000364-8 **VALOR TOTAL:** R\$ 1.334.000,00 (Um Milhão e Trezentos e Trinta e Quatro Mil Reais), sendo R\$ 1.200.000,00 (Um Milhão e Duzentos Mil Reais) do Concedente e R\$ 134.000,00 (Cento e Trinta e Quatro Mil Reais) do Conveniente.

PRAZO: 03/07/2012 a 31/01/2013.

ASSINAM: Aparecida Maria Borges Bezerra - Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR e Erika Maria da Costa Abdala Tenuta – Associação Casa de Guimarães.

SECID

CIDADES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO CONVENIO Nº 020/11

PROCESSO: 61.747-3/11

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Secretaria de Estado das Cidades a vista do que consta o processo nº 61.747-3/11, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 003/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RE-RATIFICAÇÃO: Em decorrência do constante na Cláusula supra, este termo Aditivo tem por objetivo:

1. Alterar a CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: “retirar os Municípios de Araputanga e São José dos Quatro Marcos”.
2. Alterar a Cláusula “TERCEIRA – DOS RECURSOS”, que passa a ter a seguinte redação:
3. Alterar a Cláusula “CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES”, item 1, alínea “a” A SECRETARIA SE COM-PROMETE A, que passa a ter a seguinte redação:
4. Alterar a Cláusula “CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES”, item 2, alínea “a” O CONSÓRCIO SE COM-PROMETE A, que passa a ter a seguinte redação:

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº 020/11, ao qual se integra este Termo de Re-Ratificação.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PAN-TANAL

SECOPA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº 041/2012/SECOPA

ORIGEM: Processo Administrativo nº. 204792/2012/SECOPA

CONTRATANTE: Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 – SECOPA

CONTRATADA: Dinamo Construtora Ltda

CNPJ: 07.163.616/0001-22

OBJETO: Execução da Obra de Pavimentação da Avenida Itaparica, trecho urbano, totalizando 816 metros de extensão, bairro Vista Alegre, no Município de Cuiabá-MT, conforme descrição do Edital de Concorrência nº 005/2012/SECOPA e seus anexos, que passam a fazer parte deste instrumento contratual.

VALOR: R\$ 1.674.419,63 (um milhão seiscentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e dezenove reais e sessenta e três centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 04103, Projeto Atividade: 5004, Natureza de Despesa: 4490.5100, Fonte 202.

FUND. LEGAL: Concorrência Edital nº 005/2012/SECOPA.

DATA: Cuiabá, 17 de julho de 2012.

ASSINAM: Sr. Maurício Souza Guimarães representante da Contratante e os Senhores Giovanni Belatto Guizardi e Robson Guizardi, representantes da Contratada.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2012, referente ao processo nº 552170/2011 – FAPEMAT/MT.

Onde se lê: **ASSINAM:** João Pedro Valente – Presidente da FAPEMAT.

Leia-se: **ASSINAM:** Flavio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT

IMEQ/MT

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL

EDITAL Nº /2012 – COMUNICADO DE PERÍCIA – Laboratório C

O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO – IPEM/MT, órgão delegado do INMETRO no Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, por intermédio de sua Coordenadoria de Fiscalização de Produtos, vem **CONVIDAR** os representantes legais das empresas e pessoas físicas abaixo-relacionadas, que atualmente encontram-se sediadas em endereço incerto ou recusaram-se a receber o comunicado de perícia, em observância ao início LV do art. 5º da Constituição Federal, que será realizado no dia **26/07/2012**, na Rua Joaquim Murinho, nº 1318, Bairro Centro-Sul, nesta capital, perícia metrologia de produtos de sua responsabilidade, com base na Lei nº 9933/99 e regulamentos técnicos do INMETRO/CONMETRO, conforme relação a seguir. A perícia poderá ser presenciada por representante legal que deverá comparecer munido de procuração ou autorização nominal. Em ambas deverá constar o fim específico de sua emissão que é habilitar o representante legal a assistir a realização da perícia, assinar e retirar os documentos gerados e dar destino ao produto periciado. A autorização deverá ser emitida em papel timbrado e assinada por um responsável pela empresa notificada. No caso de o representante ser o proprietário da mesma, o documento a ser apresentado é uma cópia do contrato social e a carteira de identidade. O não comparecimento ao ato pericial não implicará em nulidade do mesmo. Esse convite é extensivo a outros produtos que forem coletados até a realização da perícia. As amostras periciadas, serão doadas a uma das instituições de caridade cadastradas, salvo expressa manifestação em contrário do responsável, no prazo de vinte e quatro horas, contados da realização da perícia. Publique-se consoante relação abaixo.

EMPRESA	CNPJ	Nº TERMO DE COLETA	HORÁRIO DA PERÍCIA
SANCIÓN ANGREY	04.358.034/0001-03	1275943	7:45
ARRIFARMA INDUSTRIAL IMP E EXP DE ALIMENTOS LTDA	49.830.136/0001-18	12878750	8:30
CONDIMENTOS KARINA LTDA	45.224.714/0002-00	1459166	8:40
INDUSTRIA DE COSM MAC OLIVEIRA LTDA	62.752.886/0001-87	1279181	8:50
L R NORDESTE SA	03.470.672/0001-59	1279143	9:00
NAZCA COSMÉTICOS IND E COM LTDA	56.851.355/0001-49	1275847	9:15
VINAGOLD ALIMENTOS LTDA	08.475.431/0001-16	1459472	9:30
S.C JOHNSON DISTRIBUIÇÃO LTDA	06.096.180/0002-14	1459965	9:45
INDUSTRIA E COMERCIO DE TEMPEROS CUIABANO LTDA	06.965.418/0001-10	1278773	10:00
ANISIO CARDOSO DE SOUZA SOBRINHO ME	37.466.539/0001-40	1459950	10:15
VINAGOLD ALIMENTOS LTDA	08.475.431/0001-16	1459417	10:30
ADM DO BRASIL LTDA	02.003.402/0009-22	1459433	10:45
ABCOTT IND QUÍMICA LTDA	03.811.724/0001-03	1278692	11:00
COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS AMBEV	02.808.708/0011-70	1278713	11:15
VINAGOLD ALIMENTOS LTDA	08.475.431/0001-16	1249273	11:45

Cuiabá/MT, 26 de julho, 2012

Rogério Henrique de Oliveira
Coordenador de Fiscalização de Produtos – IPEM/MT

PORTARIA Nº 03/2012, de 19 de julho de 2012.

O Presidente do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso – IPEM-MT, órgão delegado do INMETRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Antônio Daltro Neto, Agente Fiscal Metrologico, para substituir o Coordenador de Fiscalização de Produtos em suas ausências decorrentes de participação de reuniões externas, compromissos oficiais, viagens de serviço e outros impedimentos eventuais.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se qualquer disposição em contrário.

Registrada.
Publicada.
Cumpra-se.

Cuiabá, 19 de julho de 2012.

Clodoaldo José Ferreira
Presidente – IPEM/MT

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 86/2012

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão. Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976; Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do processo nº 849106/2009. **RESOLVE:**

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **559.797,3 ha** (Quinhentos e cinquenta e nove hectares, setenta e nove ares, setenta e três centiares), situado no Município de **NOVA BRASÍLIA/MT**, Denominada **FAZENDA RIO BONITO - II** Perímetro: **11.966,44 m** e possuindo os seguintes limites e confrontações **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CLG-M-0222, de coord. plana UTM 8.338.909,526m Norte e 731.885,924m Leste, situado no limite de Sebastião Martins de Almeida, RG:1492579-6-SSP/MT e do CPF:037.515.931-28, deste segue em dist. de 769,23m e azimute verdadeiro de 169°00'26" confrontando-se com Sebastião Martins de Almeida, RG:1492579-6-SSP/MT e do CPF:037.515.931-28, até ao vértice CLG-M-0243, de coord. plana UTM 8.338.154,407m Norte e 732.032,607m Leste, deste segue em dist. de 1.391,44m e azimute verdadeiro de 227°18'11" confrontando-se com **Sopé da Serra Fica Faca**, até ao vértice CLG-P-0244, de coord. plana UTM 8.337.210,842m Norte e 731.009,969m Leste, deste segue em dist. de 289,30 m e azimute verdadeiro de 282°00'37" confrontando-se com **Sopé da Serra Fica Faca**, até ao vértice CLG-P-0245, de coordenada plana UTM 8.337.271,042metros Norte e 730.726,998 m Leste, deste segue em dist. de 890,75m e azimute verdadeiro de 211°55'19" confrontando-se com **Sopé da Serra Fica Faca**, até ao vértice CLG-P-0246, de coord. plana UTM 8.336.515,000m Norte e 730.256,000 m Leste, deste segue em dist. de 583,10 m e azimute verdadeiro de 164°10'34" confrontando-se com **Sopé da Serra Fica Faca**, até ao vértice CLG-P-0247, de coord. plana UTM 8.335.954,000m Norte e 730.415,000 m Leste, deste segue em dist. de 307,58 m e azimute verdadeiro de 200°33'22" confrontando-se com **Sopé da Serra Fica Faca**, até ao vértice CLG-P-0248, de coord. plana UTM 8.335.666,000m Norte e 730.307,000 m Leste, deste segue em distância de 562,88 m e azimute verdadeiro de 248°51'37" confrontando-se com **Sopé da Serra Fica Faca**, até ao vértice CLG-P-0249, de coord. plana UTM 8.335.463,000m Norte e 729.782,000m Leste, deste segue em dist. de 369,15m e azimute verdadeiro de 197°00'41" confrontando-se com **Sopé da Serra Fica Faca**, até ao vértice CLG-P-0250, de coord. plana UTM 8.335.110,000m Norte e 729.674,000m Leste, deste segue em dist. de 609,43m e azimute verdadeiro de 230°10'20" confrontando-se com **Sopé da Serra Fica Faca**, até ao vértice CLG-M-0251, de coord. plana UTM 8.334.719,673metros Norte e 729.205,978 m Leste, deste segue em dist. de 444,57m e azimute verdadeiro de 2°10'21" confrontando-se com **margem direita, pela Jusante do Córrego Bonito**, até ao vértice CLG-P-0252, de coord. plana UTM 8.335.163,920m Norte e 729.222,830m Leste, deste segue em dist. de 391,60 m e azimute verdadeiro de 344°17'53" confrontando-se com **margem direita, pela Jusante do Córrego Bonito**, até ao vértice CLG-P-0253, de coord. plana UTM 8.335.540,910m Norte e 729.116,850 m Leste, deste segue em dist. de 276,58 m e azimute verdadeiro de 303°53'34" confrontando-se com **margem direita, pela Jusante do Córrego Bonito**, até ao vértice CLG-P-0254, de coord. plana UTM 8.335.695,140m Norte e 728.887,270m Leste, deste segue em dist. de 250,96m e azimute verdadeiro de 351°54'25" confrontando-se com **margem direita, pela Jusante do Córrego Bonito**, até ao vértice CLG-P-0255, de coord. plana UTM 8.335.943,600m Norte e 728.851,940 m Leste, deste segue em dist. de 474,12 m e azimute verdadeiro de 334°17'43" confrontando-se com **margem direita, pela Jusante do Córrego Bonito**, até ao vértice CLG-M-0256, de coord. plana UTM 8.336.370,800m Norte e 728.646,300m Leste, deste segue em dist. de 1.030,12m e azimute verdadeiro de 35°24'07" confrontando-se com **Mosar Fratari Tavares, Faz. Rio Bonito II, RG-810770-SSP-GO**, e **CPF-303.206.316-72**, até ao vértice CLG-M-0224, de coord. plana UTM 8.337.210,460m Norte e 729.243,060m Leste, deste segue em dist. de 2.120,76m e azimute verdadeiro de 43°01'56" confrontando-se com **Mosar Fratari Tavares, Faz. Rio Bonito II, RG-810770-SSP-GO**, e **CPF-303.206.316-72**, até ao vértice CLG-M-0223, de coord. plana UTM 8.338.760,670m Norte e 730.690,290m Leste, deste segue em dist. de 1.204,86m e azimute verdadeiro de 82°54'12" confrontando-se com **Mosar Fratari Tavares, Faz. Rio Bonito II, RG-810770-SSP-GO**, e **CPF-303.206.316-72**, até ao vértice CLG-M-0222, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as Coord. aqui descritas estão Georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa RBMC - CUIABÁ, de coord. N:8.280.082,107m e E:599.791,609m, e da Estação Planimétrica de Campo Verde SAT:91206 de Coord. E:696.011,176m e N:8.280.593,715m e encontra-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 57°00', tendo como datum o SAD-69. Todos os Azimutes e Distâncias, Áreas e Perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. II - Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 03 de julho de 2.012.

AFONSO DALBERTO
PRESIDENTE DO INTERMAT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

VINCULADO À SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL-SEDER
PORTARIA INDEA/MT Nº. 040 /2012

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 56, incisos VI e XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº. 1966 de 22 de setembro de 1992, de acordo com a Lei Estadual nº. 6.338 de 03/12/93 alterada pela Lei nº. 8422 de 28/12/2005, regulamentada através do Decreto Estadual nº. 290 de 25/05/2007, e alterada pelo Decreto nº. 1.537 de 21/08/2008.

Considerando, a competência da execução da inspeção e fiscalização sobre agroindústrias processadoras de Produtos de Origem Animal no Estado de Mato Grosso, estabelecida pela Lei Federal nº. 7889 de 23/11/89;

Considerando, a necessidade de padronizar os procedimentos administrativos de suspensão ou de cancelamento do registro do SISE/MT, e das atividades destas indústrias quando motivadas por enquadramento ou descumprimento à legislação vigente;

Considerando, a necessidade de disponibilizar as informações de tais decisões aos demais segmentos desta Autarquia, como também ao público externo.

Resolve:

Art.1º **Suspender** o registro do SISE nº. 109 do estabelecimento "Laticínio Mutum LTDA - ME" de Porto Esperidião/MT, devido a paralisação das atividades por decisão da própria empresa.

Art.2º O INDEA-MT, torna público a suspensão dos SISE, conforme Decreto Estadual nº. 290 de 25/05/2007.

Art.3º O ato administrativo aplicado (**suspensão**), produzirá efeito a partir do dia 19/07/2012.

Cuiabá, 18 de julho de 2.012.

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Edital de Citação de Servidor

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo instaurado por força da Portaria nº 197/2012/GP/DETRAN-MT, subscrita pelo Presidente do Departamento de Trânsito do Estado de Mato Grosso, publicada no Diário Oficial do Estado em 04 de Julho de 2012, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 1º do Artigo 78 da Lei Complementar Estadual nº 207/2004, **CITA e INTIMA**, pelo presente Edital, a Srª **PATRICIA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA KURUMIYA**, Agente do Serviço de Trânsito, matrícula funcional nº 139267, para, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, comparecer na sala da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, localizada no Bloco da Corregedoria do DETRAN-MT, sito à Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 1000 – Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT, no período das 13:00 às 19:00 h, a fim de ser interrogada sobre os atos e fatos constantes no referido processo a que responde, sob pena de revelia.

Cuiabá-MT, 18 de Julho de 2012.

Metabel Gonçalves dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e
Processo Administrativo Disciplinar

(*Original Assinado)

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

CASA CIVIL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 001/2012/CASACIVIL

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Núcleo Sistêmico Governadoria, vem a público divulgar que a apresentação da Certidão Negativa Trabalhista – CNT, em plena validade, será exigida, juntamente com os demais documentos previstos no item 6 do Edital. Estando, portanto, alterada a data da abertura para 31.07.2012, às 14h na sala 02 da Central de Licitações/SAD. Ratificam-se os demais termos do edital e seus anexos.

Cuiabá-MT, 20 de julho de 2012.

EDSON MONFORT DE ALBUQUERQUE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/NSG

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Resultado de Licitação

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeada pela Portaria nº.049/2011/GAB/SAD, de 20 de Setembro de 2011, republicada no Diário Oficial de 27 de Setembro de 2011, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade Pregão Presencial 014/2012/SAD, processo administrativo nº. 0875.970/2011/SAD, qual tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens terrestre interestaduais, para atender aos servidores e agentes públicos dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual.

LOTE ÚNICO					
ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	QTDE	UND	V. ESTIMADO P/ 12 MESES	PERCENTUAL DE DESCONTO
1	AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA-EPP	4000000	UN	4.000.000,00	2,75%

Cuiabá, 17 de Julho de 2012.

Luciana Carla Pirani Nascimento
Pregoeira Oficial

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o procedimento licitatório – **Pregão Presencial 014/2012/SAD**, processo nº. 0875.970/2011/SAD, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens terrestres interestaduais, para atender aos servidores e agentes públicos dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual.

Cuiabá, 17 de Julho de 2012.


CESAR ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

AVISO DE ADENDO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2012/SESP

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP torna público para conhecimento de todos os interessados que estará disponível no site www.sad.mt.gov.br o Adendo ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 056/2012/SESP**, marcado para se realizar dia **23/07/2012** às 14h30min (horário de Brasília-DF).

Maria José Garcia Joaquim
Coordenadora de Aquisições e Contratos
(documento original assinado)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA EXECUTIVA - NÚCLEO SEGURANÇA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2012/SESP/MT

A SESP - Secretaria de Estado de Segurança Pública torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Eletrônico nº **052/2012/SESP**, Processo n.º **135604/2012**, realizado no dia 19/07/2012, cujo objeto foi a aquisição de material permanente, (01 computador multicore processador) destinado ao atendimento das necessidades da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso, tendo sido nomeada vencedora a empresa abaixo:

Lote	Empresa	CNPJ	Total
Único	QUALITY TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	03.814.669.0001-05	R\$ 23.300,00
VALOR TOTAL			R\$ 23.300,00

ADJUDICADO E HOMOLOGADO o processo licitatório no VALOR TOTAL de **R\$ 23.300,00** (Vinte e Três mil e Trezentos reais).

Cuiabá (MT), 20 de julho de 2012.

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(documento original assinado)

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2012/SEJUDH

A Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH torna público para conhecimento dos interessados o resultado do **Pregão Presencial Nº 017/2012/SEJUDH**, Processo nº **206313/2012**, realizado no dia **18/07/2012**, cujo objeto foi a contratação de empresa especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação para atender aos presos e agentes penitenciários plantonistas da Cadeia Pública de Alta Floresta, sendo nomeada vencedora a empresa abaixo:

Empresa Vencedora	CNPJ	Descrição dos Serviços	Refeição Estimada Anual	Valor Unitário	Valor Adjudicado Anual Estimado
ANA LÚCIA FERMO - EPP	06.789.603/0001-09	Café da manhã normal	47.450	R\$ 1,23	R\$ 58.363,50
		Café da manhã especial	365	R\$ 1,23	R\$ 448,95
		Almoço normal	47.450	R\$ 4,50	R\$ 213.525,00
		Almoço especial	365	R\$ 4,50	R\$ 1.642,50
		Jantar normal	47.450	R\$ 4,50	R\$ 213.525,00
		Jantar especial	365	R\$ 4,50	R\$ 1.642,50
		Ceia	730	R\$ 1,31	R\$ 956,30
		TOTAL			

Adjudico e Homologo o lote único no valor total de **R\$ 490.103,75** (Quatrocentos e noventa mil, cento e três reais e setenta e cinco centavos).

Cuiabá/MT, 18 de julho de 2012.

DES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
(documento original assinado)

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SISTÊMICO SEGURANÇA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2012/SEJUDH

A Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH torna público para conhecimento dos interessados o resultado do **Pregão Presencial Nº 015/2012/SEJUDH**, Processo nº **246844/2012**, realizado no dia **09/07/2012**, cujo objeto foi a contratação de empresa especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação para atender aos Adolescentes em conflito com a lei e Agentes Socioeducativos Plantonistas da Unidade Socioeducativa de Rondonópolis - MT, sendo nomeada vencedora a empresa abaixo:

Empresa Vencedora	CNPJ	Descrição dos Serviços	Refeição Estimada Anual	Valor Unitário	Valor Adjudicado Anual Estimado
STILLUS ALIMENTAÇÃO LTDA	00.787.023/0001-98	Café da manhã normal	18.250	R\$ 1,31	R\$ 23.907,50
		Café da manhã especial	365	R\$ 1,31	R\$ 478,15
		Almoço normal	18.250	R\$ 4,63	R\$ 84.497,50
		Almoço especial	365	R\$ 4,63	R\$ 1.689,95
		Lanche normal	18.250	R\$ 1,61	R\$ 29.382,50
		Lanche especial	365	R\$ 1,61	R\$ 587,65
		Jantar normal	18.250	R\$ 4,63	R\$ 84.497,50
		Jantar especial	365	R\$ 4,63	R\$ 1.689,95
		Ceia	2.555	R\$ 1,31	R\$ 3.347,05
		TOTAL			

Adjudico e Homologo o lote único no valor total de **R\$ 230.077,75** (Duzentos e trinta mil e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

Cuiabá/MT, 18 de julho de 2012.

DES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
(documento original assinado)

SEJUDH/MT

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2012/SEJUDH

OBJETO: Contratação de empresa especializada na preparação e fornecimento de alimentação para atender os presos e agentes penitenciários plantonistas da Cadeia Pública de Nova Xavantina - MT, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

PROCESSO: 201064/2012**DATA:** 07/08/2012**HORÁRIO:** 14h00min (Horário local)**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Secretaria de Estado de Administração - SAD - Rua. Transversal, Bloco "C", s/nº, Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT, CEP: 78.050-970**SALA DE PREGÕES Nº:** 03**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** www.sad.mt.gov.br**INFORMAÇÕES:** SESP/MT - Telefone: (0xx65) 3613-8138 - Fax: (0xx65) 3613-5528**PREGOEIROS:** Marcos Roberto Sovinski / Celiane Faria da Silva**ORDENADOR DE DESPESAS:** Des. Paulo Inácio Dias Lessa

SEJUDH/MT

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2012/SEJUDH

OBJETO: Contratação de empresa especializada na preparação e fornecimento de alimentação para atender os presos e agentes penitenciários plantonistas da Cadeia Pública de Primavera do Leste - MT, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

PROCESSO: 201012/2012**DATA:** 03/08/2012**HORÁRIO:** 14h00min (Horário local)**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Secretaria de Estado de Administração - SAD - Rua. Transversal, Bloco "C", s/nº, Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT, CEP: 78.050-970**SALA DE PREGÕES Nº:** 02**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** www.sad.mt.gov.br**INFORMAÇÕES:** SESP/MT - Telefone: (0xx65) 3613-8138 - Fax: (0xx65) 3613-5528**PREGOEIROS:** Marcos Roberto Sovinski / Celiane Faria da Silva**ORDENADOR DE DESPESAS:** Des. Paulo Inácio Dias Lessa

SEJUDH/MT

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2012/SEJUDH

OBJETO: Contratação de empresa especializada na preparação e fornecimento de alimentação para atender os presos e agentes penitenciários plantonistas da Cadeia Pública de Poconé - MT, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

PROCESSO: 201036/2012**DATA:** 06/08/2012**HORÁRIO:** 14h00min (Horário local)**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Secretaria de Estado de Administração - SAD - Rua. Transversal, Bloco "C", s/nº, Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT, CEP: 78.050-970**SALA DE PREGÕES Nº:** 02**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** www.sad.mt.gov.br**INFORMAÇÕES:** SESP/MT - Telefone: (0xx65) 3613-8138 - Fax: (0xx65) 3613-5528**PREGOEIROS:** Marcos Roberto Sovinski / Celiane Faria da Silva**ORDENADOR DE DESPESAS:** Des. Paulo Inácio Dias Lessa

SETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Administração no uso de suas atribuições **ADJUDICA E HOMOLOGA** o procedimento licitatório Pregão 007/2012/SENA/SETAS, processo nº. 769555/2011 nos termos do artigo 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/2002, realizado para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Atendimento ao Público de natureza continuada para atender o Sistema Nacional de Emprego - SINE/MT.

Cuiabá, 20 de Julho de 2012.

Sérgio Bruno Mendes Curvo Gugelmin
Secretário Adjunto Executivo do
Núcleo Administração

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro Oficial da Secretaria Executiva do Núcleo Administração, nomeado pela Portaria Conjunta nº. 008/2012/SAD/SETAS/MT SAUDE, de 18 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial de 29 de junho de 2012, vem a público divulgar o resultado da sessão de licitação na modalidade pregão na forma presencial 007/2012/SENA/SETAS, processo administrativo nº. 769555/2011, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Atendimento ao Público de natureza continuada para atender o Sistema Nacional de Emprego - SINE/MT.

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
ÚNICO	ELZA FERREIRA DOS SANTOS SERVIÇOS	03.205.040/0001-68	1.237.500,00

Cuiabá, 20 de julho de 2012.

Agnar Divino Lara de Siqueira
Pregoeiro Oficial

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOSRESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2012
Processo nº 710548/2011

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 195/2011/GBSES, publicada em 07/12/2011, torna público para o conhecimento dos interessados que, conforme ocorreu a Sessão Pública do dia 16/11/2012, cujo objeto é: **"Registro de Preços para futura e**

eventual aquisição de Medicamentos oriundos de Demanda Judicial (lista 22), para a Secretaria de Estado de Saúde/MT", conforme especificações em edital, o resultado final do certame licitatório foi o seguinte:

ITEM	EMPRESA	MARCA	APRESENTAÇÃO	QTDE	V. UNIT. OFERTADO R\$
05	EXPRESSA Expressa Distribuidora de Medicamento Ltda.	ASTELLAS	BISNAGA	700	53,48
09		ASTELLAS	COMPRIMIDO	4.000	2,80
21	PRODUTOS ROCHE QUIMIUCOS E FARMACEUTICOS S.A	ROCHE	FRASCO/AMPOLA	400	1.085,03
22		ROCHE	FRASCO/AMPOLA	80	434,01
15	MEDCOMERCE COM.DE MED.PROD. HOSPLTDA	SCHERING PLOUG	CAPSULA	2.000	376,26
16		SCHERING PLOUG	CAPSULA	300	921,87
06	MW DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	E.M.S.	CAPSULA	6.500	4,69
11		NOVAFARMA	FRASCO/AMPOLA	1.000	26,73
12		NOVAFARMA	FRASCO/AMPOLA	800	17,83
07	JANSSEN	JANSSEN	CAPSULA	1.000	14,50
10	HOSPFAR	PFIZER	CAPSULA	1.000	6,48
13		BOEHRINGER	COMPRIMIDO	1.000	1,87
14		BOEHRINGER	COMPRIMIDO	1.000	2,08
23		EUROFARMA	COMPRIMIDO	8.000	0,64
24		EUROFARMA	COMPRIMIDO	2.100	0,21

ITENS DESERTOS: 02,03,04,17,18 e 20

ITENS FRACASSADOS 01,08 e 19

Cuiabá-MT, 21 de Julho de 2012.

Sabrina Lepinsk Romio

Sandra Damares Buzanello

João Henrique Paiva

Pregoeira em substituição

Coordenadora de Aquisições e Contratos

Assessor Especial I

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições HOMOLOGA o procedimento licitatório – Pregão Eletrônico nº 038/2012/SES, processo nº 710548/2011/SES, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos oriundos de Demanda Judicial (lista 22), para a Secretaria de Estado de Saúde/MT", para a Secretaria de Estado de Saúde/MT".**

Cuiabá-MT, 21 de Julho de 2012.

EDSON PAULINO DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto Executivo
Portaria 039/2012/GBSES

AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO

EDITAL Nº 059/2012

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2012/SES/MT

Processo: 42948/2012

DATA DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 24/07/2012 a 06/08/2012 até as 13h00.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/08/2012 às 13h01

DATA DE REALIZAÇÃO DA DISPUTA: dia 06/08/2012, às 13h20m

(Horário de Mato Grosso: - 01h00min de Brasília)

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva e preventiva dos Equipamentos de RX e Processadora de Películas de Filme de Raios-X do CERMAC"

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.aquisicoes.sad.mt.gov.br

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: www.aquisicoes.sad.mt.gov.br

Cuiabá-MT, 20 de julho de 2012.

Sandra Damares Buzanello

Luís Alexandre G de Medeiros

João Henrique Paiva

Coord. de Aquisições e Contratos

Pregoeiro

Assessor Especial I

Original assinado nos autos

SETUR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2012 – SETUR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO KM TIPO PICK UP PARA PREMIAÇÃO DA EQUIPE 1ª. COLOCADA NA FINAL DO CAMPEONATO ESTADUAL DE PESCA/2012.

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DO CERTAME

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS até às 14:30 hs (catorze horas e trinta minutos) do dia 02/08/2012 – horário de Mato Grosso

ABERTURA DAS PROPOSTAS às 14:30 hs (catorze horas e trinta minutos) do dia 02/08/2012 - horário de Mato Grosso

AQUISIÇÃO DO EDITAL www.sad.mt.gov.br (website: Licitações/Pregão Presencial)
- Comissão Permanente de Licitação do Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo, Rua três s/n – Palácio Paiaguás – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT – CEP: 78.050-970 – atendimento a partir das 08:00 hs – Telefone: (65) 3613.3914.

LOCAL SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – Av. Transversal I, Bloco C-3, Sala de Pregões nº 03 - Centro Político e Administrativo – Cuiabá – MT

Cuiabá, 18 de julho de 2012.

VERA LÚCIA TORÉ NEGRÃO

Pregoeiro Oficial

Original assinado nos autos

SECOPA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 003/2012/SECOPA

PREGÃO: Nº 012/2012/SECOPA

PROCESSO: Nº 235796/2012/SECOPA

VALIDADE: 12 (doze) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, a **Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 – SECOPA** inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.507.415/0032-40, com sede na Avenida José Monteiro de Figueiredo, nº 510, Bairro Duque de Caxias, CEP: 78.043-300 – Cuiabá – MT, neste ato representada, neste ato representada pelo Secretário Extraordinário da Copa do Mundo FIFA 2014, Sr. Maurício Souza Guimarães, brasileiro, casado, Bacharel em Direito, Portador da cédula de identidade RG nº 1577687 SSP/GO, inscrito no CPF 264.648.881-53, residente e domiciliado nesta capital, **RESOLVE** registrar os preços da empresa: **A.A. CENTRO OESTE TRANSPORTES ARMAZENAGEM E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME**, CNPJ Nº: **09.471.261/0001-64**, com sede a Rua das Magnólias, nº 1209, Quadra 97, Lote 21, Bairro Parque Oeste Industrial, CEP 74.375-280 Goiânia - GO, representada pelo Senhor Afonso Clemente de Oliveira, Portador da cédula de identidade nº 780441 SSP DF, inscrito no CPF nº 116.383.381-91, nas quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada por lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 7.217/2006 e alterações, Decreto Estadual nº 836/2011, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para "contratação de empresa especializada em prestação de serviços de remoção incluso carga, descarga e transporte de mobiliário em geral, máquinas, equipamentos, de imóveis comerciais e residenciais, de áreas desapropriadas e de reintegração de posse". Observadas as condições estabelecidas no Edital de Pregão nº 012/2012/SECOPA, respectivo Termo de Referência e seus anexos.

1.1.1 Este instrumento não obriga a SECOPA a firmar contratação na totalidade estimada.

1. DA VIGÊNCIA

1.1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contador a partir de sua publicação no Diário Oficial.

1. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a Coordenadoria de Aquisições e Contratos da Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 – SECOPA.

1. DO CONTRATADO

1.1 O preço, a quantidade e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Empresa: **A.A. CENTRO OESTE TRANSPORTES ARMAZENAGEM E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA – ME**
CNPJ Nº: **09.471.261/0001-64**

Lote Único

ITEM	DESCRIÇÃO	REMOÇÕES	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO BAÚ SEM REFRIGERAÇÃO, COM CAPACIDADE DE 8.000 KG, COM 03 PESSOAS, 01 MOTORISTA E 02 AJUDANTES PARA SERVIÇO DE CARGA E DESCARGA. DIÁRIA.	789	Diária/ Por caminhão	400	R\$ 972,00

A presente ata está devidamente assinada nos autos do processo Nº 235796/2012/SECOPA e disponível na íntegra no site: <http://www.mtnacopa.com.br/>

AVISO DE RETIFICAÇÃO EDITAL CONCORRÊNCIA 006/2012/SECOPA

A SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO FIFA BRASIL 2014 – SECOPA, por meio da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, nomeada pela PORTARIA Nº 034/2012/SECOPA, publicada no Diário Oficial de 15.06.2012 vem a público informar que houve a inclusão do **I TERMO DE RETIFICAÇÃO a Concorrência Pública 006/2012/SECOPA**, cujo objeto é contratação de empresa de engenharia para execução, sob o regime de empreitada a preços unitários, dos serviços necessários à realização das Obras de Adequação da Capacidade e Melhoria da Segurança Viária da Travessia Urbana de Cuiabá e Várzea Grande na Rodovia BR-163/364/070/MT, Subtrecho Entr. Rod. Mário Andreazza MT-444 – Entr. MT050B/351B – Entr. Av. da FEB com Av. Dom Orlando Chaves. O **I TERMO DE RETIFICAÇÃO** está disponível na íntegra no site: <http://www.mtnacopa.com.br/>.

Cuiabá-MT, 20 de julho de 2012.

NELSON CORRÊA VIANA

Presidente da Comissão Especial de Licitação em substituição

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 341/2012-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Conceder ao servidor VINÍCIUS PINTO DUARTE, técnico administrativo, 90 (noventa) dias de licença prêmio por tempo de serviço, bem como a conversão em espécie, referentes ao quinquênio de 15.07.2007 a 14.07.2012, nos termos do artigo 15, parágrafo único da Lei nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, alterado pela Lei nº 8.915 de 1º de julho de 2008, que serão pagos de acordo com a disponibilidade financeira da Instituição, conforme processo nº 003583-001/2012.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 19 de julho de 2012.
Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 342/2012-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Conceder a servidora ANDRÉIA COCCO BUSANELLO, oficial de gabinete, 90 (noventa) dias de licença prêmio por tempo de serviço, bem como a conversão em espécie, referentes ao quinquênio de 17.07.2007 a 16.07.2012, nos termos do artigo 15, parágrafo único da Lei nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, alterado pela Lei nº 8.915 de 1º de julho de 2008, que serão pagos de acordo com a disponibilidade financeira da Instituição, conforme processo nº 003580-001/2012.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 19 de julho de 2012.
Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 345/2012-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 003491-001/2012, RESOLVE: Designar a servidora CARLA BUSSIKI CUNHA, Técnico Administrativo, para substituir a servidora JACKELINE ARANHA PEDROSO RODOVALHO, no cargo de Gerente de Pessoas do Departamento de Gestão de Pessoas, símbolo/nível MP-CNE-IV, por 10 (dez) dias, a partir de 28.08.2012, durante as férias da titular, nos termos dos artigos 22, 23 e 24 da Lei nº 8.229, de 07.12.2004.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 20 de julho de 2012.
Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 346/2012-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 003491-001/2012, RESOLVE: Designar o servidor THIAGO ATAIDE DE OLIVEIRA RODRIGUES, Técnico Administrativo, para substituir a servidora CARLA BUSSIKI CUNHA, no cargo de Gerente de Desenvolvimento do Departamento de Gestão de Pessoas, símbolo/nível MP-CNE-IV, por 10 (dez) dias, a partir de 28.08.2012, nos termos dos artigos 22, 23 e 24 da Lei nº 8.229, de 07.12.2004.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 20 de julho de 2012.
Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do Pregoeiro Oficial em substituição, designado pela Portaria nº 470/2011-PGJ/MP-MT, DOE de 05 de setembro de 2011, torna público o resultado da licitação, conforme abaixo:

Processo Administrativo nº	002426-001/2012
Edital nº	032/2012
Modalidade	Pregão Presencial
Data da abertura e julgamento	18/07/12
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO	

Descrição	Empresa Vencedora	Qtd.	Valor Unit. (RS)	Valor Total (RS)
1 Camiseta de algodão, diversos tamanhos (P, M, G), cor branca e/ou preta, gola redonda, fio 30.1, com im-pressão centralizada frente e costa, 4x4 cores, de até 35x40cm.	MASTER UNIFORMES E BRINDES IND. E COM. LTDA CNPJ 026.583.427/0001-53	10000	13,68	136.800,00

Valor Total Registrado: R\$ 136.800,00 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL, OITOCENTOS REAIS).

Cuiabá, 19 de julho de 2012.
HEBER ROGÉRIO PINTO
Pregoeiro Oficial

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2012

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial em substituição, nomeado pela Portaria nº 470/2011-PGJ/MP-MT, DOE de 05 de setembro de 2011, adjudicou o objeto do procedimento licitatório; e o Secretário-Geral de Administração do Ministério Público no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos do processo administrativo autuado sob nº 002426-001/2012, homologa a licitação em epígrafe, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência – Anexo I.

Cuiabá, 19 de julho de 2012.
RICARDO ALEXANDRE SOARES VIEIRA MARQUES
Secretário-Geral de Administração do Ministério Público

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº 470/2011-PGJ/MT, DOE de 02 de setembro de 2011, torna público o resultado da licitação, conforme abaixo:

Processo Administrativo nº	002269-001/2012
Edital nº	029/2012
Modalidade	Pregão Presencial
Data da abertura e julgamento	13/07/12
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM, BORRACHARIA E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO	

LOTE I

Empresa Vencedora: PRATES SILVA E ARRUDA ALVES LTDA. ME CNPJ: 07.147.950/0001-92				
Item	Serviço	Qtd. Estimada (mês)	Valor Unit. RS	Valor Total (mês) RS
1	Lavagem meia sola com aplicação de cera para veículos tipo motocicleta;	5	10,00	50,00
2	Lavagem meia sola sem aplicação de cera para veículos tipo motocicleta;	10	8,00	80,00
3	Lavagem meia sola com aplicação de cera para veículos tipo passeio;	10	30,00	300,00
4	Lavagem meia sola sem aplicação de cera para veículos tipo passeio;	20	25,00	500,00
5	Lavagem completa com aplicação de cera para veículos tipo passeio;	10	45,00	450,00
6	Lavagem completa sem aplicação de cera para veículos tipo passeio;	20	37,00	740,00
7	Lavagem meia sola com aplicação de cera para veículos tipo utilitário;	10	38,00	380,00
8	Lavagem meia sola sem aplicação de cera para veículos tipo utilitário;	20	35,00	700,00
9	Lavagem completa com aplicação de cera para veículos tipo utilitário;	10	45,00	450,00
10	Lavagem completa sem aplicação de cera para veículos tipo utilitário;	20	42,00	840,00
11	Lavagem meia sola com aplicação de cera para veículos tipo van;	2	43,00	86,00
12	Lavagem meia sola sem aplicação de cera para veículos tipo van;	2	35,00	70,00
13	Lavagem completa com aplicação de cera para veículos tipo van;	2	60,00	120,00
14	Lavagem completa sem aplicação de cera para veículos tipo van;	2	54,00	108,00
15	Lavagem meia sola com aplicação de cera para veículos tipo caminhão %;	2	64,00	128,00
16	Lavagem meia sola sem aplicação de cera para veículos tipo caminhão %;	2	55,00	110,00
17	Lavagem completa com aplicação de cera para veículos tipo caminhão %;	2	74,00	148,00
18	Lavagem completa sem aplicação de cera para veículos tipo caminhão %;	2	66,00	132,00
VALOR TOTAL MENSAL				5.392,00
Valor Total Estimado - Anual				64.704,00

LOTE II

Empresa Vencedora: PRATES SILVA E ARRUDA ALVES LTDA. ME CNPJ: 07.147.950/0001-92				
Item	Serviço	Qtd. Estimada (mês)	Valor Unit. RS	Valor Total (mês) RS
1	Colagem de pneu de veículo tipo motocicleta;	10	5,00	50,00
2	Colagem de pneu de veículo tipo passeio;	10	10,00	100,00
3	Colagem de pneu de veículo tipo utilitário;	10	10,00	100,00
4	Colagem de pneu de veículo tipo van;	5	10,00	50,00
5	Colagem de pneu de veículo tipo caminhão %;	5	20,00	100,00
6	Vulcanização de pneu de veículo tipo passeio;	2	20,00	40,00
7	Vulcanização de pneu de veículo tipo utilitário;	2	20,00	40,00
8	Vulcanização de pneu de veículo tipo van;	2	30,00	60,00
9	Vulcanização de pneu de veículo tipo caminhão %;	2	30,00	60,00
VALOR TOTAL MENSAL				600,00
Valor Total Estimado - Anual				7.200,00

Valor total registrado: R\$ 71.904,00 (SETENTA E UM MIL, NOVECENTOS E QUATRO REAIS).

Cuiabá, 17 de julho de 2012.
MARIA CRISTINA BRITO
Pregoeira Oficial

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2012

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº 470/2011-PGJ/MP-MT, DOE de 02 de setembro de 2011, adjudicou o objeto do procedimento licitatório; e o Secretário-Geral de Administração do Ministério Público no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos do processo administrativo autuado sob nº 002269-001/2012, homologa a licitação em epígrafe, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM, BORRACHARIA E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência – Anexo I, deste Edital.

Cuiabá, 17 de julho de 2012.
RICARDO ALEXANDRE SOARES VIEIRA MARQUES
Secretário-Geral de Gabinete do Ministério Público

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo (GEDOC): 003418-001/2012. Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2012. Contratante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PGJ. Contratada: PARAKANÁ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ/MF nº 15.361.975/0001-12. Objeto: Constitui objeto do presente Instrumento o aditivo de valor e prazo ao contrato de execução da construção da nova sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Tangará da Serra-MT. Prazo: Adita-se mais 41 (quarenta e um) dias à execução. Valor: R\$ 98.630,64 (noventa e oito mil, seiscentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos). Assinado: Em Cuiabá-MT, 20 de Julho de 2012. Assinam: Ricardo Alexandre Soares Vieira Marques – Secretário-Geral de Administração do Ministério Público e Cristhyanne Gahyva Figueiredo de Melo – Representante da Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo (GEDOC): 002242-001/2012. Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2012. Contratante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PGJ. Contratada: PARAKANÁ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ/MF nº 15.361.975/0001-12. Objeto: Constitui objeto do presente Instrumento o aditivo de valor ao contrato de execução da reforma e readequação do edifício que abrigará a nova sede do GAECO, Colégio de Procuradores e gabinetes da Procuradoria Geral de Justiça. Valor: R\$ 100.273,73 (cem mil, duzentos e setenta e três reais e setenta e três centavos). Assinado: Em Cuiabá-MT, 20 de Julho de 2012. Assinam: Ricardo Alexandre Soares Vieira Marques – Secretário-Geral de Administração do Ministério Público e Cristhyanne Gahyva Figueiredo de Melo – Representante da Contratada.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2012/PGE/FUNJUS

PARTES: FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS – FUNJUS/PGE E AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de passagem aérea nacional através de adesão a ata de registro de

preços nº 003/2012/Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 12/06/2012 e término em 12/06/2013.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PAOE-2007-3.3.90.39.00
FORO: Cuiabá-MT.

GESTOR DO CONTRATO: Maria Amélia Santos da Silva – Diretora Geral da PGE.

DEFENSORIA PÚBLICA

TORNAR NULO E SEM EFEITO OS ATOS Nº 062/2012 E 063/2012**Objeto:**

I – Tornar nulo e sem efeito a Publicação dos Atos nº 062/2012 e 063/2012.

Publique-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 20 de Julho de 2012.

(ORIGINAL ASSINADO)
HÉRCULES DA SILVA GAHYVA

Defensor Público-Geral em Exercício

EXTRATO DA ADESÃO CARONA À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2012/PGJ/MP/MT

Adesão carona à Ata de Registro de Preços nº 002/2012/PGJ/MP/MT, oriunda do Pregão Presencial nº 001/2012/MP/MT – Processo nº. 006987-001/2011/PGJ/MP, da Procuradoria Geral de Justiça/Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

Órgão Detentor da Ata: Ministério Público do Estado de Mato Grosso/ Procuradoria Geral de Justiça.
Órgão/unidade carona: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Empresa: Comercial Luar LTDA.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de água mineral, conforme item 1, sendo: água mineral acondicionada em garrações de 20 litros com lacre de segurança.

Fundamento Legal: Processo nº 169724/2012, Parecer Técnico nº 269/2012-AT/DP/MT e Lei Federal nº 8.666/93, Decreto 3.931/2001 art. 8º

Valor Unitário: R\$ 3,78.

Autorização: Cláudia Di Giacomo Mariano – Diretora Geral

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DE GESTÃO/LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO N.º 05/2012

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e o Clube de Mães Sinhá Maria
OBJETO: Termo de Doação de Bens Móveis Inservíveis
PROCESSO: 19014-4/2011
FORO: Comarca de Cuiabá - MT

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 688 A 690/2012
 EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO EXMO. SENHOR
 CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 688/JCN/2012

PROCESSO Nº 21.157-5/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
GESTOR(A) JOSÉ ALCIR PAULINO
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE A POSSÍVEIS IRREGULARIDADES OCORRIDAS NO EXERCÍCIO DE 2010

No uso da competência a mim atribuída pelo § 2º do art. 286 da Resolução Normativa 14/2007 – Regimento Interno deste Tribunal de Contas (redação determinada pela Resolução Normativa 20/2010, publicada no Diário Oficial do Estado de 14/12/2010), em atenção ao requerimento formulado pelo Sr. **José Alcir Paulino**, Prefeito do Município de Juara (protocolo nº 114790/2012), **DEFIRO** tal pretensão, para autorizar a emissão de novo boleto bancário referente à multa de **6 UPFs/MT**, aplicada ao citado gestor por meio dos autos nº 21.157-5/2010. O referido boleto bancário será disponibilizado no endereço eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas> – pelo Núcleo de Certificação e Controle de Sanções deste Tribunal de Contas.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 689/JCN/2012

PROCESSO Nº 15.806-2/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
GESTOR(A) SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE À INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES E INADIMPLÊNCIA NO ENVIO DE INFORMAÇÕES PELO SISTEMA GEO-OBRA REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE/2011

No uso da competência a mim atribuída pelo § 2º do art. 286 da Resolução Normativa 14/2007 – Regimento Interno deste Tribunal de Contas (redação determinada pela Resolução Normativa 20/2010, publicada no Diário Oficial do Estado de 14/12/2010), em atenção ao requerimento formulado pelo Sr. **Sebastião Silva Trindade**, Prefeito do Município de Apiacás (protocolo nº 119709/2012), **DEFIRO** tal pretensão, para autorizar a emissão de novo boleto bancário referente à multa de **54 UPFs/MT**, aplicada ao citado requerente por meio do Julgamento Singular de fls. 27/29 TCE-MT, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 26/04/2012 (fls. 29/v TCE-MT). O referido boleto bancário será disponibilizado no endereço eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas> – pelo Núcleo de Certificação e Controle de Sanções deste Tribunal de Contas.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 690/JCN/2012

PROCESSO Nº 6.064-0/2007
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
GESTOR(A) ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA
ASSUNTO DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES NA ADMINISTRAÇÃO DO PODER EXECUTIVO

Nos termos do artigo 257, inciso IV da Resolução nº 14/2007, **NOTIFICO** o Sr. **ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA**, Ex-Prefeito do Município de Barra do Garças, para que se manifeste em razão do conteúdo abaixo, referente ao ofício nº 1846/2012/PRES/TCE-MT (fls. 1095-TCE-MT):

“Prezado Senhor,

Por meio do Acórdão nº 299/2012, de fls. 1087/1089, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE-MT), do dia 06/06/2012, proferido no processo nº 6.064-0/2007, este Tribunal julgou parcialmente procedente a denúncia formulada pelos vereadores acerca de irregularidades ocorridas no Poder Executivo Municipal de Barra do Garças no exercício de 2007, sob Gestão de Vossa Senhoria, e aplicou multa de 30 UPFs/MT e glosa no valor de 283,92 UPFs/MT, ante as irregularidades constatadas.

Transcorrido o prazo recursal, não houve interposição de recurso com vistas a modificar a decisão.

Dessa forma, deverá ser recolhido aos cofres do Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso o valor da multa supramencionada até 13/08/2012. Informo que o respectivo boleto encontra-se disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas – www.tce.mt.gov.br/fundecontas.

Quanto à glosa, deverá ser recolhida aos cofres públicos municipal no mesmo prazo, e enviado o comprovante a este Tribunal no prazo de 15 (quinze) dias após o recolhimento.

Destaco ainda, que o recolhimento da multa por meio de boleto bancário desobriga o responsável de sua comprovação, entretanto caso o débito não seja pago, os autos serão encaminhados ao órgão competente para a propositura de execução fiscal, nos termos do art. 293, caput, da Resolução Normativa 14/2007 TCE/MT (com redação dada pela Resolução Normativa nº 20/2010).”

Devendo promover o cumprimento do determinado no texto do ofício acima, sob pena de aplicação das sanções previstas em lei.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 685/2012
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO EXMO. SENHOR
 CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 685/JCN/2012

PROCESSO Nº 10.988-6/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
 GESTOR(A) FARID TENÓRIO SANTOS
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTES A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES E INADIMPLÊNCIA NO ENVIO DE INFORMAÇÕES AO SISTEMA GEO-OBRAS/TCE/MT - 2011

Nos termos do artigo 259 da Resolução 14/2007, deste Tribunal, **NOTIFICO** o(a) Sr(a) **FARID TENÓRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Arenópolis, para que proceda o recolhimento aos cofres do Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso o valor da multa de 18 UPFs/MT até 11/09/2012, em cumprimento às determinações contidas na Decisão Singular de fls. 52/55, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso (DOE/MT) do dia 03/05/2012, proferido no processo nº 10.988-6/2011 TCE-MT. Informo que o respectivo boleto encontra-se disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas – www.tce.mt.gov.br/fundecontas.

Destaco ainda, que o recolhimento da multa por meio de boleto bancário desobriga o responsável de sua comprovação, entretanto caso o débito não seja pago, os autos serão encaminhados ao órgão competente para a propositura de execução fiscal, nos termos do art. 293, caput, da Resolução Normativa 14/2007 TCE-MT (com redação dada pela Resolução Normativa nº 20/2010).

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 678/2012
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
 EXMO. SR. CONSELHEIRO VALTER ALBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 678/VAS/2012

PROCESSO Nº 8.299-6/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
 GESTOR(A) GERALDO VITOR DE FREITAS
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES E INADIMPLÊNCIA NO ENVIO DE INFORMAÇÕES PELO SISTEMA GEO-OBRAS/TCE/MT

Em atendimento a decisão singular 688/2012, publicada no D.O.E. em 29/03/2012, na qual determina a Vossa Excelência que regularize as pendências elencadas no relatório técnico de fls. 26 a 28, referente a Representação Interna que trata de indícios de irregularidades no envio de informações pelo Sistema GeoObras/TCE/MT do 3º Quadrimestre de 2010, protocolada sob nº 8299-6/2011, **NOTIFICO** Vossa Excelência para, no prazo de 15 (quinze) dias, enviar ao Sistema Geo-Obras deste Tribunal os documentos apontados como faltantes.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 676 A 677/2012
 DESPACHOS
 EXMO SR. CONSELHEIRO SUBSTITUTO
 LUIZ HENRIQUE LIMA

DESPACHO Nº 676/LHL/2012

PROCESSO Nº 3.954-3/2012
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
 GESTOR(A) VALDECIR LUIZ COLLE
 ASSUNTO DILAÇÃO DE PRAZO

Em atenção ao Ofício nº 0096/12/PMJUS/GP - protocolado sob nº 122157 D/2012, **D E F I R O** o pedido de dilação de prazo e concedo 15 (quinze) dias.

Publique-se.

DESPACHO Nº 677/LHL/2012

PROCESSO Nº 14.259-0/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA
 GESTOR(A) GILMAR DOMINGOS MOCELLIN
 ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO MUNICIPAL REFERENTES AO EXERCÍCIO/2011

Em atenção ao requerimento protocolado sob nº 119776 D/2012, **D E F I R O** o pedido de dilação de prazo e concedo 15 (quinze) dias.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 682 A 683/2012
 EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO
 DO EXMO. SR. CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 682/WJT/2012

PROCESSO Nº 13.477-5/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
 GESTOR(A) SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
 ASSUNTO TERMOS DE DISTRATOS/RESCISÕES, EFETUADAS NO 1º QUADRIMESTRE/2011 REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2010/PROCESSO Nº 39144/2010

Nos termos do artigo 257, inciso IV, da Resolução nº 14/2007, tendo em vista que, apesar de oficiada pela notificação nº 384/2012/TCE-MT/DN, até o momento não se manifestou, **NOTIFICO** o Sr. **SEBASTIÃO SILVA TRINDADE** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente suas manifestações em relação ao relatório técnico de fls. 10 a 14-TCE, e apresente os documentos que entender pertinentes, informando em sua resposta o número deste processo, exercendo seu direito de defesa, alertando-o que a ausência de manifestação no prazo estipulado implicará na

decretação da revelia, conforme disposto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 683/WJT/2012

PROCESSO Nº 17.056-9/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
 GESTOR(A) SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
 ASSUNTO ADMISSÕES DE PESSOAL, EFETUADOS NO 2º QUADRIMESTRE DE 2011, REFERENTES AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010/PROCESSO Nº 136654/2010

Nos termos do artigo 257, inciso IV, da Resolução nº 14/2007, tendo em vista que, apesar de oficiada pela notificação nº 385/2012/TCE-MT/DN, até o momento não se manifestou, **NOTIFICO** o Sr. **SEBASTIÃO SILVA TRINDADE** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente suas manifestações em relação ao relatório técnico de fls. 38 a 42-TCE, e apresente os documentos que entender pertinentes, informando em sua resposta o número deste processo, exercendo seu direito de defesa, alertando-o que a ausência de manifestação no prazo estipulado implicará na decretação da revelia, conforme disposto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 684/2012
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
 EXMO. SR. CONSELHEIRO DOMINGOS NETO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 684/DN/2012

PROCESSO Nº 4.513-6/2012
INTERESSADOS(AS) SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
 DINAMO CONSTRUTORA LTDA
 GESTOR(A) ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
 REPRESENTANTE(S) ROMÉLIA RIBEIRO PERON – OAB/MT Nº 11.764
 ASSUNTO DENÚNCIA REFERENTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO 38/2010

Com supedâneo nos artigos 59, inciso III; 61, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 269/2007, c/c o artigo 257, inciso IV da Resolução TCE-MT nº 14/2007, tendo em vista que apesar de notificada pelo ofício nº 409/2012/TCE-MT/DN, não houve manifestação da interessada, **NOTIFICO** a empresa **DINAMO CONSTRUTORA LTDA**, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, manifeste-se a respeito das informações técnicas de fls. 161 a 170 TCE, enviadas pelo ofício acima mencionado, sobre pena de aplicação dos efeitos de revelia, nos termos do artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 2116 A 2118/2012
 JULGAMENTOS SINGULARES
 EXMO. SR. CONSELHEIRO SUBSTITUTO
 LUIZ HENRIQUE LIMA

JULGAMENTO SINGULAR Nº 2116/LHL/2012

PROCESSO Nº 21.612-7/2012
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
 GESTOR(A) GETÚLIO GONÇALVES VIANA
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA 4ª SECEX REFERENTE DESCUMPRIMENTO DO PRAZO DE ENVIO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES DO PRIMEIRO E SEGUNDO QUADRIMESTRES/2011

(...)

Ante o exposto, acolho o Parecer nº 2.327/2012, da lavra do Procurador de Contas Gustavo Coelho Deschamps e com fulcro no art. 75, VIII, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c o art. 289, VII, da Resolução nº 14/2007: a) JULGO procedente a presente representação interna; b) APLICO ao Sr. **Getúlio Gonçalves Viana**, multa no valor equivalente a 30 UPFs/MT, em razão da remessa intempestiva dos informes obrigatórios do Sistema APLIC, referentes ao 1º e 2º Quadrimestres/2011, sendo 6 UPFs/MT para cada informe intempestivo – carga inicial e meses de janeiro, fevereiro, maio e junho de 2011, nos termos da Resolução nº 16/2008.

Por derradeiro, consigno que o recolhimento da multa deverá se efetivar no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de publicação da decisão que aplicou a sanção, mediante boleto bancário que se encontra disponível no endereço eletrônico www.tce.mt.gov.br/fundecontas.

Publique-se.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 2117/LHL/2012

PROCESSO Nº 21.610-0/2012
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
 GESTOR(A) DÉNIO PEIXOTO RIBEIRO
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA 4ª SECEX REFERENTE DESCUMPRIMENTO DO PRAZO DE ENVIO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE/2011

(...)

Ante o exposto, acolho o Parecer nº 2.227/2012, da lavra do Procurador de Contas Gustavo Coelho Deschamps e com fulcro no art. 90, IV, da Resolução nº 14/2007, JULGO IMPROCEDENTE a presente Representação Interna e recomendo ao gestor que encaminhe tempestivamente os documentos e/ou informações obrigatórias ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Publique-se.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 2118/LHL/2012

PROCESSO Nº 4.611-6/2012
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE
GESTOR(A) BENVINDO PEREIRA DE ALMEIDA
INTERESSADO(A) JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO DE ARAÚJO
ASSUNTO DECRETO LEGISLATIVO Nº 011 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2011, QUE APROVA AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2010

(...)

Ante o exposto, com fundamento no 90, I, "c" do Regimento Interno deste Tribunal, acompanho parcialmente o Parecer Ministerial nº 2.326/2011, da lavra do Procurador Gustavo Coelho Deschamps, e **REGISTRO** a Resolução nº 011/2011, que aprova as Contas da Prefeitura de Rosário Oeste, exercício de 2010, gestão do Sr. **Joemil José Balduino de Araújo**.

Registre-se. Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 2113 A 2114/2012
 JULGAMENTOS SINGULARES
 DO EXMO. SR. CONSELHEIRO SERGIO RICARDO

JULGAMENTO SINGULAR Nº 2113/SR/2012

PROCESSO Nº 22.500-2/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM
GESTOR(A) LEONARDO FARIA ZAMPA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES NO ENVIO DE INFORMAÇÕES PELO SISTEMA GEO-OBRAS DO 2º QUADRIMESTRE/2011

(...)

Posto isso, acolho o Parecer Ministerial nº 2456/2012, de lavra do Procurador de Contas, Dr. William de Almeida Brito Junior, julgo procedente a representação e **comino ao Prefeito Municipal, Sr. Leonardo Faria Zampa, multa pecuniária de 50 UPFs/MT**, com base no art.7º, II, alínea "c", Resolução 17/2010, c/c o art.75, VIII da Lei Complementar 269/2007, e o art. 289, VII da Resolução 14/2007, em face do não encaminhamento das informações do Sistema GEO-OBRAS relativo ao 2º Quadrimestre/2011, dentro do prazo estabelecido pela Resolução Normativa nº 06/2008.

A multa deverá ser recolhida com recursos próprios ao FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007 e artigo 286, § 1º da Resolução Normativa n. 20/2010 TCE, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta decisão, sendo que o boleto bancário está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas (<http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>).

Publique-se.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 2114/SR/2012

PROCESSO Nº 14.802-4/2008
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
GESTOR(A) HERMENEGILDO BIANCHI FILHO – Ex-gestor
ASSUNTO ADMISSÕES DE PESSOAL REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2008, PROCESSO Nº 113450/2009

(...)

Diante do exposto, acolho o parecer nº 7.428/11 do Ministério Público de Contas e, com fulcro nos arts. 90, II "b" da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno TCE-MT), **NÃO REGISTRO OS ATOS ADMISSIONAIS de n. 01/2008 a 252/2008, DECORRENTES do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2008** realizado pela Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, de modo que determino a rescisão de todos os contratos oriundos do referido certame, caso ainda vigentes, sem prejuízos financeiros para os contratados e a contratante.

Publique-se.

Arquive-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 2119/2012
 JULGAMENTO SINGULAR
 EXMO. SR. CONSELHEIRO SUBSTITUTO
 LUIZ HENRIQUE LIMA

JULGAMENTO SINGULAR Nº 2119/LHL/2012

PROCESSO Nº 577-0/2012
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO
GESTOR(A) EDUARDO ZEFERINO
INTERESSADO(A) JORGE CARLOS BRITO DOS SANTOS
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES NO ENVIO DE INFORMAÇÕES PELO SISTEMA GEO-OBRAS DO 2º QUADRIMESTRE 2011

(...)

O Requerente não possui legitimidade passiva para postular nos presentes autos. Eis que as partes, apontadas como sendo aquelas legalmente responsáveis pela irregularidade alegada pelas SECEX de Obras, foram devidamente citadas consoante decisão e ofícios de fts. 11/21-TCEMT, e apresentaram suas respectivas defesas, não figurando o ora Requerente naquele rol.

Ademais, ainda que se aceitasse, pelo princípio da verdade real, os argumentos colacionados pelo Requerente, imperioso considerar que as datas registradas como sendo do acidente e do correspondente tratamento clínico não coincidem com a data em que se materializou a irregularidade alegada pela SECEX. Da inicial se extrai que o prazo para lançamento dos dados no sistema GEOBRAS expirou-se em 31.08.2011, cerca de 05 meses depois do alegado acidente.

Por derradeiro, destaco que é responsabilidade da Prefeitura Municipal providenciar em casos de ausências justificada de seus servidores, os respectivos substitutos.

Isto posto, indefiro o pedido em apreço.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 2115/2012
 JULGAMENTO SINGULAR
 EXMO. SR. CONSELHEIRO SUBSTITUTO
 LUIZ HENRIQUE LIMA

JULGAMENTO SINGULAR Nº 2115/LHL/2012

PROCESSO Nº 21.549-0/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA
GESTOR(A) GILMAR DOMINGOS MOCELLIN
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA 4ª SECEX REFERENTE DESCUMPRIMENTO DO PRAZO DE ENVIO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE/2011

(...)

Ante o exposto, acompanho o Parecer nº 2.226/2012, da lavra do Procurador de Contas Gustavo Coelho Deschamps e:

a) **JULGO PROCEDENTE** a presente representação interna;

b) **APLICO** ao Sr. **Gilmar Domingos Mocellin**, Prefeito de Guiratinga, multa no valor equivalente a **54,6 UPF's/MT** pela não remessa tempestiva dos informes do 1º Quadrimestre de 2011, em observância ao art. 75, VIII da Lei Complementar nº 269/2007, ao art. 289, VII do Regimento Interno desta Corte de Contas e à Resolução Normativa nº 17/2010; e

c) determino o encaminhamento de cópia desta decisão para os autos do Processo que versa sobre as Contas Anuais de Gestão do município, a fim de que não incida o *bis in idem*.

Por derradeiro, consigno que o recolhimento da multa deverá se efetivar no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de publicação da decisão que aplicou a sanção, mediante boleto bancário que se encontra disponível no endereço eletrônico www.tce.mt.gov.br/fundecontas.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 686 A 687/2012
 DESPACHOS
 EXMO SR. CONSELHEIRO SUBSTITUTO
 LUIZ HENRIQUE LIMA

DESPACHO Nº 686/LHL/2012

PROCESSO Nº 6.424-6/2010
INTERESSADO(A) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
GESTOR(A) RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO
ASSUNTO APOSENTADORIA

Em atenção ao Ofício nº 1.167/2012/PRES - protocolado sob nº 79405 D/2012, **DEFIRO** o pedido de dilação de prazo e concedo 30 (trinta) dias.

Publique-se.

DESPACHO Nº 687/LHL/2012

PROCESSO Nº 5.393-7/2011
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
GESTOR(A) VANDERSON VITOR DA SILVA
ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTES AO EXERCÍCIO/2010

Trata-se de Embargos de Declaração opostos pelo Presidente da Câmara Municipal de Barra do Bugres, Sr. VanderSON Vitor da Silva, em face do Acórdão nº 294/2012 que negou provimento ao Recurso Ordinário oposto contra o Acórdão nº 4.051/2011 que julgou irregulares as Contas Anuais de Gestão daquela Câmara (fts. 668/681-TCE).

Dessuma-se do feito que o mencionado recurso foi oferecido mediante petição escrita, dentro do prazo regimental de 15 (quinze) dias, assinado por quem possui legitimidade para fazê-lo, consoante estabeleceu o art. 273, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Todavia, os Embargos apenas invocam que o Voto do Relator foi sintético e não examinou cada um dos argumentos do Recurso.

Esclareça-se que é assente na doutrina e na jurisprudência que "o Juiz não está obrigado a responder a todas as alegações das partes, quando já tenha encontrado motivo suficiente para fundamentar a decisão e nem se obriga a ater-se aos fundamentos indicados por elas e, tampouco, a responder um a um todos os seus argumentos." (Recurso Especial nº 711453/SP, 2ª Turma do STJ, Rel. Ministro Castro Meire, julgado em 15/03/2005, decisão unânime, DJ 23/05/2005).

Não estando presentes os requisitos de admissibilidade, **NÃO CONHEÇO** o presente recurso de Embargos de Declaração, conforme o art. 69, da Lei Complementar nº 269/2007 c/c art. 276 da Resolução nº 14/2007.

Publique-se.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

CONTRATO: 181/2012. Contratada: Stalo Construtora Ltda. Objeto: Construção Da Academia De Saúde No Bairro Vila Aeroporto. Prazo: O presente contrato vigorá pelo tempo de 120 dias a contar da expedição da ordem de serviço. Valor: R\$ 183.990,00 (Cento e oitenta e três mil novecentos e noventa reais). Data: 19/07/2012. **Sector de Licitações // Renata Fermino de Oliveira**
Alto Araguaia 20/07/2012. K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº013/2012

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por determinação do EXMO.SR. Prefeito do Município de Alto Paraguai-MT, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação, na data de **08 de Agosto de 2012, às 10:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, sito à Rua Tiradentes, nº 40, Centro, Alto Paraguai-MT**, devidamente autorizada, na modalidade Tomada de Preço, do tipo **MENOR PREÇO**, obedecendo ao regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, objetivando a contratação de empresa especializada que ofereça a proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal **EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA**, em conformidade com as disposições da legislação vigente, artigo 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, as normas gerais e legais da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e as modificações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883, de 09 de junho de 1994 e com a Lei Federal n.º 9.648, de 28 de maio de 1998, e na forma e condições fixadas no Edital. O Edital completo com todas as informações necessárias a participação do certame poderá ser obtido na prefeitura municipal de Alto Paraguai, das 7:00 horas da manhã até às 13:00 horas, sito à Rua Tiradentes nº40, Centro, Alto Paraguai-MT, telefone(65)3396-1468/1563. Alto Paraguai-MT, 20 de Julho de 2012.

AVISO DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 007/2012

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através da CPL, torna público, para conhecimento de interessados que foi prorrogado para o dia **31/07/2012 às 11:00 horas**, Licitação na modalidade: **CARTA CONVITE**, tipo "Menor Preço Global por Lote", cujo objetivo é: **Contratação de Empresa para prestação de serviços de impressão dos diários oficiais, de formulários padronizados de uso da administração, e de edições técnicas oficiais, de interesse da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai-MT, conforme Anexo I.** O Edital completo está a disposição na sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, Rua Tiradentes, 40, Centro, setor de licitação/pregão das 07:00 as 13:00, ou deve ser solicitado por e-mail: prefaltoparagui@hotmail.com, ou pelo telefone (65) 3396-1468. Alto Paraguai - MT, 20 de Julho de 2012.

Vailde Luciana de Oliveira - Presidente CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI – MT

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2012

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, regido pela portaria n.º 354/2011 de 23/11/2011, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2012**, cujo certame se deu às 09h00min, do dia 09/07/2012; sagrou-se vencedor o proponente: **L.C. SERVIÇO DE HOSPEDAGEM** apresentou proposta no valor total de **R\$ 12.250,00 (doze mil duzentos e cinquenta reais)**. A licitação foi realizada com Registro de Preços, pelo critério do tipo menor preço global, sendo a presente contratação homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em 12 de julho de 2012. A pregoeira informa ainda, que a ata de registro de preços, encontra-se na íntegra com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal ou pelo site: www.prefeituradealtotaquari.com.br. Maiores informações fone (66)3496-1575/1471 - Alto Taquari – MT, 20 de julho de 2012. – Fernanda Mara de Freitas – Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI – MT

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2012

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, regido pela portaria n.º 354/2011 de 23/11/2011, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2012**, cujo certame se deu às 09h00min, do dia 13/07/2012; sagrou-se vencedor o proponente: **ENIO MARTINS DE BORBA** apresentou proposta no valor total de **R\$ 30.520,00 (Trinta mil quinhentos e vinte reais)**. A licitação foi realizada com Registro de Preços, pelo critério do tipo menor preço por item, sendo a presente contratação homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em 19 de julho de 2012. A pregoeira informa ainda, que a ata de

registro de preços, encontra-se na íntegra com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal ou pelo site: www.prefeituradealtotaquari.com.br. Maiores informações fone (66)3496-1575/1471 - Alto Taquari – MT, 20 de julho de 2012. – Jusineia Menezes Carvalho – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI – MT

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2012

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, regido pela portaria n.º 354/2011 de 23/11/2011, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2012**, cujo certame se deu às 14h00min, do dia 13/07/2012; sagrou-se vencedor o proponente: **LUIZ ANTONIO BOCALAN-EPP** apresentou proposta no valor total de **R\$ 315.515,17 (trezentos e quinze mil quinhentos e quinze reais e dezessete centavos)**. A licitação foi realizada com Registro de Preços, pelo critério do tipo menor preço por lote, sendo a presente contratação homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em 19 de julho de 2012. A pregoeira informa ainda, que a ata de registro de preços, encontra-se na íntegra com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal ou pelo site: www.prefeituradealtotaquari.com.br. Maiores informações fone (66)3496-1575/1471 - Alto Taquari – MT, 20 de julho de 2012. – Fernanda Mara de Freitas – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI – MT

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2012

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, regido pela portaria n.º 354/2011 de 23/11/2011, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2012**, cujo certame se deu às 14h00min, do dia 16/07/2012; sagrou-se vencedor o proponente: **LUIZ ANTONIO BOCALAN-EPP** apresentou proposta no valor total de **R\$ 186.800,68 (Cento e oitenta e seis mil e oitocentos reais e oito centavos)**. A licitação foi realizada com Registro de Preços, pelo critério do tipo menor preço por item, sendo a presente contratação homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em 20 de julho de 2012. A pregoeira informa ainda, que a ata de registro de preços, encontra-se na íntegra com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal ou pelo site: www.prefeituradealtotaquari.com.br. Maiores informações fone (66)3496-1575/1471 - Alto Taquari – MT, 20 de julho de 2012. – Jusineia Menezes de Carvalho – Pregoeira.

CANCELAMENTO – EDITAL DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2012

A Pregoeira e Equipe de Apoio, da Prefeitura Municipal de Alto Taquari, torna público o **CANCELAMENTO do Pregão Presencial nº 031/2012**, publicado a abertura no Diário Oficial do Estado de 02/07/2012, e no Jornal Folha do Estado de 03/07/2012, Jornal AMM de 03/07/2012, publicado a prorrogação no Diário Oficial do Estado de 12/07/2012, e no Jornal Folha do Estado de 13/07/2012, Jornal AMM de 16/07/2012. Alto Taquari/MT, em 20 de julho de 2012. Jusineia Menezes Carvalho - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT. Portaria n.º 253/2012. "Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade a servidora Sra. Elenoripa Martins Dias". O prefeito do Município de Barra do Garças/MT, no uso de suas atribuições legais e, considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c art. 12, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal n.º 083/2004, de 27/12/2004, que rege a previdência municipal, anexo IV, da Lei Municipal n.º 096/2006, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos, Resolve: Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Idade, a servidora Sra. Elenoripa Martins Dias, portadora da cédula de identidade RG n.º 687236/SSP-MT, inscrita no CPF sob o n.º 378.298.231-20, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referência "A", nível "05", lotada na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos na Prefeitura Municipal de Barra do Garças, com proventos proporcionais contidos na planilha de cálculo de proventos, conforme processo administrativo do BARRA-PREVI, n.º 2012.02.00150P, a partir desta data até posterior deliberação. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpre-se. Barra do Garças/MT 17/07/2012. Wanderlei Farias Santos. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

AVISO DE RESULTADO

PROCESSO Nº 79/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2012

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: *Pregão Presencial visando Registro de Preço para aquisição de medicamentos de Farmácia Básica e Outros Materiais de Apoio – Utilização e Distribuição à população através das diversas Unidades da SMS – utilização no Pronto Atendimento Médico 24 Horas (PAM) deste Município de Cáceres-MT.*

Despesas: Farmácia Básica Estadual e Federal, Incentivo P.S.F. Estadual, FMS SIA/SUS, PAB FIXO e Recursos Próprios.

Vencedores	Valores
Dental Centro Oeste Ltda	R\$ 158.712,10
Adilvan Com. E Distribuição Ltda	R\$ 137.336,12
Martins Comércio De Medicamentos Ltda	R\$ 217.536,00
Stock Comercial Hospitalar Ltda	R\$ 511.804,75
Brasil Dist.De Produtos Para Saúde Ltda	R\$ 143.698,67
Araguaia Medica Prod.Hospitalares Ltda	R\$ 528.969,20

Local e data: Prefeitura de Cáceres-MT, 02 de Julho de 2012.
LUIS AURÉLIO ALVES

Pregoeiro Oficial

ATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 104/2012 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2012

Protocolo Nº 13996/2012 de 06 de julho de 2012.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação.

Assunto: Dispensa de Licitação visando à aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar em caráter de emergência devido a suspensão do Processo Licitatório Pregão nº 13/2012.

Despesas: Recursos PNAE

Fundamento: Artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Fornecedor	Valor
Laticínio São Luiz Ltda-ME	R\$ 8.100,00
Viegas De Souza & Cia Ltda	R\$ 75.314,46
Juba Supermercados Ltda	R\$ 50.735,50
D. Deodato Lopes & Cia Ltda-ME	R\$ 10.731,50

Prefeitura de Cáceres, 10 de julho de 2012.

PAULO ROMAS GODINHO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com o Parecer Jurídico nos termos do Art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Prefeitura de Cáceres / MT, 10 de julho de 2012.

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN

Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 99/2012 – CARTA CONVITE Nº 42/2012

Protocolo Nº 10466 - 2012- 18/05/2012

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Carta Convite visando à aquisição de materiais de consumo (produtos medicamentos e apoio correlatos) para atender ao Programa de Saúde Bucal da Divisão de Odontologia desta Prefeitura para no decorrer de 2012.

Despesas: Recursos Saúde Bucal Federal e Estadual.

Fornecedora: Distribuidora de Prod. Naturais Ltda (Megafarma) - R\$ 155,20

Fornecedor: Adilvan Com. e Distribuição Ltda - R\$ 76.150,67

Data de Abertura e Horário: 06 de julho de 2012 às 16:00 horas

PAULO ROMAS GODINHO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 091/2012

ABERTURA: 06 de agosto de 2012. CREDENCIAMENTO: a partir das 08:00h.

INÍCIO DA SESSÃO: 06 de agosto de 2012 às 08:00 horas. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material elétrico, graxa, filtros e materiais para atender a oficina do município e veículos e máquinas da frota municipal. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 20 de julho de 2012.

Leandro Nery Varaschin – Pregoeiro

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2012, PARA O FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL AO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE - MT.

PREGÃO Nº 015/2012

PROCESSO N.º1469/2012

1 – DO OBJETO

É objeto do presente apostilamento:

O equilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços n.º013/2012, Pregão

n.º015/2012, conforme orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso bem como Parecer Jurídico e documentação em anexo ao Primeiro Termo de Apostilamento.

2 – DO VALOR

Descrição	Unidade	Valor unitário Registrado na Ata de Registro de Preços n.º013/2012	Valor Unitário Com o equilíbrio econômico financeiro
Óleo Diesel	Litro	R\$2,00	R\$2,10

3 – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições acordadas na Ata original, firmada em 24 de fevereiro de 2012.

Campo Verde – MT, 20 de julho de 2012.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL

HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER
PREGOEIRA

ANDREIS COMÉRCIO ATACADISTA DE COMBUSTIVEL LTDA

CNPJ Nº 02.293.026/0001-09

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2012

O Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº. 047/2012, com abertura no dia 20/07/2012, às 08h00, com a finalidade de contratar empresa especializada em locação de impressoras, sendo vencedora a licitante JOSETTI E RIBEIRO LTDA, CNPJ/MF nº. 07.251.269/0001-90 com valor total de R\$18.000,00 (dezoito mil reais).

Campos de Júlio - MT, 20 de Julho de 2012.

Eric Rodrigo Pettenan - Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL “SRP” Nº. 048/2012

A Pregoeira oficial da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial “SRP” nº. 048/2012, com abertura no dia 17/07/2012, às 08h00, sendo vencedora as licitantes: ROSSI COM. DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ/MF nº.00.926.644/0001-05 com valor total de R\$802.442,05 (oitocentos e dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinco centavos), SONIA POMPERMAYER ME, CNPJ/MF nº. 04.494.844/0001-97 com valor total de R\$585.233,20 (quinhentos e oitenta e cinco mil, duzentos e trinta e três reais e vinte centavos) e CASA NOVA COM DE MAT PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME, CNPJ/MF nº. 08.014.523/0001-07 com valor total de R\$453.851,90 (quatrocentos e cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e um reais e noventa centavos). A Ata de Registro de Preços será disponibilizada no site www.camposdejulio.mt.gov.br. Campos de Júlio - MT, 18 de Julho de 2012.

Rosimeire Conceição Fávero - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/12 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA – MT E O SR ADRIANO FERNANDES MASSMANN, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e doze, no Gabinete do Sr Prefeito Municipal, foi celebrado o presente termo de rescisão de contrato. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA - MT, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.023.922/0001-91, estabelecida à Rua Miraguaí, 228 - Centro, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr WALTER LOPES FARIA, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF Nº 130.451.301-78 - RG nº 477.761 SSP/GO, residente e domiciliado nesta cidade Rua Campo Novo, nº 178, centro, CONTRATADO: SR ADRIANO FERNANDES MASSMANN, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 002.877.551-18, e RG sob nº1367364-5-SSP-MT, residente e domiciliado a Rua Guarita - centro, neste Cidade de Canarana – MT, celebram a presente rescisão mediante cláusulas a seguir. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: 1.1 – O objeto do presente termo é a rescisão do contrato administrativo de prestação de serviços Nº 001/2012, por acordo entre as partes a partir de 30 de janeiro de 2012. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: 2.1 – O valor a ser rescindindo é de R\$ 631,16 (Seiscentos e trinta e um reais e dezesseis centavos). CLÁUSULA TERCEIRA - DO EMBASAMENTO LEGAL: 3.1 - A presente rescisão está amparada pelo artigo 79, inciso II, combinado com o artigo 78, inciso XVII da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: 4.1 – A Contratante fica incumbida de anular o saldo orçamentário do contrato que ora se extingue. 4.2 – Fica eleito o foro da Comarca de Canarana – MT para dirimir quaisquer dúvidas advindas da presente extinção de contrato.

Prefeitura Municipal de Canarana
Walter Lopes Faria
CONTRATANTE

ADRIANO FERNANDES MASSMANN
CONTRATADO

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

CONTRATO Nº: 40/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira
 CONTRATADO (A): CLAUDIA NEUMANN DE ALMEIDA
 CNPJ: 13.151.943/0001-67
 OBJETO: PRESTACAO DE SERVICOS DE CONTABILIDADE PUBLICA
 Valor global: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)
 VIGÊNCIA: 02/05/2012 a 30/07/2012
 FORMA DE PAGAMENTO: mensal
 DATA DE ASSINATURA: 02/05/2012

CONTRATO Nº: 41/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira
 CONTRATADO (A): NELSON CARLOS FERREIRA JUNIOR
 CNPJ: 15.466.940/0001-48
 OBJETO: PRESTACAO DE SERVICO PREPARADOR FISICO
 Valor global: R\$ 24.216,00 (vinte e quatro mil e duzentos e dezesseis reais)
 VIGÊNCIA: 02/05/2012 a 31/12/2012
 FORMA DE PAGAMENTO: mensal
 DATA DE ASSINATURA: 02/05/2012

CONTRATO Nº: 42/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira
 CONTRATADO (A): RAPHAEL DUTRA LOPES
 CPF: 115.961.487.30
 OBJETO: PRESTACAO DE SERVICO MEDICO AMBULATORIAL E PLANTOES
 Valor global: R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais)
 VIGÊNCIA: 10/05/2012 a 10/06/2012
 FORMA DE PAGAMENTO: mensal
 DATA DE ASSINATURA: 10/05/2012

CONTRATO Nº: 43/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira
 CONTRATADO (A): SOUZA FARIA & CIA LTDA-ME
 CNPJ: 07.194.159/0001-33
 OBJETO: PRESTACAO DE SERVICO DE ENGENHARIA SANITARISTA PARA
 ACOMPANHAMENTO DA OBRAS DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E
 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARISTA.
 Valor global: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)
 VIGÊNCIA: 25/05/2012 a 25/11/2012
 FORMA DE PAGAMENTO: mensal
 DATA DE ASSINATURA: 25/05/2012

CONTRATO Nº: 44/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira
 CONTRATADO (A): M.A. DE JESUS COMERCIO-EPP
 CNPJ: 01.528.674/0001-26
 OBJETO: AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAL DE LIMPEZA EM
 GERAL.
 Valor global: R\$ 211.115,35 (duzentos e onze mil cento e quinze reais e trinta e cinco centavos)
 VIGÊNCIA: 25/05/2012 a 31/12/2012
 FORMA DE PAGAMENTO: mensal
 DATA DE ASSINATURA: 25/05/2012

Castanheira 30 de maio 2012

WWW.castanheiratransparente.com

ROSIMEIRE JACINTA DUARTE

Presidente da CPL

Portaria nº 207/2012

CONTRATO Nº: 45/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira
 CONTRATADO (A): MAURICIO JOSE MAGALHAES SILVA
 CPF: 861.995.011-87
 OBJETO: PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSESSORIA EM CUIABA
 Valor global: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)
 VIGÊNCIA: 01/06/2012 a 31/12/2012
 FORMA DE PAGAMENTO: mensal
 DATA DE ASSINATURA: 01/06/2012

CONTRATO Nº: 46/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira
 CONTRATADO (A): CLINICA MEDICA MARTINS FERREIRA LTDA
 CNPJ: 12.106.194/0001-93
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS PROFISSIONAIS NA AREA DE MEDICINA
 Valor global: R\$ 631.092,00 (seiscentos e trinta e um mil e noventa e dois reais)
 VIGÊNCIA: 05/06/2012 a 31/12/2012
 FORMA DE PAGAMENTO: mensal
 DATA DE ASSINATURA: 05/06/2012

CONTRATO Nº: 47/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira
 CONTRATADO (A): STOCO & SILVA LTDA CONSTRUSILVA
 CNPJ: 01.213.595/0001-26
 OBJETO: AQUISICAO DE MATERIAIS DIVERSOS NA AREA DE CONSTRUÇOES
 Valor global: R\$ 89.937,77 (oitenta e nove mil novecentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos)
 VIGÊNCIA: 08/06/2012 a 31/12/2012
 FORMA DE PAGAMENTO: mensal
 DATA DE ASSINATURA: 08/06/2012

CONTRATO Nº: 48/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira
 CONTRATADO (A): MATERIAL FORTE CONSTRUTORA LTDA
 CNPJ: 10.505.889/0001-12
 OBJETO: EXECUCAO DE OBRAS DE PAVIMENTACAO E DRENAGEM PLUVIAL
 Valor global: R\$ 330.242,32 (trezentos e trinta mil duzentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos)
 VIGÊNCIA: 29/06/2012 a 29/06/2013
 FORMA DE PAGAMENTO: mensal
 DATA DE ASSINATURA: 29/06/2012

Castanheira 30 de junho 2012

WWW.castanheiratransparente.com

ROSIMEIRE JACINTA DUARTE

Presidente da CPL

Portaria nº 207/2012

CONTRATO Nº: 49/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira
 CONTRATADO (A): M. HELENA PALAMONI-ME
 CNPJ: 12.423.645/0001-16
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE
 EVENTOS
 Valor global: R\$ 73.150,00 (setenta e três mil cento e cinquenta reais)
 VIGÊNCIA: 06/07/2012 a 10/07/2012
 FORMA DE PAGAMENTO: mensal
 DATA DE ASSINATURA: 06/07/2012

CONTRATO Nº: 50/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira
 CONTRATADO (A): ROSA PEREIRA DOS SANTOS COMERCIO-ME
 CNPJ: 02.507.293/0001-23
 OBJETO: AQUISICAO DE PECAS E SERVICOS ELETRICOS
 Valor global: R\$ 94.582,45 (noventa e quatro mil quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)
 VIGÊNCIA: 06/07/2012 a 31/12/2012
 FORMA DE PAGAMENTO: mensal
 DATA DE ASSINATURA: 06/07/2012

CONTRATO Nº: 51/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira
 CONTRATADO (A): BASILIO S. FECHIO-ME
 CNPJ: 09.591.164/0001-05
 OBJETO: PRESTACAO DE SERVICO DEW TORNO SOLDA E MAO DE OBRA
 Valor global: R\$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais)
 VIGÊNCIA: 06/07/2012 a 31/12/2012
 FORMA DE PAGAMENTO: mensal
 DATA DE ASSINATURA: 06/07/2012

CONTRATO Nº: 52/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira
 CONTRATADO (A): MANOEL ARMONDES TEIXEIRA JUNIOR
 CPF: 011.173.131-31
 OBJETO: PRESTACAO DE SERVICOS DE TOPOGRAFIA
 Valor global: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos)
 VIGÊNCIA: 06/07/2012 a 31/12/2012
 FORMA DE PAGAMENTO: mensal
 DATA DE ASSINATURA: 06/07/2012

CONTRATO Nº: 53/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira
 CONTRATADO (A): IMPORPECAS CUIABA COM DE PECAS PARA TRATORES
 LTDA
 CNPJ: 24.964.140/0001-48
 OBJETO: AQUISICAO DE LAMINAS E ASSESSORIOS
 Valor global: R\$ 44.970,00 (quarenta e quatro mil novecentos e stenta reais)
 VIGÊNCIA: 06/07/2012 a 31/12/2012
 FORMA DE PAGAMENTO: mensal
 DATA DE ASSINATURA: 06/07/2012

CONTRATO Nº: 54/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira
 CONTRATADO (A): MAIZMAN ET RODRIGUES ADVOGADOS ASSOCIADOS
 CNPJ: 07.619.948/0001-79
 OBJETO: PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JU-

RIDICA TRIBUTARIA

Valor global: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
 VIGÊNCIA: 09/07/2012 a 31/12/2012
 FORMA DE PAGAMENTO: mensal
 DATA DE ASSINATURA: 09/07/2012

CONTRATO Nº: 55/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira
 CONTRATADO (A): N. DE FATIMA SAMPIETRO-ME
 CNPJ: 02.520.146/0001-93
 OBJETO: AQUISICAO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
 Valor global: R\$ 75.606,44 (setenta e cinco mil seiscentos e seis reais e quarenta e quatro centavos)
 VIGÊNCIA: 10/07/2012 a 31/12/2012
 FORMA DE PAGAMENTO: mensal
 DATA DE ASSINATURA: 10/07/2012

CONTRATO Nº: 56/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira
 CONTRATADO (A): ISABEL JOSE DA FONSECA-ME
 CNPJ: 10.627.499/0001-15
 OBJETO: AQUISICAO DE COMPUTADORES IMPRESSORAS E NOBREAK
 Valor global: R\$ 70.596,10 (setenta mil quinhentos e noventa e seis reais e dez centavos)
 VIGÊNCIA: 13/07/2012 a 31/12/2012
 FORMA DE PAGAMENTO: mensal
 DATA DE ASSINATURA: 13/07/2012

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº: 35/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira
 CONTRATADO (A): ISABEL JOSE DA FONSECA-ME
 CNPJ: 10.627.499/0001-15
 OBJETO: prorrogar o prazo do referido contrato para mais 134 (cento e trinta e quatro) dias
 VIGÊNCIA: 19/08/2012 a 31/12/2012
 FORMA DE PAGAMENTO: mensal
 DATA DE ASSINATURA: 19/07/2012

Castanheira 20 de julho 2012

WWW.castanheiratransparente.com

ROSIMEIRE JACINTA DUARTE

Presidente da CPL
 Portaria nº 207/2012

Extrato de Inexigibilidade

Inexigibilidade Nº.: 02/2012

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE PREPARADOR FÍSICO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CASTANHEIRA-MT
 CONTRATADO: Maizman Et Rodrigues Advogados Associados
 CNPJ: 07.619.948/0001-79
 VALOR: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
 DATA DA RATIFICAÇÃO: 09 de julho de 2012
 Referencia Período: 09/07/2012 a 31/12/2012

BASE LEGAL: Art. 13, incisos II, V e VI c.c. o art. 25, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

Rosí-

meire Jacinta Duarte-Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2012

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS – EDITAL nº 077/2012, tendo como objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de prestação de serviços de Torno e Solda para atender diversas secretarias, cuja abertura ocorrerá às 09:00 horas do dia 02/08/2012, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações, mediante requerimento. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 8:00 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 20 de julho de 2012.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 6811/2012 – Processo Administrativo Nº: PG803685-5/2012- Origem de Licitação : Convite nº. 045/2012 - Contratante: Prefeitura Municipal de Cuiabá - Secretaria Municipal de Governo - Contratada: ANTONIO PAULO ZAMBRIM MENDONÇA - ME - OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em ministrar cursos de informática para a população carente do município de Cuiabá (zona urbana e/ou rural) beneficiada por programas de cunho assistencial no âmbito municipal e federal, em especial as participantes do Programa Valorizando Vidas, instituído em 2011 pela Prefeitura Municipal de Cuiabá, programa esse que visa levar serviços públicos municipais à população dos bairros de Cuiabá.-Vigência: A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, tendo eficácia após a publicação -Valor do Contrato: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 76.880,00 (Setenta e seis mil oitocentos e oitenta reais), referente à prestação dos serviços

AVISO DE PRORROGAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2012- (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG822130-1/2012)-O Município de Cuiabá através da Secretaria Municipal de Educação, com apoio da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças/DCL, torna público para conhecimentos dos interessados, que na Licitação modalidade Pregão Presencial nº 078/2012, cujo objeto é Registro de preço para futura e eventual aquisição de Produtos Estocáveis, Hortifrutigranjeiros, Protéicos e Pães para atendimento ao PNAE do Município de Cuiabá com abertura prevista para o dia 26/07/2012 às 9:00 (nove) horas será prorrogado para o dia 03/08/2012 às 9:00(nove)horas. Para alterações no Edital e no Anexo II. Informamos ainda que o 2º Termo de Retificação encontra-se em nosso Site. Pregoeira: Magda Rossi - Informações/Contato: Diretoria de Compra e Licitações – Retirada do Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2012 – Órgão: SMPF – Secretaria Municipal de Educação.Cuiabá, 20 de julho de 2012. Magda Rossi-Pregoeira Oficial do Município-VISTO:Adriane Caroline Souza Lourenço-Diretor de Compra e Licitações

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 028/2012-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG803685-5/2012-OBJETO: Aquisição de Livros e Revistas Pedagógicos para atender as Escolas da Rede Municipal de Ensino.-CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.-CONTRATADOS: MARCIO DAMÁZIO DA SILVA-ME- A.P.F. DA SILVA-ME - BRASIL SUSTENTÁVEL LTDA - LUMINE EDITORA LTDA.-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a prestação dos serviços ora pleiteados, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE GESTORA: 090601 - Secretaria Municipal de Educação. PROJETO ATIVIDADE: 2043 - ELEMENTO DE DESPESA: 339030- FONTE: 216.-VALOR: O valor importa em R\$ 341.850,00 (trezentos e quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais). Sendo para Marcio Damázio da Silva-ME no valor de R\$ 94.750,00 (noventa e quatro mil, setecentos e cinquenta reais); A.P.F. da Silva no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais); Brasil Sustentável Ltda no valor de R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais); Lumine Editora Ltda no valor de R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais).-VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Contrato será de 30 (trinta) dias que será contado a partir da data de assinatura do contrato e publicação no Diário Oficial do Estado ou Gazeta Municipal.-FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em consonância com o Art. 25, inciso I da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações e Parecer Jurídico PGM nº 443/2012.- Cuiabá, 17 de julho de 2012.- CILENE MARIA DE LIMA ANTUNES MACIEL- Secretária Municipal de Educação em Exercício-RATIFICADO: FRANCISCO BELLO GALINDO FILHO- Prefeito Municipal.REPUBLIQUE-SE POR SAÍDO INCORRETO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 6771/2012 – Processo Administrativo Nº: PG803685-5/2012- Origem de Licitação : Inexigibilidade de Licitação nº. 028/2012 - Contratante: Prefeitura Municipal de Cuiabá - Secretaria Municipal de Educação - Contratada: A.P.F. da Silva-ME - **OBJETO:** Aquisição de Livros e Revistas Pedagógicos para atender as Escolas da Rede Municipal de Ensino -**Vigência:** 30 (trinta) dias -**Valor do Contrato:** 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 6774/2012 – Processo Administrativo Nº: PG803685-5/2012- Origem de Licitação : Inexigibilidade de Licitação nº. 028/2012 - Contratante: Prefeitura Municipal de Cuiabá - Secretaria Municipal de Educação - Contratada: Brasil Sustentável Ltda - **OBJETO:** Aquisição de Livros e Revistas Pedagógicos para atender as Escolas da Rede Municipal de Ensino -**Vigência:** 30 (trinta) dias -**Valor do Contrato:** 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais).

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 6778/2012 – Processo Administrativo Nº: PG803685-5/2012- Origem de Licitação : Inexigibilidade de Licitação nº. 028/2012 - Contratante: Prefeitura Municipal de Cuiabá - Secretaria Municipal de Educação - Contratada: Lumine Editora Ltda - **OBJETO:** Aquisição de Livros e Revistas Pedagógicos para atender as Escolas da Rede Municipal de Ensino -**Vigência:** 30 (trinta) dias -**Valor do Contrato:** 87.500,00 (oitenta e sete mil, quinhentos reais).

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 086/2012-(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG841998-5/2012)-Órgão: Secretaria Municipal de Obras Públicas – SMOP- Objeto: O presente Pregão Presencial tem por objeto Contratação de Empresa especializada para Construção e execução de Praça dos Esportes e da Cultura – 7.000,00 m² - no Bairro Jardim Passaredo, em Cuiabá – MT.-Data/Horário: 07/08/2012 às 09:00 min (NOVE horas) Fuso Horário da Capital. -Pregoeira: MAGDA ROSSI - Informações/Contato: (65) 3645-6270 - Diretoria de Compra e Licitações-Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2012 – Órgão:

SMPF. -Cuiabá, 20 de Julho de 2012.-Magda Rossi-Pregoeira Oficial do Município-Adriane Caroline Souza Lourenço-Diretora de Compra e Licitações.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 085/2012-(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG845942-2/2012)-Órgão: Secretaria Municipal de Saúde - SMS. -Objeto: O presente Pregão Presencial tem por objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Construção Civil para realizar a construção de 05 (cinco) Unidades Básicas de Saúde – UBS, atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá/MT. Conforme Projetos Arquitetônicos, Estrutural, Hidráulico, Elétrico, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária.-Data/Horário: 06/08/2012 às 09:00 min (NOVE horas) Fuso Horário da Capital.-Pregoeiro: Valdir Pereira Silva - Informações/Contato: (65) 3645-6270 - Diretoria de Compra e Licitações-Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2012 – Órgão: SMPF. -Cuiabá, 20 de Julho de 2012.-Valdir Pereira Silva -Pregoeiro Oficial do Município -Adriane Caroline Souza Lourenço -Diretora de Compra e Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2012

Órgãos: Secretaria Municipal de Saúde. **Identificação:** Tomada de Preços nº 001/2012. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de obras de: serviços de reforma e ampliação da Unidade de Saúde Familiar - USF – 01; serviços de reforma e ampliação da Unidade de Saúde Familiar - USF – 02; serviços de reforma e ampliação da Unidade de Saúde Familiar rural; e serviços de reforma e ampliação da Unidade Central de Saúde; sob regime de empreitada global, conforme projetos arquitetônicos, memoriais descritivos e cronogramas físico-financeiro, anexos, os quais são partes integrantes deste edital. **Tipo da Licitação:** MENOR PREÇO. **Data:** 08/08/2012. **Horário:** às 13:00 horas (horário de Mato Grosso). **REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por Preço Global. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 130 (cento e trinta) dias corridos. **Local:** Sala de Reuniões, na sede desta Prefeitura Municipal de Dom Aquino – MT, situada na Avenida Cuiabá, n.º 143, centro, Município de Dom Aquino-MT. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 708.880,00 (setecentos e oito mil, oitocentos e oitenta reais). **VISITA TÉCNICA:** deverá ser agendada com o Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Dom Aquino, pessoalmente ou pelos telefones (66) 3451 1127, 3451 1202 e (65) 9988 1441, para o período compreendido entre a data de publicação do aviso de edital e a que antecede a data máxima para entrega dos envelopes, recomenda que seja agendada a VISITA TÉCNICA para realização no dia 26/07/2012 à partir das 08:00h. **DATA MÁXIMA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES:** 08/08/2012 às 12h45min. **VALOR DO EDITAL:** R\$ 200,00 (duzentos Reais). Edital poderá ser retirado pelos interessados mediante pagamento e a apresentação do original do comprovante no valor de R\$ 200,00 (Duzentos Reais). Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, por escrito, até o prazo de 3 (três) dias úteis anteriores à data de entrega do envelopes, na Prefeitura Municipal de Dom Aquino-MT, durante horário comercial através do fax (66) 3451 1236 ou através do e-mail licitacaopmda@!hotmail.com. Edital completo na sede da Prefeitura Municipal de Dom Aquino, sito à Av Cuiabá, 143 centro, no horário normal de expediente (12:00 às 18:00). Maiores informações pelos fones (0xx66) 3451-1127/1202, fax (0xx66) 3451-1236 ou e-mail: licitacaopmda@!hotmail.com. Dom Aquino-MT, 20 de julho de 2012.

FÁBIO ALVES PEREIRA - Presidente

Visto

EDUARDO ZEFERINO - Prefeito Municipal

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº09/2012

OBJETO: Locação de uma sala comercial medindo 76,58 m² no lote 08 da quadra 31, localizado na Avenida Jatobá esquina com Rua dos Cedros s/n, Centro em Guarantã do Norte/MT destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar de Guarantã do Norte/MT.**FAVORECIDO:** LUIZ ROBERTO MENEGUETTI.**VALOR:** 4.561,70 (quatro mil, quinhentos e sessenta e um reais e setenta centavos).**PERÍODO/PRAZO:** julho a dezembro/2012.**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24 Inciso X da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Ratifico a presente dispensa de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico e justificativa anexos. Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de julho de 2012.

MERCIDIO PANOSSO - Prefeito - Municipal

Asplemat/DO

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2011

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira oficial, senhora Rafaela Carlos da Roza, torna público para conhecimento dos interessados que no Pregão Eletrônico nº 02/2011, obteve o seguinte resultado: A empresa SP – COMERCIAL ELETRÔNICOS LTDA - ME sagrou-se vencedora para os lotes 02, 03 e 08 com o valor global de R\$ 62.676,78 (sessenta e dois mil seiscentos e setenta e seis reais e setenta e oito centavos). O processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Guarantã do Norte/MT, 20 de Julho de 2012.

Rafaela Carlos da Roza - Pregoeira Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2012

O Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria GP nº 038/2012 de 23/01/2012, da Prefeitura Municipal de Juara/MT, torna público aos interessados que o processo Licitatório de Pregão Presencial nº. 46/2012, TIPO: MENOR VALOR POR ITEM, cujo abertura se deu no dia 06/07/2012 as 10h00 local, tendo como Objeto: Prestação de Serviços de Locação de 01(um) caminhão carroceria aberta para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Rurais, sagrou-se DESERTO. Juara – MT, 20 de julho de 2012. José Roberto Pereira Alves - Pregoeiro Oficial. José Alcir Paulino - Prefeito Municipal.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2012

O Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria GP nº 038/2012 de 23/01/2012, da Prefeitura Municipal de Juara/MT, TIPO: MENOR VALOR POR ITEM, torna público aos interessados que o processo Licitatório de Pregão Presencial nº. 46/2012, cujo abertura se deu no dia 18/07/2012 as 08h00 local, tendo como Objeto: Aquisição de ferragens, madeiras e tambores para construção de balsa a ser utilizada no festival de pesca do município ano 2012 , sagrou-se DESERTO. Juara – MT, 20 de julho de 2012. José Roberto Pereira Alves - Pregoeiro Oficial. José Alcir Paulino - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

EXTRATO DE ADESÃO À PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2011- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2011/FNDE

O Município de Lucas do Rio Verde, vem tornar pública a adesão ao Procedimento Administrativo Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2011, Ata de Registro de Preços Nº 050/2011, lançado pelo Ministério da Educação através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação o qual objetiva a aquisição de ônibus rural escolar para atendimento ao Programa Caminho da Escola.

A Municipalidade irá adquirir da Empresa Man Latin America Indústria e Comercio de Veículos Ltda, detentora da Ata de Registro de Preços aderida através do procedimento acima mencionado, 01 (um) ônibus rural escolar ORE 3 com comprimento máximo de 11.000 mm e capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.000 Kg, no valor de R\$ 226.840,00 (duzentos e vinte e seis mil, oitocentos e quarenta reais) e 01 (um) ônibus rural escolar ORE 2, com comprimento máximo de 9.000 mm e capacidade de carga útil líquida de no mínimo 3.000 Kg, no valor de R\$ 214.880,00 (duzentos e quatorze mil, oitocentos e oitenta reais). A íntegra do ato de Adesão e demais documentos encontram-se nos autos, na Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde-MT.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e ainda pelo Decreto Nº 3.931 de 19/09/2001). Lucas do Rio Verde, 04 de julho de 2012.

Elaine Benetti Lovatel

Secretaria Municipal de Educação Interina

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

Av. America do Sul, Nº 2500 S, Bairro Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT.

CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 8300

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 03/2012

O Município de Lucas do Rio Verde – MT, através Da Comissão Permanente de Licitações torna público que o procedimento licitatório modalidade Concorrência publica nº 03/2012 que se realizou em data de 02/07/2012 às 08:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal que tratava da Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de mão de obra com fornecimento de materiais para construção da primeira fase do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Lucas do Rio Verde/MT, incluindo Bairro Menino Deus e marginal da BR 163, restou frustrado em razão da inabilitações de todas as empresas participantes. Ressalta-se que o processo será relançado. A íntegra das razões encontram – se nos autos do procedimento administrativo mencionado.

Lucas do Rio Verde MT, 20 de julho de 2012.

José Luiz Paetzold - Presidente CPL

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 043/2012. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADO: OBADIAS DA COSTA GOMES. OBJETO: Contratação de agente de inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal, em atendimento à secretaria municipal de Agricultura, do município de Matupá/MT, Lote 03. VALOR: R\$ 3.390,00 - Assinatura: 13/07/2012. FONTE CÓDIGO GERAL: 06.001.2 0.606.0008.2007.339036 "076" R\$ 3.390,00

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 049/2012. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADO: EDVALDO DO ESPÍRITO SANTO MODESTO. OBJETO: Contratação de agente de inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal, em atendimento à secretaria municipal de Agricultura, do município de Matupá/MT, Lote 04. VALOR: R\$ 3.390,00 - Assinatura: 13/07/2012. FONTE CÓDIGO GERAL: 06.001.20.606.0008.2007.339036 "076" R\$ 3.390,00

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2012

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos os interessados que realizou no dia 19 DE JULHO DE 2012 as 08:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, o PREGÃO PRESENCIAL – Pregão Presencial para Prestação de Serviço em Operador de Máquinas Pesadas em Atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Prestação de Serviços Médicos em Atendimento a Secretaria Municipal de Saúde Edital nº. 069/2012, maiores informações junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022. Onde se consagraram vencedores os seguintes Licitantes: OMAR ORAMA MOREJON nos Lote 02 R\$ 81.514,30 e Lote 03 R\$ 40.000,00 e DEUCRENIO ANTUNES ROSA. O valor de R\$ 23.640,17. A equipe de Pregoeiro Informa que os Lotes 01, 04, 05 ficou Desertos. Matupá – MT, 19 de Julho de 2012. CARLOS ABRAÃO GAIA - Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2012

PROCESSO LICITATÓRIO 094/EPP/2012
SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte. Estado de Mato Grosso, através da EPP (Equipe Permanente de Pregão), torna Público para amplo conhecimento dos interessados, o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2012 para REGISTRO DE PREÇOS, tendo como objeto a: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS DE BAIXA E ALTA TENSÃO E ATUALIZAÇÃO DE PROJETOS DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS E PROJETOS DE SPDA, PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL", neste ato sagrou-se vencedora a empresa: SVIERK & CIA LTDA-ME. Nova Canaã do Norte, 20 de Julho de 2012.

Evandro Dias Godoi
Pregoeiro Oficial

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2012

PROCESSO LICITATÓRIO 095/EPP/2012
SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte. Estado de Mato Grosso, através da EPP (Equipe Permanente de Pregão), torna Público para amplo conhecimento dos interessados, o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2012 para REGISTRO DE PREÇOS, tendo como objeto a: "AQUISIÇÃO DE 15.798,82 LITROS DE DIESEL PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL", a Equipe Permanente de Pregão EPP deliberou no sentido de julgar DESERTO o processo licitatório em epígrafe, recomendando a abertura de um novo processo para provocação de terceiros. Nova Canaã do Norte, 20 de Julho de 2012.

Evandro Dias Godoi
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2012

PROCESSO LICITATÓRIO 101/EPP/2012
SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, através da EPP (Equipe Permanente de Pregão) faz saber aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2012, para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço por Item, tendo como objeto a: "AQUISIÇÃO DE 15.798,82 LITROS DE DIESEL PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL". Data de abertura das Propostas: 03/08/2012 Horário: 08h00min; Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT. O Edital Completo e seus anexos estão disponíveis aos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT, Site à Av. Brasil nº. 27, Centro, na cidade de Nova Canaã do Norte – MT e/ou no site www.novacanaa-donorte.mt.gov.br para maiores informações ligue (66) 3551-1070/1200. Nova Canaã do Norte – MT, 20 de Julho de 2012.

Evandro Dias Godoi
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2012 Objeto: aquisição óleo diesel. Tipo: menor preço por item - Data de abertura: 02 de agosto de 2012. Horário: 08:00 horas - local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. Edital e anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo email licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone **65-3308.5400-HORÁRIO DE ATENDIMENTO: Das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum – MT, 20 de julho de 2012.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues

Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2012 – REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: aquisição de pneus, câmaras e protetores. Tipo: menor preço por item - Data de abertura: 02 de agosto de 2012. Horário: 14:00 horas - local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. Edital e anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo email licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone **65-3308.5400-HORÁRIO DE ATENDIMENTO: Das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum – MT, 20 de julho de 2012.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019-2.012

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente Data e Hora de Abertura: 01-08-2012 às 13:00 horas (Horário Brasília) LOCAL: Palácio dos Pioneiros SALA de Licitações. Interessados em adquirir o Edital deverão se dirigir Comissão de Licitações no endereço supracitado e/ou através do telefone (66) 3438-3362..

Nova Xavantina – MT, 19 de julho de 2.012.

WALMIR ARRUDA COSTA - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 009/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria nº. 008 de 09 de Janeiro de 2012, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração – Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS 009/2012, regida pela Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, para seleção da melhor proposta pelo menor preço global, para "CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESA DO RAMO ENQUADRADA COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ABRIGO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO CONFORME TERMO DE REFERENCIA PROJETOS, PLANILHAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS." Que será realizado às 13:00 horas do dia 07 de Agosto de 2012, na sala de Licitações, no Paço Municipal de Peixoto de Azevedo. Maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta – feira, no horário das 12:00h a 18:00h, ou pelo fone (66) 3575-5100. O edital completo poderá ser adquirido, mediante comprovação de pagamento na ordem de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Peixoto de Azevedo, 20 de Julho de 2012. Manoel de Jesus Neves Bezerra - Presidente da CPL.

RC PUBLICAÇÕES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

AVISO PREGÃO Nº 049/2012- PMPL

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (PROCESSO Nº 091/2012-PMPL)

PREGÃO Nº. 049/2012/PMPL Regido pela Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº. 016/2005 e Decreto nº 061/2010. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993 e Decreto nº 21.981/1932. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO. CREDENCIAMENTO: das 07h 30m às 08h do dia 01 de agosto 2012. INICIO DA SESSÃO: às 08h do dia 01 de agosto de 2012 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 20 de julho de 2012.

ANESIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE REVOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2012

Objeto: Contratação da Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis – CODER, para executar no município de Rondonópolis-MT: "Abertura de via lateral, localizada na Rodovia MT-270, com a Avenida Marginal, no Bairro Colina Verde, neste município". O Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, torna público, nos termos do artigo 19, do Decreto n.º 4.292, de 19 de junho de 2006 e, subsidiariamente, o Artigo 49 da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e alterações posteriores, para conhecimento dos interessados, que a Dispensa de Licitação em epígrafe foi Revogada, por motivos supervenientes que alcançam o interesse público. Publique-se no átrio desta Prefeitura, no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado (DOE), Diário Oficial do Município – DIORONDON e no jornal de circulação local A Tribuna, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais. Rondonópolis-MT, 17 de julho de 2012.

De Acordo: Luiz Milano do Nascimento - Assessor Jurídico
Ananias Martins De Souza Filho - Prefeito Municipal

Publicar

AVISO DE REVOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2012

Objeto: Contratação da **Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis – CODER**, para executar no município de Rondonópolis-MT: "Aterro do Posto de Saúde da Família – PSF do Jardim Morumbi, localizado na Rua Mário Gonçalves Farina, esquina com Rua Onório Rizzi, neste município". O **Prefeito Municipal de Rondonópolis**, Estado de Mato Grosso, torna público, nos termos do artigo 19, do Decreto n.º 4.292, de 19 de junho de 2006 e, subsidiariamente, o Artigo 49 da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e alterações posteriores, para conhecimento dos interessados, que a **Dispensa de Licitação em epígrafe foi Revogada**, por motivos supervenientes que alcançam o interesse público. Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Estado (DOE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **A Tribuna**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais. Rondonópolis-MT, 17 de julho de 2012.

De Acordo: Luiz Milano do Nascimento - Assessor Jurídico
Ananias Martins De Souza Filho - Prefeito Municipal

Publicar

RESULTADO DE CONCORRÊNCIA Nº 08/2012

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Concorrência nº 08/2012, realizada na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: "Construção da Praça dos Esportes e da Cultura – PEC Modelo 3.000 M² Localizado na Esquina da Avenida C Com Laurinda Bionde Zonatto, SN, Residencial Margaridas, Bairro Parque das Rosas, Município de Rondonópolis", conforme as especificações contidas no Edital e seus anexos", que após a análise das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada Classificada e Vencedora deste Procedimento Licitatório, o licitante: Conserv Construções, Serviços e Comércio Ltda no valor total da obra de R\$ 1.557.069,28 (um milhão quinhentos e cinquenta e sete mil sessenta e nove reais e vinte e oito centavos). Rondonópolis-MT, 20 de julho de 2012.

Leandro Junqueira de Pádua Arduini - Presidente da CPL

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as empresas que às 09:00 h, do dia 02/08/2012, realizará a licitação, Pregão Presencial Registro de Preço, nº. 15/2012, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando serviços em "MOTORES)". O Edital completo e seus anexo poderão ser adquirido na Prefeitura através de REQUERIMENTO. Maiores informações pelo telefone 3251 – 1138, no horário comercial AILTON PAULA DE ARRUDA, Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2012 - SRP 111/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2012 – SRP 111/2012; TIPO: menor preço por lote; OBJETO: Contratação de empresa especializada em Manutenção da Máquina de Sinalização Viária, atendendo solicitação da Secretária Municipal de Trânsito e Transporte Urbano. ABERTURA da SESSÃO: 02/08/2012 às 09:30h (horário de Brasília/DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas, 1491, Setor Comercial; ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site cidadecompras.cnm.org.br; www.sinop.mt.gov.br Informações: (66) 3517-5218/5263. SINOP-MT, 20 de julho de 2012. Vanusa Aparecida Serpa - Pregoeira - Portaria 148/2012

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2012 - SRP 112/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2012 – SRP 112/2012; TIPO: menor preço por item; OBJETO: Aquisição de Veículo tipo Ônibus, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude. ABERTURA da SESSÃO: 02/08/2012 às 15:30h (horário de Brasília/DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas, 1491, Setor Comercial; ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site cidadecompras.cnm.org.br; www.sinop.mt.gov.br Informações: (66) 3517-5218/5263. SINOP-MT, 20 de julho de 2012. Adriano dos Santos - Pregoeiro - Portaria 148/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2012. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, autoriza o Departamento de Licitação, a tornar público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06 DE AGOSTO DE 2012, às 14:00 horas na sala de licitação da Prefeitura, localizada à Rua Antonio Hortolani, 62- N- 2º Piso- Centro, Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço por Item. OBJETO AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO FURGÃO ZERO KM, ANO/MODELO 2012, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, neste

Município, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I, do edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados à partir do dia 24 de Julho de 2012, através do site www.tangaradaserra.mt.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra, 20 de Julho de 2012. Maria Alves de Souza- Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2012

O Município de Tapurah - MT, através de sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº 040/2012, tendo por objeto contratação de empresa para fornecimento de soluções integradas de tecnologia da informação para gestão da saúde pública, compreendendo customização do sistema, conversão da base de dados atualmente existente, manutenção corretiva e legal, e suporte técnico durante o tempo de execução do contrato e implantação dos sistemas. Cuja abertura se deu em 13 de Julho às 08:00 horas, sagrou-se vencedora a empresa: E.C ZOCANTE ME com o valor total de R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais). Tapurah-MT, 19 de Julho de 2012. ALINE THAIS SCHULLER-Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH-MT

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH, CNPJ: 24.772.253/0001-41, torna-se público, que esta requerendo da Secretaria de Estado de Meio Ambiente-SEMA, a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) da Pavimentação e Drenagem da avenida perimetral, pistas da esquerda e direita, no perímetro urbano do município, totalizando 2.600,00 m2.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL N. 22/2012SRP

Referente ao A presente Licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE., conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do edital., devidamente montados para atender a Secretaria Municipal Saúde . A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, por meio do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que, o Pregão Presencial supracitado, homologado em 19/07/2012, sagrou-se vencedora a empresa: LP COMERCIO E REPRESENTAÇÕES CNPJ sob n. 10.832.896/0001-29, nos itens 02, 04, 05, 06, 07 totalizando R\$ 9.418,00 (nove mil e quatrocentos e dezoito reais.Várzea Grande/MT, 19 de julho de 2012- . OBS: OS ITENS FRUSTRADOS03, 08, 09 e 10.. Otávio Guimarães Rezende – Pregoeiro. Marcos José da Silva Secretário Municipal de Saúde

CHAMAMENTO PÚBLICO n.04

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande por meio da Comissão Permanente de Licitação torna público e convoca aos interessados que estará realizando das 09h30min. do dia 03/08/2012, a abertura do Edital do chamamento público n. 04 tem por objeto, Aquisição de gêneros alimentícios produzidos por grupos formais da Agricultura Familiar e de empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associado, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentações Escolar - PNAE, PNAC, EJA E EDUCACAO MAIS, conforme especificações técnicas detalhas constantes do Anexo I do edital. O Edital poderá ser retirado diretamente na coordenadoria de Licitação no horário das 08h00min. às 17h00min., na avenida Castelo Branco n. 2500 Bairro Água limpa ou retirado no site da Prefeitura de Várzea Grande - MT: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande – MT, 20 de julho de 2012. Presidente CPL - Odenil Seba Secretário Municipal de Educação.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 05/2012

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob o regime de EXECUÇÃO INDIRETA DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, tendo por objeto Contratação de empresa capacitada para execução de serviços de limpeza urbana compreendendo: varrição manual de vias urbanas pavimentadas e logradouros; capinação manual, raspagem e pintura de meio vias urbanas; coleta e transporte de resíduos regulares (lixo domiciliar, comercial, inclusive feiras e mercados públicos) com sistema de gerenciamento dos serviços; operação do destino final de lixo com remediação de área degradada (com fornecimento de equipamentos e maquinas); coleta seletiva e operação de unidades de triagem; programa de educação ambiental. Conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência e seus anexos, que integra o presente Edital, em todos os seus termos e condições, com realização prevista para o dia 06 de agosto de 2012, às 9h00min (horário de Mato Grosso). O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Coordenadoria de Licitação, nos dias úteis das 14h00min às 17h30min, sito na avenida Castelo Branco, 2500 – Água Limpa, Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$50,00 - não restituível e gratuitamente, no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 03 de julho de 2012. Orestes Teodoro de Oliveira - Secretário Municipal de Infraestrutura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
 AVISO DE SUSPENSÃO
 PREGÃO PRESENCIAL N. 34/2011

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, por meio da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que obedecendo os princípios inerentes à Administração, decide SUSPENDER a licitação supra cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme especificações contidas no termo de referência e anexos, justifica-se a suspensão para fins de readequação do edital e do termo de referência reabrindo-se novo prazo para o dia **02 de agosto de 2012, às 09h** (horário de Mato Grosso). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Superintendência de Licitação, nos dias úteis das 14h00min às 18h00min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 40,00 - não restituível e gratuitamente, no site: www.varzeagrando.mt.gov.br. Várzea Grande – MT, 20 de julho de 2012.

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2012
 REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, por meio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, tendo como critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM cujo objeto e REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR, PROTETORES E RODA PARA VEÍCULOS, MÁQUINAS E CAMINHÕES PARA ATENDER AS FROTAS DA PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE, com realização prevista para o dia 03 de julho de 2012, às 09h00min (horário de Mato Grosso). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis das 14h00min às 17h30min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 50,00 - não restituível e gratuitamente, no site: www.varzeagrando.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 19 de junho de 2012. Otávio Guimarães Rezende - Pregoeiro Eduardo Soares de Sá - Secretário Municipal de Administração

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.34/2012

No processo n. 118635/2012. Objeto: Contratação de empresa capacitada para serviços de locação de máquinas do tipo: patrol, pá carregadeira, trator de esteira e caminhão basculante, para atender a Secretaria de Infraestrutura. Fundamento Legal: Artigo 24 inciso IV da Lei n. 8.666/93, atualizada, Contratado: CONTINENTE ASSESSORIA GERENCIAL, CNPJ n.03.369.145/0001-52 Valor Global: R\$ 653.000,00 (seiscentos e cinquenta e três mil reais). Reconhecimento de Dispensa: Ato n. 34/2012, datado de 20-07-2012, por Orestes Teodoro de Oliveira – Secretário Municipal de Infraestrutura. Ratificação do Ato de Dispensa de Licitação n. 34/2012, por Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal. Várzea Grande 20 de julho de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
 AVISO DE RESULTADO
 PREGÃO PRESENCIAL N. 015/2012

Referente à registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de comunicação para atender a Guarda Municipal de Várzea Grande. A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, torna público aos interessados que, o Pregão Presencial n.015/2012 supracitado, teve como vencedora do LOTE ÚNICO a empresa **AGORA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, CNPJ n. 71.923.304/0001-79, no valor global R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Várzea Grande – MT, 09 de julho de 2012. Louriney dos Santos Silva – Comandante da Guarda Municipal – Janaina Fernandes Ferreira de Amorim – Secretária de Administração – Otávio Guimarães Rezende – Pregoeiro - Sebastião dos Reis Gonçalves – Prefeito Municipal.

AVISO DE SUSPENSÃO
 PREGÃO PRESENCIAL N. 28-SRP

O Município de Várzea Grande, por meio de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que obedecendo aos princípios inerentes à Administração, decide SUSPENDER a licitação supra cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual contratação de prestação de serviços de manutenção, com fornecimento de material, gestão e inventário do parque de iluminação pública de Várzea Grande, para adequações no edital, reabrindo posteriormente novo prazo, nos moldes do § 4º do Art. 21 da Lei 8.666/93. Várzea Grande-MT, 18 de julho de 2012. Otávio Guimarães Rezende - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
 ##ATO AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2012.

##TEX A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação na modalidade **Tomada de Preços 006/2012**, cujo objeto é a **Contratação de empresa capacitada para execução de obra de construção do muro da EMEB Salustio Areias Rei, conforme especificações e quantitativos no Termo de Referência**, com realização prevista para 10/08/2012 às 09h30min. O edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados pela quantia não reembolsável de R\$ 50,00 (cinquenta reais) na sala de Licitação das 08:00 às 17:00 horas,

sito a Av. Castelo Branco, 2500, bairro água limpa. Várzea Grande – MT, 20 de julho de 2012.

#ASS Samara Brant Ferreira
 ##CAR - Presidente CPL
 #ASS Orestes Teodoro de Oliveira
 ##CAR Sec. Municipal de InfraEstrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 039/2012

Em consonância às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e considerando que nenhum dos Licitantes, regular e tempestivamente, exercitou o direito recursal nela previsto, **RATIFICO** a adjudicação proferida pela Comissão Permanente de Licitação sobre a **Tomada de Preços nº 039/2012** e **HOMOLOGO** seu objeto a empresa: **A. GARBIN - ME** vencedor do referido procedimento licitatório, observadas as demais normas e formalidades legais e regulamentares vigentes. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E DOZE.** - Wagner Vicente da Silveira - PREFEITO MUNICIPAL.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2012

Em consonância às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e considerando que nenhum dos Licitantes, regular e tempestivamente, exercitou o direito recursal nela previsto, **RATIFICO** a adjudicação proferida pela Comissão Permanente de Licitação sobre a **Tomada de Preços nº 040/2012** e **HOMOLOGO** seu objeto as empresas: **B.S GONÇALVES & CIA LTDA ME** e **CIMACO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA** vencedoras do referido procedimento licitatório, observadas as demais normas e formalidades legais e regulamentares vigentes. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E DOZE.** - Wagner Vicente da Silveira - PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2012
 Pregão Eletrônico Nº 032/2012 - Processo Licitatório Nº 050/2012

Do Objeto: O objeto do presente instrumento consiste no Registro de Preço para futura e eventual prestação de serviços de recapagem e aquisição de pneus novos para atender a demanda das Secretarias de Agricultura, Educação, Saúde, Saevir e Obras deste Município. **Do Pagamento:** O pagamento será efetuado à Contratada em até 10 (Dez) dias úteis, contados do recebimento oficial da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria Solicitante. **Data:** Vila Rica/MT, 20 de Julho de 2012. **Assinantes / Valor:** Naftaly Calisto da Silva – Prefeitura Municipal de Vila Rica – Contratante. Luiz Alberto Busetti – Buzetti Pneus Cuiabá Ltda (03.191.756/0001-53) – Contratada, R\$ 184.200,00 (Cento e oitenta e quatro mil e duzentos reais). Sergio Comolatti – Distribuidora Veicular Ltda (07.262.218/0001-63) – Contratada, R\$ 60.780,80 (Sessenta mil, setecentos e oitenta reais e oitenta centavos). Natal Frezalone – Comércio de Pneus Valetão Ltda (51.958.452/0001-11) – Contratada, R\$ 199.900,00 (Cento e noventa e nove mil e novecentos reais).

Jonhnattan Mendes Martins - Equipe de Apoio Portaria nº 004/2012

Publicar

RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2012

Processo Licitatório Nº 047/2012-Nº de Licitação no BB: 430939

A Equipe de Apoio, na pessoa do Sr. Jonhnattan Mendes Martins, designado pela Portaria nº. 004/2012, leva ao conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe que teve como objeto a aquisição de um veículo, uma moto e eletrodomésticos que serão sorteados na Campanha de Incentivo ao pagamento de IPTU e Dívida Ativa deste Município, onde registraram preços as empresas Retha Máxima Comércio de Alimentos Ltda – ME (00.153.269/0001-08) no valor total de 25.700,00 (Vinte e cinco mil e setecentos reais) para o lote 01/10; A. J. Wilhelms & CIA Ltda (03.915.293/0001-25) no valor total de R\$ 6.200,00 (Seis mil e duzentos reais) para o lote 02/10; Egide - Comércio de Vestuário e Eletrodomésticos Ltda – ME (02.309.765/0001-33) no valor total de R\$ 2.420,98 (Dois mil quatrocentos e vinte reais e noventa e oito centavos) para os lotes 03/10 e 10/10; Troiana Equipamentos Ltda (14.177.036/0001-50) no valor total de R\$ 2.237,00 (Dois mil duzentos e trinta sete reais) para os lotes 04/10 e 09/10 do certame. Os lotes 05/10, 06/10, 07/10 e 08/10 foram Fracassados devido às empresas apresentarem propostas superiores ao valor máximo estimado no Anexo 07 do Edital. Vila Rica / MT, 20 de Julho de 2012.

Jonhnattan Mendes Martins - Equipe de Apoio Portaria nº 004/2012

Publicar

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2012
 Processo de Licitação Nº 059/2012-Nº de Licitação no BB: 437238

A Equipe de Apoio, na pessoa do Sr. Jonhnattan Mendes Martins, designado pela Portaria nº. 004/2012, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei 10.520/2002, pelos Decretos nº 3.784/2001, 5.450/2005 e 5.504/2005, Decretos Municipais nº 048/2006 e 049/2006; com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. **Objeto:** Registro de Preço para futura e eventual prestação de serviços típicos de manutenção preventiva e corretiva da rede elétrica de todos os órgãos públicos municipais. **Realização:** 07/08/2012. **Abertura da Sessão:** 08h30min. **Abertura da Disputa de Preço:** 09h00min. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, www.bb.com.br ou diretamente no site www.licitacoes-e.com.br e no site do Município www.vilaricamt.com.br. Vila Rica / MT, 20 de Julho de 2012.

Jonhnattan Mendes Martins - Equipe de Apoio Portaria nº 004/2012

Publicar

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

2º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Combustível nº 008/2011

Contratante: **Câmara Municipal de Comodoro/MT**

Contratado: **Auto Posto Everest Ltda**

Objeto: aquisição de combustível para abastecimento do veículo da Câmara Municipal de Comodoro/MT, quando em trânsito na BR 174

Vigência: 19/07/2012 a 19/02/2013

Valor: R\$ 2.736,00 (dois mil setecentos e trinta e seis reais), a serem pagos conforme Autorização de Fornecimento.

Jandira Dal'Agnol
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 004/2012

A Câmara Municipal de Nova Mutum -MT, **Convoca**, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público realizado em 11 de dezembro de 2011 e homologado no dia 09 de fevereiro de 2012, para comparecer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, na Sede da Câmara Municipal de Nova Mutum-MT, para apresentar documentos e habilitações exigidas conforme abaixo, e tomar posse de seu respectivo cargo.

Originais:

- ⇒ 02 Fotos 3X4
- ⇒ Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (domicílio nos últimos 05 anos).
- ⇒ Exame de Sanidade Física e Mental, retirada com Médico do Trabalho (especialmente para fins de trabalho).
- ⇒ Declaração de Bens e Valores.

01 Fotocópia Legível:

- ⇒ Cédula de Identidade (RG);
- ⇒ Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- ⇒ Certidão de Nascimento ou Casamento;
- ⇒ Certidão de Nascimento dos Filhos Dependentes;
- ⇒ Carteira de Vacina dos Filhos menores de 06 (seis) anos;
- ⇒ Carteira de PIS ou PASEP;
- ⇒ Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- ⇒ Carteira de Habilitação;
- ⇒ Documento Militar;
- ⇒ Comprovante de Endereço

⇒ Documento Escolar (escolaridade conforme o cargo para o qual foi feito o concurso);

CLAS.	NOME	CARGO
8º	CAMILA SARTOR	CONTROLADOR INTERNO

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da classificada convocada, podendo a Câmara Municipal de Nova Mutum (MT) convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.



Luiz Carlos Gonçalves
Presidente

Câmara Municipal de Nova Mutum-MT

COMUNICAÇÃO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2012

RESULTADO DO JULGAMENTO

A Câmara Municipal de Nova Mutum, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento do procedimento licitatório retro-citado, a aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA a serem utilizados pela Câmara Municipal.

Sendo classificada a seguinte empresa:

MARCELO DIAS MACHADO – ME

A Comissão Permanente de Licitação coloca-se a disposição no horário de funcionamento da Câmara Municipal, para outros esclarecimentos.

Nova Mutum - MT, 20 de Julho de 2012.

ELAINE CRISTIANE PROVIN
Presidente da CPL

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

Contrato nº 021/2012; Contratante: Câmara Municipal de Sorriso. Contratada: LAURENTI & CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 08.513.537/0001-67. Data da Assinatura: 20/07/2012. Vigência: 20/07/2012 à 31/12/2012. Objeto: Aquisição de Móveis, Tvs, Ar Condicionados, Equipamentos de Segurança, Pneus e Mão de Obra, para manutenção dos gabinetes e parte administrativa da Câmara Municipal de Sorriso/MT, para o ano de 2012, conforme Anexo I, nos termos da minuta de contrato constante do Anexo V, no qual constam de forma pormenorizada, a descrição dos materiais/produtos. Valor: R\$ 12.838,60 (doze mil oitocentos e trinta e oito reais e sessenta centavos). Conforme consta no Edital de licitação Tomada de Preços nº 008/2012. Dotação Orçamentária: nº 01.001.01.021.0200.2002.449052.0000 – Equipamentos e material permanente nº 01.001.01.031.0200.2001.3390300000 – Material de Consumo

Contrato nº 022/2012; Contratante: Câmara Municipal de Sorriso. Contratada: JOSE ELCIO ANTONOW-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 73.620.908/0001-71. Data da Assinatura: 20/07/2012. Vigência: 20/07/2012 à 31/12/2012. Objeto: Aquisição de Móveis, Tvs, Ar Condicionados, Equipamentos de Segurança, Pneus e Mão de Obra, para manutenção dos gabinetes e parte administrativa da Câmara Municipal de Sorriso/MT, para o ano de 2012, conforme Anexo I, nos termos da minuta de contrato constante do Anexo V, no qual constam de forma pormenorizada, a descrição dos materiais/produtos. Valor: R\$ 9.040,00 (nove mil e quarenta reais). Conforme consta no Edital de licitação Tomada de Preços nº 008/2012. Dotação Orçamentária: nº 01.001.01.021.0200.2002.449052.0000 – Equipamentos e material permanente

TERCEIROS

Natasha Preza Sachetti, torna público que requereu junto a SEMA a licença prévia, instalação e operação para fábrica da ração, localizado na Rodovia Br 163, km 14+34 em Itiquira/MT..

Natasha Preza Sachetti, torna público que requereu junto a SEMA a licença prévia, instalação e operação para lavador de veículos e pátio de descontaminação, localizado na Rodovia Br 163, km 14+34 em Itiquira/MT..

Valdemiro Rufino de Souza, brasileiro, casado, agricultor familiar, portador do RG: 2038256-1 SSP/MT e CPF: 483.300.601-44, residente e domiciliado no Sítio Boa Vista, localizado no PA Estrela do Oriente, localizado no Município de Nossa Senhora do Livramento – MT, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, a Licença de Operação (LO), para exploração da atividade de piscicultura com área abaixo de 5,0 (cinco) hectares e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS CENTRO SUL LTDA, CNPJ Nº 02.424.661/0001-70, Torna público que requereu junto a SEMA, Licença Prévia(LP) e de Instalação(L.I.) para Serraria, Beneficiamento e Comércio de Madeiras localizada na Estrada Rosália S/P, Chácara 91-A, Bairro São Cristóvão, Município de Sinop, Estado do Mato Grosso. Não EIA/RIMA.

INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS CENTRO SUL LTDA, CNPJ Nº 02.424.661/0001-70, Torna público que requereu junto a SEMA, Licença de Operação(L.O.), para Serraria, Beneficiamento e Comércio de Madeiras localizada na Estrada Rosália S/P, Chácara 91-A, Bairro São Cristóvão, Município de Sinop, Estado do Mato Grosso. Não EIA/RIMA.

ANTONIO VIEIRA GONÇALVES – portador do CPF n. 710.734.938-49, torna público que requereu junto a SEMA/MT a **LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA – LAU da FAZENDA SANTA TEREZINHA**, localizada no município de Nova Nazaré/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

A empresa OLIVEIRA DE SOUZA E SCHMOELER DA SILVA LTDA – EPP, CNPJ Nº 01.624.157/0001-50, e Inscrição estadual nº 131726013, c/ sede na Praça dos trabalhadores, nº 62 centro, Juara/Mt. Comunica o EXTRAVIO da Nota Fiscal de Prest. Serviço nº 399.

S. M. SILVA NOVAS - EPP, inscrita no CNPJ.: 13.817.501/0001-07, com sede na Av. Porto Alegre, Nº 678 - N, Bairro Distrito Industrial, Lucas do Rio Verde - MT, torna público que requereu junto a SAMA – MT/LRV o pedido de Licenciamento Ambiental (LP, LI e LO) para atividade de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

RAMÃO FERNANDES FILHO & CIA LTDA - ME, CNPJ: 07.077.819/0001-04, situada na Rua Campo Grande, nº 935 - N, Bairro Distrito Industrial - Município de Lucas do Rio Verde, torna público que requereu junto a SAMA – LRV, o pedido de Renovação da Licenciamento Ambiental (RLO) para atividade de Serviços e Manutenção e reparação de veículos automotores.

GAPY RECAPAGENS DE PNEUS LTDA – EPP, CNPJ: 08.993.508/0001-40, situada na Rua Porto Alegre, nº 160, Bairro Alto da Glória - Município de Sinop, torna público que requereu junto a SEMA – MT o pedido de Licenciamento Ambiental (LP, LI e LO) para atividade de Reforma de Pneumáticos usados. Não foi determinado EIA/RIMA.

O **FRIGORIFICO JBS S/A**, portador do CNPJ: 02.916.265/0176-40, torna-se público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO) de Ampliação de Abate com capacidade de 1500 animais/dia, localizada no Município de Confresa – MT.

ADELINO LOPES 27017133153, CNPJ 15.589.779/0001-08, torna público que requereu a SEMA/MT, Licença Prévia, Instalação e Operação (LP, LI e LO) para atividades de serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, instalada em Sinop - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Conomali Madeiras LTDA-EPP, CNPJ 05.912.593/0001-86, **Porto dos Gauchos/MT**, torna público que requereu a SEMA/MT, a **Renovação da Licença de Operação-L.O.**. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Agrimat Engenharia Indústria e Comércio LTDA torna público que requereu a SEMA/MT a **Renovação da Licença de Operação Provisória-LOP**, para a atividade Canteiro de Obras e Usina Móvel de Asfalto, na BR-158, Trecho Rio Crisóstomo-entr. MT 432, município de Confresa/MT

Agrimat Engenharia Indústria e Comércio LTDA torna público que requereu a SEMA/MT a **Renovação da Licença de Operação Provisória-LOP**, para a atividade Canteiro de Obras, na BR-158, Trecho Rio Crisóstomo-entr. MT 430, município de Confresa/MT.

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO – SEBRAE/MT

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2012

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Estado de Mato Grosso - SEBRAE/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, com amparo na Lei n.º 10.520/02, Decreto 3.555/00, Lei Complementar 123/2006 e demais legislações pertinentes, torna público que promoverá LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, as 14:00 horas com tolerância máxima de 15 minutos do dia 02 de Agosto de 2012, na sede do Sebrae/MT, situada na Av. Rubens de Mendonça, 3.999, em Cuiabá, Mato Grosso, para **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Locação, Montagem e Desmontagem de Estandes para a EXPOMOV 2012**. Os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações através do fone (65) 3648-1291, nos horários de 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Disponível também na Internet, no endereço www.mt.sebrae.com.br.

Cuiabá/MT, 20 (vinte) de Julho de 2012.

Ana Paula O. S. Pomper Mayer
Pregoeira

EDITAL DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, RE-RATIFICAÇÃO

No edital publicado no D.O.E Nº 25848 do dia 19/07/2012 pagina 37 onde Convoca todos os trabalhadores em **Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais**, do município de Cuiabá, **Várzea Grande, Chapada dos Guimarães, Barão de Melgaço, Nossa senhora do Livramento, Poconé, Acorizal, Campo Verde, Jangada, Rosário Oeste, Nobres e Santo Antônio do Leverger-MT**, para participarem da Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 25 de Julho de 2012, na Rua da Liberdade Nº 402, Bairro Jardim dos Pioneiros em Rondonópolis-MT, o endereço correto é: **AV. SENADOR METELO Nº 755, BAIRRO CENTRO SUL EM CUIABÁ-MT.**

ELETRAM - ELETRICIDADE DA AMAZÔNIA S/A

CNPJ Nº 33.069.063/0001-53

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se em 27 de julho de 2012, às 9:00 horas, na sede social sito à Rodovia Arquiteto Helder Candia, s/nº, Km. 3,5 - Bloco B, Sala 1, Zona Rural, Cuiabá-MT, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) Deliberar sobre o aumento do Capital Social Autorizado; b) Deliberar sobre a conversão de debêntures não conversíveis em debêntures conversíveis, para fins de resgate daqueles títulos; c) Deliberar sobre a conversão de debêntures conversíveis oriundas do item "b" em ações preferenciais nominativas classe "c"; d) Deliberar sobre a renegociação com o Banco da Amazônia S.A da totalidade das debêntures vencidas, não-conversíveis em ações, inscritas em favor do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, conforme autoriza o inciso IV, do art. 5º, da Medida Provisória nº 2.199-14, de 24.08.2001, e regulamentada pelas Portarias nºs 1.514, de 27/12/2005 e 1910, de 05/12/2007, ambas do Ministério da Integração Nacional; e) Deliberar sobre a emissão de novas debêntures não-conversíveis em ações, oriundas da renegociação tratada no item "d"; e f) Outros assuntos de interesse da sociedade. Cuiabá-MT, 18 de julho de 2012. **ARMANDO MARTINS DE OLIVEIRA** - Presidente do Conselho de Administração.

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE – MT

Av. Mato Grosso, 547-E – Centro – E-mail: compras@saaelv.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2012 – REGISTRO DE PREÇO 013/2012. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual Contratação de Serviços para Realização de Análises Físico Químicas e Microbiológicas em Amostras de Água de Rio e Efluentes e Amostras de Água de poços de captação do SAAE, para Controle de Qualidade, para o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde – MT, tudo conforme especificações que seguem no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Entrega dos Envelopes: **Até as 08:00 horas, do dia 02/08/2012.** Edital Completo: SAAE – Fone: (65) 3549-7713. Credenciamento e abertura dos envelopes: 08:00 horas, dia 02/08/2012, no endereço acima. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Lucas do Rio Verde - MT, 20 de julho de 2012.

SÔNIA ALVES DUARTE BUENO - Pregoeira.

K3/DO

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2012 MENOR PREÇO, PREÇO GLOBAL

Interessada: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Mutum – MT. Autora Comissão Permanente de Licitação. Objeto: Execução e licenciamento ambiental da obra e perfuração de poço tubular profundo de 8" (oito polegadas) com perfuração de 200 metros de profundidade para captação de água subterrânea no loteamento urbano Jardim Europa, no Município de Nova Mutum – MT, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, cuja abertura ocorrerá as 08:00h do dia 08/08/2012, na sede do SAAE, situada à Avenida Mutum, 919W, Centro, Nova Mutum – MT. Nova Mutum, 20 de julho de 2012.

Solani Maria Arens – Presidente da CPL

Publicar

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE – MT EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO Nº 05/2012

O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde – MT, através da Sra. Diretora Karine Aparecida Almeida da Silva de França, **NOMEIA** o(a) concursado(a) abaixo relacionados(as), classificados(as) no **Concurso Público 02/2011**, e **CONVOCA** para comparecer no prazo legal, a contar da publicação desta, na Sede do SAAE Lucas do Rio Verde, situada a Av. Mato Grosso, n.º 547 E – Centro, para apresentarem documentos, habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo.

Cargo: **Motorista de Caminhão**

8º JOÃO PEDRO DE ARAUJO

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos(as) candidatos(as) convocados(as) podendo o SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação. Lucas do Rio Verde – MT, 20 de Julho de 2012.

KARINE A. A. DA SILVA DE FRANÇA - Diretora do SAAE K3/DO


REFRIGERANTES DO NOROESTE PARTICIPAÇÕES S.A
 CNPJ: 03.214.780/0001-60

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO
 Em Milhares de Reais

Ativo	Controladora		Consolidado		Passivo e patrimônio líquido	Controladora		Consolidado	
	2011	2010	2011	2010		2011	2010	2011	2010
Circulante					Circulante				
Caixa e equivalentes de caixa (NE 5)	1	1	112.604	95.410	Fornecedores			65.043	41.027
Contas a receber (NE 7)			66.086	36.091	Empréstimos e financiamentos (NE 15)			64.522	59.815
Estoque (NE 8)			63.375	35.278	Debêntures (NE 16)			346	
Tributos a recuperar (NE 9)	7		50.216	31.811	Obrigações tributárias (NE 18)	2	2	25.370	10.947
Adiantamentos a fornecedores			2.268	2.027	Obrigações trabalhistas e sociais	3	3	22.504	14.200
Dividendos a receber (NE 17)	10.809	16.291	1.647	2.544	Dividendos a distribuir (NE 17 e 21 (b))	12.492	11.037	22.799	22.588
Outros ativos			9.280	1.422	Tributos parcelados (NE 19)	576		6.398	811
	<u>10.810</u>	<u>16.299</u>	<u>305.476</u>	<u>204.583</u>	Outros passivos			6.992	2.508
						<u>13.073</u>	<u>11.042</u>	<u>212.974</u>	<u>151.896</u>
Não circulante					Não circulante				
Realizável a longo prazo					Provisões (NE 20)	80	80	15.592	16.399
Aplic. Finan., tit. e val. Mobil. (NE 6)			147.778	11.854	Empréstimos e financiamentos (NE15)			133.794	82.636
Depósitos judiciais (NE 20)	242	299	3.307	3.105	Tributos parcelados (NE 19)	6.676	8.334	26.103	36.842
Tributos diferidos (NE 25)			171.490	48.843	Obrigações tributárias (NE 18)			17.673	
Tributos a recuperar (NE 9)	379	382	21.253	12.852	Compromisso na aquisição de invest.			136.207	11.854
Depósitos para reinvestimentos			6.408		Debêntures (NE 16)			350.000	
Outros ativos			3.577	574	Tributos diferidos (NE 25)			139.152	
	<u>621</u>	<u>681</u>	<u>353.813</u>	<u>77.228</u>	Partes relacionadas (NE 17)	555	21	555	21
						<u>7.311</u>	<u>8.435</u>	<u>819.076</u>	<u>147.752</u>
Investimentos (NE 10)	328.635	196.536	43.766	35.009	Patrimônio líquido (NE 21)				
Imobilizado (NE 12)			490.303	215.414	Capital social	31.716	31.716	31.716	31.716
Intangível (NE 13)			471.744	97.600	Reservas de capital	5	5	5	5
	<u>328.635</u>	<u>196.536</u>	<u>1.005.813</u>	<u>348.023</u>	Ajuste de avaliação patrimonial	77.131		77.131	
	<u>329.256</u>	<u>197.217</u>	<u>1.359.626</u>	<u>425.251</u>	Reserva de lucros	210.830	162.318	210.830	162.318
						<u>319.682</u>	<u>194.039</u>	<u>319.682</u>	<u>194.039</u>
					Particip. não controladores (NE 21 (d))	319.682	194.039	633.052	330.186
Total do ativo	340.066	213.516	1.665.102	629.834	Total do passivo e patrimônio líquido	340.066	213.516	1.665.102	629.834

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO - Em Milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma

	Controladora		Consolidado	
	2011	2010	2011	2010
Operações continuadas				
Receita líquida (Nota 27)			807.488	582.584
Custo dos produtos vendidos			-532.185	-374.322
Lucro bruto			275.303	208.262
Receitas (despesas) operacionais				
Com vendas			-20.288	-14.238
Gerais e administrativas (Nota 22)	-256	-281	-197.165	-131.334
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas (Nota 23)	-64	847	53.190	63.961
Lucro (prejuízo) operacional antes das participações	-320	566	111.040	126.651
Resultado financeiro (Nota 26)				
Receitas financeiras	740	47	16.808	6.429
Despesas financeiras	62	-7.200	-47.205	-26.711
Variações monetárias e cambiais			1.603	4.084
Resultado de participações societárias				
Equivalência patrimonial ((Nota 10) (c))	49.485	68.592	4.490	6.084
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	49.967	63.608	85.324	116.536
Imposto de renda e contribuição social (Nota 25)			4.068	-2.338
Lucro líquido do exercício	49.967	63.608	89.392	114.198
Atribuível a				
Acionistas da Companhia			49.967	63.608
Participação dos não controladores			39.426	50.590
			<u>89.392</u>	<u>114.198</u>
Quantidade de ações no final do exercício - Em milhares	27.682	27.682		
Lucro líquido por lote de mil ações - Em reais	1,81	2,30		

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA EXERCÍCIOS FINDO EM 31 DE DEZEMBRO - Em Milhares de Reais

	Controladora		Consolidado	
	2011	2010	2011	2010
Fluxos de caixa das atividades operacionais				
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	49.967	63.608	85.324	116.536
Ajustes				
Depreciação e amortização			46.157	36.208
Lucro/prejuízo na alienação de bens		-3.096	323	-315
Resultado da participação societária	-49.485	-68.592	-4.490	-6.084
Juros e variações monetárias			36.313	7.442
Constituição (reversão) de provisões	5.412	7.825	5.413	9.964
Recuperação de tributos			10.833	-26.806
Perda de participação societária				795
	<u>5.894</u>	<u>-255</u>	<u>179.873</u>	<u>137.740</u>
Variações nos ativos e passivos				
Contas a receber			-12.579	-7.533
Estoque			15.931	-7.782
Tributos a recuperar	10	-1	13.767	-19.596
Outros ativos	56	-224	9.078	1.298
Fornecedores			6.175	4.239
Obrigações tributárias	-6.494	-27	-15.220	9.452
Outros passivos			16.013	4.135
	<u>-534</u>	<u>-507</u>	<u>212.128</u>	<u>121.953</u>
Caixa proveniente das operações				
Imposto de renda e contribuição social pagos				-910
Caixa líquido proveniente das (aplicado nas) atividades operacionais	-534	-507	212.128	121.953
Fluxos de caixa das atividades de investimentos				
Aquisições de bens do ativo imobilizado			-102.857	-60.584
Recebimento pela venda de imóvel	5.000		2.158	5.238
Dividendos recebidos	14.959		3.394	
Aquisição novas empresas, líquido de caixa recebidos			-624.824	-7.894
Caixa líquido proveniente das (aplicado nas) atividades de investimentos	19.959	-725.523	-59.842	
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos				
Ingresso por integralização de capital			500	
Ingresso por constituição de reserva de capital			219.013	
Adiantamentos de acionistas				
Amortização de empréstimos			-93.934	-58.332
Recursos de partes relacionadas	534	-126	534	-127
Ingresso de empréstimos			410.304	69.579
Recuperação na participação de não controladores por aquisição de ações			-5.139	
Dividendos pagos			-19.578	-689
	<u>534</u>	<u>-19.704</u>	<u>530.589</u>	<u>-18.420</u>
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamentos				
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa			-252	17.194
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	1	253	95.410	51.719
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	<u>1</u>	<u>1</u>	<u>112.604</u>	<u>95.410</u>

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
 Em Milhares de Reais

	Controladora		Consolidado	
	2011	2010	2011	2010
Operações continuadas				
Receita líquida (Nota 27)			807.488	582.584
Custo dos produtos vendidos			-532.185	-374.322
Lucro bruto			275.303	208.262
Receitas (despesas) operacionais				
Com vendas			-20.288	-14.238
Gerais e administrativas (Nota 22)	-256	-281	-197.165	-131.334
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas (Nota 23)	-64	847	53.190	63.961
Lucro (prejuízo) operacional antes das participações	-320	566	111.040	126.651
Resultado financeiro (Nota 26)				
Receitas financeiras	740	47	16.808	6.429
Despesas financeiras	62	-7.200	-47.205	-26.711
Variações monetárias e cambiais			1.603	4.084
Resultado de participações societárias				
Equivalência patrimonial ((Nota 10) (c))	49.485	68.592	4.490	6.084
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	49.967	63.608	85.324	116.536
Imposto de renda e contribuição social (Nota 25)			4.068	-2.338
Lucro líquido do exercício	49.967	63.608	89.392	114.198
Atribuível a				
Acionistas da Companhia			49.967	63.608
Participação dos não controladores			39.426	50.590
			<u>89.392</u>	<u>114.198</u>
Quantidade de ações no final do exercício - Em milhares	27.682	27.682		
Lucro líquido por lote de mil ações - Em reais	1,81	2,30		

As notas explicativas da administração são partes integrantes das demonstrações financeiras

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO 2010
 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

1- Informações gerais - A Refrigerantes do Noroeste Participações S.A. ("Companhia") foi constituída em 25 de maio de 1973, atuava com atividade preponderante de industrialização e comercialização de bebidas, além de quaisquer outras atividades conexas, correlatas ou acessórias em todas as modalidades, através da venda, da instalação de fábricas e redes de distribuição, podendo participar em outras sociedades, no Brasil ou no exterior. A partir de 1º de janeiro de 2005, a Companhia passou a concentrar suas atividades na participação em outras empresas. A Companhia é controladora da Renosa Participações S.A. que foi constituída em 11 de Agosto de 2009, também com a finalidade de participar em outras sociedades, e que por sua vez é controladora da Renosa Indústria Brasileira de Bebidas S.A. ("Renosa Ind."), Companhia Maranhense de Refrigerantes ("CMR"), Tocantins Refrigerantes S.A. ("Tocref"), Companhia de Bebidas e Alimentos do São Francisco ("CBA") e da Companhia de Águas Funcionais do Nordeste ("CAF"). A Renosa Indústria foi constituída

em 25 de junho de 1996, tendo como atividade preponderante, a industrialização e comercialização de bebidas, além de quaisquer outras atividades conexas, correlatas ou acessórias em todas as modalidades, através da venda, da instalação de fábricas e redes de distribuição, podendo participar em outras sociedades, no Brasil ou no exterior, estando em operação desde dezembro de 1997, tendo atuação que abrange o Estado de Mato Grosso e parte do Estado de Goiás. A Companhia Maranhense de Refrigerantes ("CMR") é uma sociedade anônima de capital fechado, e tem por objetivo principal a indústria e comércio de bebidas, notadamente refrigerantes e produtos conexas, nos territórios do Estado do Maranhão e parte do Estado do Tocantins, produzindo e distribuindo marcas de comprovada qualidade e preferência do consumidor, entre elas a Coca-Cola e o Guaraná Jesus. Tanto a Renosa, quanto a CMR são franqueadas da The Coca-Cola company (TCCC) para os territórios acima mencionados, sendo que para tanto firmaram contratos individualizados de fabricação ("Bottlers Agreement") com a TCCC. A Tocantins

Refrigerantes S.A. ("Tocref") é uma sociedade anônima de capital fechado e tem por objetivo principal a indústria e comércio de refrigerantes e água mineral. A administração reatou suas operações, ainda sob a administração da sua controlada a época, a CMR, com o objetivo de gerar recursos para liquidação de seus ativos e passivos. Em julho de 2011, através da "CMR", o Grupo visando incrementar sua expansão no mercado de bebidas, fez aquisições representativas com foco estratégico na busca de oportunidades relacionadas à obtenção de sinergias na estrutura de vendas, distribuição, operacional e administrativa, bem como no aproveitamento do potencial de expansão dos produtos comercializados pela Companhia. A seguir, apresentamos as aquisições de empresas, marcas e concessões realizadas no exercício de 2011: - aquisição de 100% do capital social da Companhia de Alimentos e Bebidas do São Francisco - "CBA", que é franqueada da The Coca-Cola Company ("TCCC"); - aquisição de 100% do capital social da Companhia de Águas Funcionais do Nordeste - "CAF", cujo objeto social principal é a


REFRIGERANTES DO NOROESTE PARTICIPAÇÕES S.A.
 CNPJ: 03.214.780/0001-60


fabricação de águas envasadas; Ambas companhias atuam nos territórios dos estados de Alagoas, Sergipe e parte do estado da Bahia. Essas aquisições foram reconhecidas contabilmente considerando os valores justos dos ativos transacionados, o que resultou em ágio na CMR, após as alocações dos ativos e passivos no montante de R\$ 34.621 (vide Nota 14). A Companhia de Alimentos e Bebidas do São Francisco ("CBA"), constituída em 20 de julho de 2007, é uma sociedade anônima que visa à industrialização e comercialização de bebidas, notadamente de refrigerantes e produtos conexos, que detém os negócios de engarrafamento e distribuição de refrigerantes Coca-Cola e distribuição de cervejas Kaiser, Sol, Heineken, Bavária e outras bebidas também nos Estados de Alagoas, Sergipe e parte da Bahia. A Companhia de Águas Funcionais do Nordeste ("CAF"), constituída em 6 de outubro de 2008, é uma sociedade anônima cujo objetivo social principal é a fabricação de águas envasadas nos Estados de Alagoas, Sergipe, Pernambuco e parte da Bahia. A CBA e CAF iniciaram suas operações em 12 de novembro de 2009, após o processo de reestruturação societária de seu grupo econômico anterior.

2-Resumo das principais políticas contábeis - As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras individuais e consolidadas estão definidas a seguir. Essas políticas vêm sendo aplicadas de modo consistente em todos os exercícios apresentados, salvo disposição em contrário. As presentes demonstrações financeiras foram aprovadas pela diretoria em 30 de abril de 2012. **2.1-Base de preparação** - A preparação de demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da administração no processo de aplicação das políticas contábeis da Companhia. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras consolidadas, estão divulgadas na Nota 3. A Companhia e suas controladas não apresentaram outros resultados abrangentes nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2011 e 2010. Dessa forma, não esta sendo apresentada a demonstração de resultados abrangentes.

(a) Demonstrações financeiras individuais - As demonstrações financeiras individuais da controladora foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPCs) e são publicadas juntas com as demonstrações financeiras consolidadas. **(b) Demonstrações financeiras consolidadas** - As demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas e estão sendo apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPCs). Nas demonstrações financeiras individuais as controladas são contabilizadas pelo método de equivalência patrimonial. Os mesmo ajustes são feitos tanto nas demonstrações financeiras individuais quanto nas demonstrações financeiras consolidadas para chegar ao mesmo resultado e patrimônio líquido atribuível aos acionistas da controladora. **(c) Moeda funcional e moeda de apresentação** - Os itens incluídos nas demonstrações financeiras de cada uma das empresas são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico, no qual a empresa atua ("a moeda funcional"). As demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais (R\$), que é a moeda funcional da Companhia. **2.2-Consolidação**

(a) Controladas - Controladas são todas as entidades nas quais a Companhia tem o poder de determinar as políticas financeiras e operacionais, geralmente acompanhada de uma participação de mais do que metade dos direitos a voto (capital votante). A existência e o efeito de possíveis direitos a voto atualmente exercíveis ou conversíveis são considerados quando se avalia se a Companhia controla outra entidade. As controladas são totalmente consolidadas a partir da data em que o controle é transferido, e interrompidas quando a Companhia deixa de ter o controle. A Companhia usa o método de aquisição para contabilizar as combinações de negócios. A contraprestação transferida para a aquisição de uma controlada é o valor justo dos ativos transferidos, passivos incorridos e instrumentos patrimoniais emitidos pela Companhia. A contraprestação transferida inclui o valor justo de ativos e passivos resultantes de um contrato de contraprestação contingente, quando aplicável. Custos relacionados com aquisição são contabilizados no resultado do exercício conforme incorridos. Os ativos identificáveis adquiridos e os passivos e os demais passivos contingentes assumidos em uma combinação de negócios são mensurados inicialmente pelos valores justos na data da aquisição. O excesso da contraprestação transferida e o valor na data da aquisição de qualquer participação patrimonial anterior na adquirida em relação ao valor justo da participação da Companhia de ativos líquidos identificáveis adquiridos é registrada como ágio (*goodwill*). Nas aquisições em que a Companhia atribui valor justo aos não controladores, a determinação do ágio inclui também o valor de qualquer participação não controlada adquirida, e o ágio é determinado considerando a participação da

Companhia e dos não controladores. Quando a contraprestação transferida for menor que o valor justo dos ativos líquidos da controlada adquirida, a diferença é reconhecida diretamente na demonstração do resultado do exercício. **(b) Transações e participações não controladoras** - A Companhia trata as transações com participações não controladoras como transações com proprietários de ativos da Companhia. Para as compras de participações não controladoras, a diferença entre qualquer contraprestação paga e a parcela adquirida do valor contábil dos ativos líquidos da controlada é registrada no patrimônio líquido. Os ganhos ou perdas sobre alienações para participações não controladoras também são registrados no patrimônio líquido. **(c) Coligadas** - Coligadas são todas as entidades sobre as quais a Companhia tem influência significativa, mas não o controle, geralmente em conjunto com uma participação acionária de 20% a 50% dos direitos de voto. Os investimentos em coligadas são contabilizados pelo método de equivalência patrimonial e são, inicialmente, reconhecidos pelo seu valor de custo. A participação da Companhia nos lucros ou prejuízos de suas coligadas pós-aquisição é reconhecida na demonstração do resultado e sua participação na movimentação em reservas pós-aquisição é reconhecida nas reservas. As movimentações cumulativas pós-aquisição são ajustadas contra o valor contábil do investimento. Quando a participação do Grupo nas perdas de uma coligada for igual ou superior a sua participação na coligada, incluindo quaisquer outros recebíveis, a Companhia não reconhece perdas adicionais, a menos que tenha incorrido em obrigações ou efetuado pagamentos em nome da coligada. **(d) Sociedades incluídas nas demonstrações contábeis consolidadas**

Companhia	Participação	
	2011	2010
Renosa Participações S.A.	51,19%	60%
Renosa Indústria Brasileira de Bebidas S.A.	100%	100%
Companhia Maranhense de Refrigerantes	100%	100%
Tocantins Refrigerantes S.A.	100%	100%
Companhia de Alimentos e Bebidas do São Francisco	100%	
Companhia de Águas Funcionais do Nordeste	100%	

(e) Apresentação das demonstrações financeiras do grupo econômico (pró-forma) - As demonstrações consolidadas do resultado e dos fluxos de caixa apresentadas em atendimento às práticas contábeis adotadas no Brasil abrangem para as companhias adquiridas no exercício de 2011, CBA e CAF, o período de 31 de julho a 31 de dezembro de 2011 e exercício findo em 31 de dezembro de 2011 e de 2010 para as demais. No entanto, para fins de comparabilidade, apresentamos a seguir a demonstração do resultado e dos fluxos de caixa do exercício findo em 31 de dezembro de 2011 completo. As demais notas explicativas da administração às demonstrações financeiras estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, conforme comentado anteriormente. **(f) Demonstrações consolidadas do resultado dos exercícios findos em 31 de dezembro, preparadas par fins de comparabilidade**

	2011	2010
Receita líquida	1.035.910	963.223
Custo dos produtos vendidos	-654.615	-587.306
Lucro bruto	381.295	375.917
Receitas (despesas) operacionais		
Com vendas	-32.878	-110.852
Gerais e administrativas	-268.207	-157.572
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	64.617	59.305
Lucro operacional antes das participações societárias e do resultado financeiro	144.827	166.798
Resultado de participações societárias		
Equivalência patrimonial	4.490	6.084
Resultado financeiro		
Receitas financeiras	22.146	12.757
Despesas financeiras	-51.439	-19.511
Variações monetárias e cambiais	-439	2.481
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	119.586	168.609
Imposto de renda e contribuição social	-5.276	-6.840
Lucro líquido do exercício	114.310	161.769

2.3-Combinações de Negócios - As combinações de negócios são contabilizadas utilizando o método de aquisição. O custo de uma aquisição é mensurado pela soma da contrapartida transferida, avaliada com base no valor justo na data de aquisição. Os custos diretamente atribuíveis à aquisição são contabilizados como despesa quando incorridos. Qualquer contrapartida contingente a ser transferida pela adquirente, quando aplicável, será reconhecida a valor justo na data de aquisição. Alterações subsequentes no valor justo da contrapartida contingente considerada como um ativo ou como um passivo deverão ser reconhecidas de acordo com o CPC 38 e IAS 39 na demonstração do resultado ou em outros resultados abrangentes. Se a contrapartida contingente for classificada como patrimônio, não deverá ser reavaliada até que seja finalmente liquidada no patrimônio. O ágio

resultante de uma combinação de negócios é reconhecido como um ativo na data em que o controle é adquirido (data da aquisição), líquido da perda acumulada no valor recuperável, se houver. O ágio é mensurado pelo excedente da soma das contrapartidas transferidas, em relação ao valor justo dos ativos identificáveis adquiridos líquidos dos passivos assumidos, na data da aquisição. Se a contrapartida for menor do que o valor justo dos ativos líquidos adquiridos, a diferença deverá ser reconhecida imediatamente como um ganho no resultado. **2.4-Caixa e equivalentes de caixa** - Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários, investimentos de curto prazo de alta liquidez e com risco insignificante de mudança de valor. **2.5-Ativos financeiros - Classificação e mensuração** - A Companhia classifica seus ativos financeiros sob as seguintes categorias: empréstimos e recebíveis e mensurados a valor justo por meio do resultado. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos. A administração determina a classificação de seus ativos financeiros no reconhecimento inicial. **Empréstimos e recebíveis** - Incluem-se nessa categoria os recebíveis que são ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis, não cotados em um mercado ativo, incluídos no ativo circulante, exceto aqueles no prazo de vencimento superior a 12 meses após a data de emissão do balanço (estes são classificados no ativo não circulante). Os empréstimos e recebíveis são contabilizados pelo custo amortizado, usando o método da taxa de juros efetiva. Referem-se substancialmente às operações de contas a receber de clientes.

Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado - Os ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado são ativos financeiros mantidos para negociação ativa e frequente. Os ativos dessa categoria são classificados no ativo circulante e não circulante. Os ganhos ou as perdas decorrentes de variações no valor justo de ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado são apresentados na demonstração do resultado em "Resultado financeiro" no período em que ocorrem. Referem-se substancialmente às aplicações financeiras e títulos e valores mobiliários. **2.6-Contas a receber** - As contas a receber de clientes são avaliadas no momento inicial pelo valor presente e deduzidas, quando for o caso, da provisão para créditos de liquidação duvidosa. A provisão para crédito de liquidação duvidosa é estabelecida quando existe uma evidência objetiva de que os clientes não serão capazes de pagar todos os valores devidos de acordo com os prazos originais das contas a receber. O valor da provisão é a diferença entre o valor contábil e o valor recuperável. **2.7-Estoques** - Os estoques são apresentados pelo menor valor entre o custo e o valor líquido realizável. O custo é determinado usando-se o método do custo médio. O custo dos produtos acabados compreende matérias-primas, mão de obra direta, outros custos diretos e gastos gerais de produção relacionadas (com base na capacidade operacional normal), exceto os custos dos empréstimos tomados. O valor realizável líquido é o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de venda. **2.8-Outros ativos circulante e realizável a longo prazo** - São apresentados ao valor de custo ou de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidos. Quando requerido, os elementos do ativo decorrentes de operações de longo prazo são ajustados a valor presente, sendo os demais ajustados quando houver efeito relevante. As partes relacionadas estão apresentadas na Nota 17. **2.9-Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido** - As despesas de imposto de renda e contribuição social do período compreendem os impostos corrente e diferido. Os impostos sobre a renda são reconhecidos na demonstração do resultado, exceto na proporção em que estiverem relacionados com itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido ou no resultado abrangente. Nesse caso, o imposto também é reconhecido no patrimônio líquido ou no resultado abrangente. O encargo de imposto de renda e contribuição social corrente e diferido é calculado com base nas leis tributárias promulgadas, ou substancialmente promulgadas, na data do balanço e quando geram lucro tributável. A administração avalia, periodicamente, as posições assumidas pelo Grupo nas apurações de impostos sobre a renda com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações; e estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais. O imposto de renda e contribuição social corrente são apresentados líquidos, por entidade contribuinte, no passivo quando houver montantes a pagar, ou no ativo quando os montantes antecipadamente pagos excedem o total devido na data do relatório. O imposto de renda e contribuição social diferidos são reconhecidos usando-se o método do passivo sobre as diferenças temporárias decorrentes de diferenças entre as bases fiscais dos ativos e passivos e seus valores contábeis nas demonstrações financeiras. Entretanto, o imposto de renda e contribuição social diferidos



renosa

REFRIGERANTES DO NOROESTE PARTICIPAÇÕES S.A

CNPJ: 03.214.780/0001-60



renosa

não são contabilizados se resultar do reconhecimento inicial de um ativo ou passivo em uma operação que não seja uma combinação de negócios, a qual, na época da transação, não afeta o resultado contábil, nem o lucro tributável (prejuízo fiscal). O imposto de renda e contribuição social diferidos ativo são reconhecidos somente na proporção da probabilidade de que lucro tributável futuro esteja disponível e contra o qual as diferenças temporárias possam ser usadas. Os impostos de renda diferidos ativos e passivos são apresentados pelo líquido no balanço quando há o direito legal e a intenção de compensá-los quando da apuração dos tributos correntes, em geral relacionado com a mesma entidade legal e mesma autoridade fiscal. Dessa forma, impostos diferidos ativos e passivos em diferentes entidades, em geral são apresentados em separado, e não pelo líquido. A Renosa e CMR tem direito à redução de 75% do imposto de renda e adicionais não restituíveis, incidentes sobre o lucro da exploração, relativo ao projeto de modernização do empreendimento na área de atuação da extinta SUDAM. O incentivo fiscal é reconhecido no resultado do exercício. A CBA e CAF são beneficiárias de incentivo fiscal que se constitui em: redução de 75% do imposto de renda e adicionais por 10 (dez). O incentivo é calculado sobre o lucro da exploração decorrente da ampliação e modernização parcial de sua capacidade instalada. O incentivo fiscal do imposto de renda é reconhecido trimestralmente, no resultado do exercício, na data de sua apuração. **2.10-Imobilizado** - Terrenos, construções civis e máquinas, equipamentos e instalações compreendem, principalmente, a fábrica, o escritório e os equipamentos utilizados na produção. Todos são demonstrados pelo custo histórico de aquisição, corrigidos monetariamente até 31 de dezembro de 1995. Os vasilhames e embalagens compreendem as garrafas e caixas retornáveis e estão registrados ao custo. Todos os demais custos de reparos e manutenção são apropriados ao resultado durante o período em que são incorridos. A depreciação é calculada pelo método linear considerando os seus custos e seus valores residuais de acordo com as taxas divulgadas na Nota 12. Um item de imobilizado é baixado quando vendido ou quando nenhum benefício econômico futuro for esperado do seu uso ou venda. Eventual ganho ou perda resultante da baixa do ativo (calculado como sendo a diferença entre o valor líquido da venda e o valor contábil do ativo) são incluídos na demonstração do resultado no exercício em que o ativo for baixado. O valor residual dos ativos e os métodos de depreciação são revistos no encerramento de cada exercício, e ajustados de forma prospectiva, quando for o caso. **2.11-Arrendamento mercantil** - Arrendamentos mercantis de imobilizado nos quais a Companhia ou suas controladas ficam com todos os riscos e benefícios de propriedade são classificados como arrendamento financeiro. Os arrendamentos financeiros são capitalizados no início do arrendamento como um ativo imobilizado e um passivo de financiamento (arrendamento). O imobilizado adquirido nos arrendamentos financeiros é depreciado pelas taxas definidas na Nota 12. **2.12-Intangível** - (a) **Software** - Os gastos associados ao desenvolvimento ou à manutenção de softwares são reconhecidos como despesas na medida em que são incorridos. Os gastos diretamente associados a softwares identificáveis e únicos, controlados pela Companhia e suas controladas e que, provavelmente, gerarão benefícios econômicos maiores que os custos por mais de um ano, são reconhecidos no ativo intangível. Os gastos diretos incluem a remuneração dos funcionários da equipe de desenvolvimento de softwares e a parte adequada das despesas gerais relacionadas. Os gastos com o desenvolvimento de softwares reconhecidos como ativos são amortizados usando-se o método linear ao longo de sua vida útil. (b) **Ágio** - O ágio (*goodwill*) é representado pela diferença positiva entre o valor pago e/ou a pagar pela aquisição de um negócio e o montante líquido do valor justo dos ativos e passivos da controlada adquirida. O ágio de aquisições de controladas é registrado como "Ativo intangível" no consolidado e como investimento na controladora. O ágio é testado anualmente para verificar perdas (*impairment*). Ágio é contabilizado pelo seu valor de custo menos as perdas acumuladas por *impairment*. Perdas por *impairment* reconhecidas sobre ágio não são revertidas. Os ganhos e as perdas da alienação de uma entidade incluem o valor contábil do ágio relacionado com a entidade vendida. As perdas por *impairment* reconhecidas sobre ágio não são revertidas e os ganhos e os prejuízos da alienação de uma entidade incluem o valor contábil do ágio relacionado com a entidade vendida. O ágio é alocado a Unidades Geradoras de Caixa (UGCs) para fins de teste de *impairment*. A alocação é feita para as Unidades Geradoras de Caixa ou para os grupos de Unidades Geradoras de Caixa que devem se beneficiar da combinação de negócios da qual o ágio se originou, e são identificadas de acordo com o segmento de negócio. Com a aquisição das Companhias CBA e CAF em julho de 2011, foi apurado um ágio de R\$ 28.874 e R\$ 5.747, respectivamente, e está reconhecido no intangível da Companhia fundamentado em rentabilidade futura (Nota 13 e 14). (c) **Licenças** - As

licenças adquiridas são registradas, inicialmente, pelo seu valor de custo. Se parte do valor pago em uma combinação se refere a licenças, a mesma é reconhecida na data de combinação ao seu valor justo. Nas combinações de negócios ocorrida em 2011, foram adquiridas como parte da combinação licenças que valorizadas pelos seus respectivos valores justos montam a R\$ 287.371 e R\$ 45.536 na CBA e na CAF, respectivamente. Tais licenças foram tratadas como ativos intangíveis adquiridos na transação, uma vez que as mesmas permitem que as Companhias desenvolvam suas atividades para os Estados de Alagoas, Sergipe e parte do Estado da Bahia (Nota 14). **2.13-Redução ao valor recuperável de ativos** - O Grupo efetua análises sobre a existência de evidências de que o valor contábil de um ativo não será recuperado. Caso se identifique tais evidências, o grupo estima o valor recuperável do ativo. O valor recuperável de um ativo é o maior valor entre: (a) seu valor justo menos custos que seriam incorridos para vendê-lo, e (b) seu valor de uso. O valor de uso é equivalente aos fluxos de caixa descontados (antes dos impostos) derivados do uso contínuo do ativo até o final da sua vida útil. Quando o valor residual contábil do ativo exceder seu valor recuperável, o grupo reconhece uma redução do saldo contábil deste ativo (*impairment* ou deterioração). Para os ativos registrados pelo custo, a redução no valor recuperável é registrada no resultado do período. Se não for determinado o valor recuperável de um ativo individualmente, é realizada a análise do valor recuperável da unidade geradora de caixa à qual o ativo pertence. Após avaliações interna e externa, a Administração não identificou indicadores de "impairment", sejam eles externos ou internos, relacionados a fatores que poderiam influenciar de forma relevante a capacidade de geração do benefício econômico ou qualquer comprometimento dos ativos da Companhia e de suas controladas. **2.14-Contas a pagar aos fornecedores** - As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios, sendo classificadas no passivo circulante se o pagamento for devido no período de até um ano. Na prática, são normalmente reconhecidas ao valor da fatura correspondente. **2.15-Empréstimos e financiamentos** - Os empréstimos e financiamentos tomados são reconhecidos inicialmente no recebimento dos recursos, líquidos dos custos de transação, apresentados pelo custo amortizado, isto é, acrescidos de encargos e juros proporcionais ao período incorrido ("*pro rata temporis*"). **2.16-Outros passivos circulante e não circulante** - Os demais passivos circulante e não circulante são demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos. Quando requerido, os elementos do passivo decorrentes de operações de longo prazo são ajustados a valor presente, sendo os demais ajustados quando houver efeito relevante. **2.17-Provisões** - As causas judiciais (trabalhista, civil e impostos indiretos) são reconhecidas quando: o Grupo tem uma obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos passados; é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e o valor tiver sido estimado com segurança. Quando houver uma série de obrigações similares, a probabilidade de liquidação é determinada, levando-se em consideração a classe de obrigações como um todo. Uma provisão é reconhecida mesmo que a probabilidade de liquidação relacionada com qualquer item individual incluído na mesma classe de obrigações seja pequena. **2.18-Ajuste a valor presente de ativos e passivos** - Os ativos e passivos monetários de longo prazo são atualizados monetariamente e, portanto, estão ajustados pelo seu valor presente. O ajuste a valor presente de ativos e passivos monetários de curto prazo é calculado, e somente registrado, se considerado relevante em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Para fins de registros e determinação de relevância, o ajuste a valor presente é calculado levando em consideração os fluxos de caixa contratuais e a taxa de juros explícita, e em certos casos implícita, dos respectivos ativos e passivos. De acordo com as análises realizadas sobre as operações do Grupo, a Administração concluiu sobre a necessidade de constituição de provisão para ajuste a valor presente para as transações de recuperação sobre os créditos tributários sobre imobilizado e os saldos a pagar sobre os incentivos fiscais. **2.19-Benefícios a empregado - Participação nos lucros** - O Grupo reconhece um passivo e uma despesa de participação nos resultados com base em uma fórmula que leva fatores internos do grupo após certos ajustes. **2.20-Capital social** - As ações ordinárias são classificadas no patrimônio líquido. **2.21 - Distribuição de dividendos** - A distribuição de dividendos para os acionistas é reconhecida como um passivo nas demonstrações financeiras ao final do exercício, com base no estatuto social da Companhia. Qualquer valor acima do mínimo obrigatório somente é provisionado na data em que são aprovados pelos acionistas. **2.22-Reconhecimento da receita** - A receita é reconhecida na extensão em que for provável que benefícios

econômicos serão gerados para o Grupo e quando possa ser mensurada de forma confiável. A receita é mensurada com base no valor justo da contraprestação recebida, excluindo descontos, abatimentos e impostos ou encargos sobre vendas. O Grupo avalia as transações de receita de acordo com os critérios específicos para determinar se está atuando como agente ou principal, e concluiu que está atuando como principal em todos os seus contratos de receita. Os critérios específicos, a seguir, devem também ser satisfeitos antes de haver reconhecimento de receita: (a) **Venda de produtos** - A receita de venda de produtos é reconhecida quando os riscos e benefícios significativos da propriedade dos produtos forem transferidos ao comprador, o que geralmente ocorre na sua entrega. (b) **Receita financeira** - Para todos os instrumentos financeiros avaliados ao custo amortizado e ativos financeiros que rendem juros classificados como disponíveis para venda, a receita ou despesa financeira é contabilizada utilizando-se a taxa de juros efetiva. A receita de juros é incluída na rubrica receita financeira, na demonstração do resultado. A receita financeira é reconhecida conforme o prazo decorrido, usando o método de taxa efetiva de juros. (c) **Imposto sobre vendas** - Receitas, despesas e ativos são reconhecidos líquidos dos impostos sobre vendas, exceto: quando os impostos sobre vendas incorridos na compra de bens ou serviços não for recuperável junto às autoridades fiscais, hipótese em que o imposto sobre vendas é reconhecido como parte do custo de aquisição do ativo ou do item de despesa, conforme o caso; e valores a receber e a pagar apresentados juntos com o valor dos impostos sobre vendas. O valor líquido dos impostos sobre vendas, recuperável ou a pagar, é incluído como componente dos valores a receber ou a pagar no balanço patrimonial. **2.23 Apuração do resultado** - O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência. A receita compreende o valor faturado pela venda de mercadorias, que é reconhecida quando os riscos significativos e os benefícios de propriedade das mercadorias são transferidos para o comprador. O grupo adota como política de reconhecimento de receita, portanto, a data em que o produto é entregue ao comprador. A receita decorrente de incentivos fiscais é reconhecida no resultado do exercício, de maneira sistemática, ao longo do período correspondente às despesas incorridas, objeto de compensação desse incentivo. Não há condições estabelecidas a serem cumpridas pelas controladas que pudessem afetar o reconhecimento da receita no resultado do exercício. A receita de juros é reconhecida em base proporcional ao tempo, levando em consideração o principal em aberto e a taxa efetiva ao longo do período até o vencimento, quando se determina que essa receita será apropriada ao grupo. A receita de equivalência patrimonial é reconhecida sistematicamente nas demonstrações de resultado em grupo de resultado de participações societárias, acolhendo as variações nas participações em investimentos em suas controladas e coligadas em razão de seus resultados. **2.24 Subvenção para investimentos e assistências governamentais** - O Grupo, através de suas controladas, possui incentivos fiscais enquadrados em determinados programas de desenvolvimento industrial estadual na forma de financiamento ou diferimento do pagamento de tributos, com reduções parciais do valor devido. Esses programas estaduais objetivam promover no longo prazo o incremento da geração de emprego, a descentralização da atividade econômica, além de complementar e ampliar a base industrial dos Estados. Nesses Estados, os prazos de carência, fruição e as reduções são previstas na legislação fiscal e, quando existentes, as condições referem-se a fatos sob controle da Companhia. O benefício relativo à redução no pagamento desses tributos é registrado no resultado do exercício do Grupo, com base no regime de competência de registro desses tributos, ou no momento em que o Grupo cumpre com as obrigações fixadas nos programas estaduais, para ter o benefício concedido. O Grupo não usufrui de incentivos fiscais concedidos por leis que tenham sido declaradas inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal. **3-Estimativas e julgamentos contábeis críticos** - As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias. **3.1-Estimativas e premissas contábeis críticas** - Com base em premissas, o grupo faz estimativas com relação ao futuro. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício social, estão contempladas a seguir: (a) **Perda (impairment) estimada do ágio** - Anualmente, o grupo testa eventuais perdas (*impairment*) no ágio, de acordo com a política contábil apresentada na Nota 2.13. Os valores recuperáveis de Unidades Geradoras de Caixa (UGCs) foram determinados com base em cálculos do valor em uso, efetuados com base em estimativas. (b) **Imposto de renda e contribuição**



REFRIGERANTES DO NOROESTE PARTICIPAÇÕES S.A

CNPJ: 03.214.780/0001-60



	Participação da Companhia			
	No capital social integraliz. - %	No capital votante - %	Patrimônio líquido ajustado	Lucro líquido ajustado
Em 31 de dezembro de 2011				
Renosa Participações S.A.	51,19	60	641.982	88.911
Renosa Ind. Brasileira de Bebidas S.A	100	100	127.490	55.742
Cia. Maranhense de Refrigerantes	100	100	154.349	27.845
Tocantins Refrigerantes S.A.	100	100	21.120	12.108
Cia. de Beb. e Alim. do São Francisco	100	100	277.921	11.310
Cia. de Águas Funcionais do Nordeste	100	100	21.906	2.135
Sorocaba Refrescos S.A.	40	40	73.935	12.121
SRSA Participações Ltda.	40	40	20	
Em 31 de dezembro de 2010				
Renosa Participações S.A.	60	60	327.523	114.319
Renosa Ind. Brasileira de Bebidas S.A	100	100	129.733	70.665
Cia. Maranhense de Refrigerantes	96,06	99,98	132.634	72.935
Tocantins Refrigerantes S.A.	100	100	9.012	2.283
Sorocaba Refrescos S.A.	40	40	69.950	13.391
SRSA Participações Ltda.	40	40	20	

(*A Investida Sorocaba recebeu um auto de infração no exercício de 2011, no montante aproximado de R\$ 72.000, onde seus consultores jurídicos classificaram tal atuação como perda possível.

(c) Movimentação dos investimentos em controladas e coligadas:

	Controladora		Consolidado	
	Participações	Sorocaba	SRSA	Total
Em 1º de janeiro de 2009	151.780	22.614	8	22.622
Ajuste de investimento		2.620		2.620
Dividendos recebidos	-7.568	-790		-790
Dividendos a receber	-16.291	-2.548		-2.548
Equivalência patrimonial	68.592	6.084		6.084
Em 31 de dezembro de 2010	196.513	27.980	8	27.988
Ajuste de investimento	77.132			
Reversão de dividendos não pagos	16.291			
Dividendos a receber	-10.809	-2.183		-2.183
Equivalência patrimonial	49.485	4.490		4.490
Em 31 de dezembro de 2011	328.612	30.287	8	30.295

(d) Outras informações relevantes sobre os investimentos:

(i) Renosa Participações S.A. - A Renosa Participações S.A. foi constituída em 11 de agosto de 2009, atua com atividade preponderante de participação em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, como sócia ou acionista, com 100% de participação no Patrimônio Líquido da Renosa Indústria Brasileira de Bebidas S.A., no montante de R\$ 213.498 através de emissão de 213.497.898 ações ordinárias nominativas. Em 30 de setembro de 2010, com o processo de reestruturação societária do Grupo, a Renosa transferiu o controle acionário da CMR, à Renosa Participações.

(ii) Companhia Maranhense de Refrigerantes ("CMR") - A Renosa adquiriu, em maio de 2006, 99,94% do capital votante e 83,08% do capital total da CMR, por R\$ 93.740 com um ágio de R\$ 166.924. Em 12 de junho de 2009, a CMR realizou oferta pública para aquisição ("OPA") de ações ordinárias e preferenciais de todas as classes de emissão da CMR, visando o cancelamento do registro na CVM, nos termos do artigo 16, da Instrução CVM n.º 361, de 5 de março de 2002, conforme alterada. Em 19 de maio de 2010 foi promovido o cancelamento do Registro de Companhia Aberta junto à CVM em decisão ao Processo CVM /RJ/2009/10288. No decorrer do exercício de 2010, a CMR realizou aquisições de 201.399.710 ações no valor total de R\$ 1.833 de acionistas não controladores elevando sua participação para 96,06% do capital total. Em 30 de setembro de 2010, com o processo de reestruturação societária do Grupo, sua controladora Renosa, transferiu o controle acionário da CMR para a Companhia. De janeiro a abril de 2011, a Companhia realizou processo recompra das ações ordinárias e preferenciais de todas as classes de emissão a fim de adquirir a totalidade das ações da CMR. Essa recompra foi realizada com base em resgate de ações, pois não houve adesão na OPA da totalidade dos não controladores. Assim, em 15 de abril de 2011, foi efetuado depósito bancário, em banco credenciado pela CVM, no montante de R\$ 4.941 resgatando o restante das ações. Durante o restante do exercício alguns detentores das antigas ações realizaram seus direitos junto a instituição financeira e em 31 de dezembro de 2011 o saldo depositado representava o montante de R\$ 4.261 (Nota 6). Esse valor representa uma obrigação com os antigos não controladores, demonstrada na rubrica "Compromisso na aquisição de investimento", até a retirada na totalidade junto ao depositário. Quando da realização do depósito bancário, a participação dos não controladores foi encerrada no montante de R\$ 5.139. A CMR possui R\$ 123.213 referente a escrow contratado junto ao Depositário (Banco contratado), na aquisição do

controle acionário da CBA e CAF junto ao antigo controlador. Esse valor serve para garantir processos cíveis, tributários, trabalhistas e outras contingências que porventura surgir contra a CBA e CAF, classificado no ativo não circulante - Títulos e valores mobiliários (depósitos) e no passivo não circulante (compromisso com o antigo controlador) (Nota 6).

(iii) Renosa Indústria Brasileira de Bebidas S.A. ("Renosa") - Em 30 de setembro de 2010, com o processo de reestruturação societária do Grupo, a Renosa transferiu o controle acionário da CMR, à Companhia. Em 30 de setembro de 2010, a Renosa realizou a cisão parcial de R\$ 163.719 referente a investimento direto e R\$ 1.934 referente a ajuste no percentual de participação, transferindo parte do seu acervo de investimento e ágio para a Renosa Logística no montante de R\$ 165.653. A Renosa possui R\$ 8.733 (2010 - 11.854) referente a escrow contratado junto ao Banco Citibank S.A. (Depositário), na aquisição do controle acionário da CMR junto ao antigo controlador. Esse valor serve para garantir processos cíveis, tributários, trabalhistas e outras contingências que porventura surgir contra a CMR, classificado no ativo não circulante - "Títulos e valores mobiliários" (depósitos) e no passivo não circulante (compromisso com o antigo controlador) (Nota 6).

(iv) Sorocaba Refrescos S.A. - A Renosa possui participação de 40% no capital da Sorocaba Refresco S.A., franqueada Coca-Cola de parte do Estado de São Paulo, na cidade de Sorocaba.

(v) Renosa Logística Ltda. - A Renosa Logística Ltda. foi constituída em 10 de dezembro de 2004, e tinha como atividade preponderante o comércio atacadista e varejista de bebidas em geral, bem como a prestação de serviços de logística e de distribuição de bebidas em geral. Em 31 de dezembro de 2010, a empresa foi cindida e incorporada substancialmente na Tocre e na CMR. A Renosa Logística encerrou suas operações em 31 de dezembro de 2010, com a cisão total de R\$ 197.628 sendo incorporada parte na CMR (R\$ 93.435) e o restante pela Tocre (R\$ 5.904), com a criação de ágio sobre a CMR R\$ 62.968 na Companhia.

(vi) Tocantins Refrigerantes S.A. ("Tocref") - A Tocref é uma sociedade anônima de capital fechado, constituída em dezembro de 1980, e tem por objetivo principal a indústria e o comércio de refrigerantes, cervejas, sucos, água mineral e outras bebidas. A CMR transferiu 50,47% de participação na Tocref para a Companhia em 31 de dezembro de 2010. Em 31 de dezembro de 2010, a Tocref passou a atuar no Estado do Mato Grosso.

(vii) SRSA Participações Ltda. - A SRSA Participações Ltda. tem como objetivo social a compra e venda de imóveis, participações societárias e administração de imóveis próprios. Foi constituída em 21 de julho de 2008, sendo a Renosa detentora de 40% deste investimento.

(viii) Sistema de Alimentos e Bebidas do Brasil Ltda. (antiga Amarantina Participações S.A.) ("SABB") - A Renosa, CMR e a CBA, possuem participação de 0,82%, 0,56% e 0,55%, respectivamente, do capital acionário da SABB, empresa criada para viabilizar investimentos do sistema Coca-Cola em outras empresas do ramo de bebidas, com vistas a ampliar o portfólio de produtos não carbonatados.

(ix) Holdfab Participações Ltda. - Em 2010, a Renosa e a CMR adquiriram 1,398% e 0,958%, respectivamente, do capital acionário da Empresa Holdfab2 Participações Ltda., empresa criada para viabilizar investimentos do sistema Coca-Cola.

(x) Companhia de Bebidas e Alimentos de São Francisco ("CBA") - Em julho de 2011, a CMR adquiriu 100% de participação no capital da CBA. A investida CBA é uma sociedade anônima que visa à industrialização e comercialização de bebidas, notadamente de refrigerantes e produtos conexos, que detém os negócios de engarrafamento e distribuição de refrigerantes Coca-Cola e distribuição de cervejas Kaiser, Sol, Heineken, Bavária e outras bebidas também nos Estados de Alagoas, Sergipe e parte do Estado da Bahia (Nota 14).

(xi) Companhia de Águas Funcionais do Nordeste ("CAF") - Em julho de 2011, a CMR adquiriu 100% de participação no capital da CAF. A investida CAF é uma sociedade anônima cujo objetivo social principal é a fabricação de águas envasadas nos Estados de Alagoas, Sergipe, Pernambuco e parte do Estado da Bahia (Nota 14).

(xii) Neslip S.A. (antiga Hocabra S.A.) - A Companhia possui participação como sócia, com 2.633 ações e um percentual de 0,10% do capital social da Neslip S.A. (antiga Hocabra S.A.), empresa constituída em 04 de junho de 1984, que atua com atividade preponderante de fabricação de cervejas e chopes, com sede no bairro Jardim São Luis - São Paulo - SP. **11-Bens destinados a venda** - Em 2009 foram destinados à venda de terrenos, edifícios e benfeitorias registrados no ativo imobilizado e que foram reclassificados para o realizável a longo prazo pelo valor de R\$ 1.904 e que em 2010 foram vendidos por R\$ 5.000, apurando lucro de R\$ 3.906, registrado na rubrica Outras receitas operacionais, líquidas.

12-Imobilizado - (a) Composição:

	Consolidado				Taxa média de depreciação - % ao ano
	2011	2010	2011	2010	
	Custo corrigido	Depreciação acumulada	Líquido	Líquido	
Terrenos	54.887		54.887	8.221	
Construções civis	144.841	-29.256	115.585	50.697	3,30%
Máq., eqs. e instalações	343.241	-136.008	207.233	100.439	9,00%
Vasilhames e embalagens	114.439	-68.000	56.439	34.032	20,00%
Veículos	85.741	-40.594	45.147	15.122	14,60%
Móveis e utensílios	6.575	-1.916	4.659	1.432	8,20%
Outros	4.504	-443	4.061	300	
Obras em andamento	2.292		2.292	5.171	
	756.520	-266.217	490.303	215.414	

(b) Movimentação:

	Consolidado	
	2011	2010
No início do exercício	215.415	196.783
Aquisições e ativos recebidos em combinações de negócios	321.191	57.001
Alienação	-4.557	-3.019
Transferências para disponível para venda	2.821	-1.330
Depreciação	-44.567	-34.021
No fim do exercício	490.303	215.414

© **Revisão e ajuste da vida útil estimada:** O Grupo concluiu as análises periódicas com o objetivo de revisar a vida útil econômica estimada para o cálculo da depreciação, bem como para determinar o valor residual dos itens do imobilizado. Para fins dessa análise, o Grupo aprovou, através de sua Diretoria, laudo de avaliação e considerou o planejamento operacional da Companhia para os próximos exercícios, antecedentes internos, como o nível de manutenção e utilização dos itens, elementos externos de comparação, tais como tecnologias disponíveis, recomendações e manuais de fabricantes e taxas de utilização dos bens. A conclusão da avaliação dos bens do ativo permanente ocorreu em dezembro de 2011. A administração considerou ser imaterial os ajustes prospectivos a partir da data de conclusão desses trabalhos até o encerramento do exercício. Porém, caso o trabalho de avaliação dos bens fosse concluído no início do exercício e sua aplicabilidade ocorresse a partir de 1º de janeiro de 2011, o efeito no resultado seria de aproximadamente R\$ 1.304 no consolidado. Historicamente, o Grupo não efetua a alienação de seus principais itens do imobilizado, senão na forma de sucata. As taxas médias anuais atuais de depreciação estão demonstradas no quadro de composição anterior.

13-Intangível -**(a) Composição:**

	Consolidado			
	2011	2010	2011	2010
	Custo	Amortização	Líquido	Líquido
Softwares	20.552	-9.788	10.764	4.150
Ágio adquirido	271.929	-143.856	128.073	93.450
Direito de lavra (Nota 14)	45.536		45.536	
Licenças (Nota 14)	287.371		287.371	
	625.388	-153.644	471.744	97.600

(b) Movimentação:

	Consolidado	
	2011	2010
Saldo no início do exercício	97.600	138.506
Aquisição de software	8.206	3.583
Aquisição de ágios	34.621	
Aquisição de licenças/direito de lavra	332.907	
Transferência		-43.064
Amortização	-1.590	-1.425
Saldo no fim do exercício	471.744	97.600

Ágio adquirido - A CMR foi adquirida em maio de 2006, através de contrato de compra e venda de 99,94% do capital votante e 83,08% do capital total, com ágio de R\$ 166.924 (que foi amortizado até 31 de dezembro de 2008, remanescendo um saldo de R\$ 141.348), fundamentado em rentabilidade futura. A Companhia adquiriu 40% da Sorocaba Refrescos S.A. em fevereiro de 2007 através da RTMR Participações Ltda. em 2008, da qual a Renosa possuía 99,99% do capital. No exercício de 2008, a Sorocaba incorporou a RTMR e a Renosa passou, a partir dessa data, a participar diretamente do capital da Sorocaba. O ágio apurado pela RTMR na aquisição da Sorocaba está reconhecido na Renosa, no valor de R\$ 32.990 em 31 de dezembro de 2008, fundamentado em rentabilidade futura. No período de maio a julho de 2010 a Renosa adquiriu ações de acionistas não contro-



REFRIGERANTES DO NOROESTE PARTICIPAÇÕES S.A

CNPJ: 03.214.780/0001-60



ladores que por sua vez apurou um ágio de R\$ 2.725, e com a cisão da Renosa e transferência do controle acionário da CMR para a Renosa Participações, essa por sua vez, fez novas aquisições apurando um ágio de R\$ 17, totalizando em R\$ 2.742. Em 2011, realizou novas aquisições apurando um ágio de R\$ 3. Com a reorganização societária do grupo, a Renosa Logística em 31 de dezembro de 2010 transferiu o ágio sobre a aquisição da CMR, antes pertencente a Renosa, para a Renosa Participações no montante de R\$ 62.968. O Grupo adquiriu, através da CMR, 100% da participação do capital social da CBA e da CAF em julho de 2011 gerando um ágio no montante de R\$ 28.874 e de R\$ 5.747, respectivamente (Nota 14). **Redução de valor recuperável de ativos** - O Grupo testa anualmente o valor recuperável dos seus ativos intangíveis de vida útil indefinida, que se constitui principalmente de parcela de ágio por expectativa de resultados futuros e licenças, advindos de processos de combinação de negócios, utilizando o conceito do "valor em uso", através de modelos de fluxo de caixa descontado. O processo de determinação do Valor em Uso envolve utilização de premissas, julgamentos e estimativas sobre os fluxos de caixa, tais como taxas de crescimento das receitas, custos e despesas, estimativas de investimentos e capital de giro futuros e taxas de descontos. As premissas sobre projeções de crescimento, do fluxo de caixa e dos fluxos de caixa futuro são baseadas no plano de negócios do Grupo, aprovado pela Administração, bem como em dados comparáveis de mercado e representam a melhor estimativa da Administração. Os fluxos de caixa futuros foram descontados com base na taxa representativa do custo de capital. De forma consistente com as técnicas de avaliação econômica, a avaliação do valor em uso é efetuada por um período de 5 (cinco) anos, e a partir de então, considerando-se a perpetuidade das premissas tendo em vista a capacidade de continuidade dos negócios por tempo indeterminado. A taxa de crescimento utilizada para extrapolar as projeções além do período de 5 (cinco) anos foi de 4,5%. Os fluxos de caixa futuros estimados foram descontados a taxa de desconto de 10,53% ao ano, para cada unidade geradora de caixa analisada. As principais premissas usadas na estimativa do valor em uso são como segue: **Receitas** - As receitas foram projetadas entre 2011 e 2015 considerando o crescimento da base de clientes das diferentes Unidades Geradoras de Caixa. **Custos e despesas operacionais** - Os custos e despesas foram projetados em linha com o desempenho histórico da Companhia, bem como, com o crescimento histórico das receitas. **Investimentos de capital** - Os investimentos em bens de capital foram estimados considerando a infraestrutura tecnológica necessária para viabilizar a oferta dos serviços, com base no histórico do Grupo. As premissas-chave foram baseadas no desempenho histórico da Companhia e em premissas macroeconômicas razoáveis e fundamentadas com base em projeções do mercado financeiro, documentadas e aprovadas pela Administração da Companhia. O teste de recuperação dos ativos intangíveis da Companhia não resultou na necessidade de reconhecimento de perda no exercício final em 31 de dezembro de 2011, visto que o valor estimado do fluxo de caixa descontado é superior ao valor líquido contábil na data da avaliação, conforme demonstramos a seguir:

	Consolidado
Descrição	2011
Licenças	332.907
Ágio	128.073
Total Contábil	460.980
Valor de Uso - FCD	993.973
Sobra	532.993

14-Combinação de Negócios - Controladas Adquiridas -

Em 31 de julho de 2011, a CMR adquiriu 100% do capital social da CBA e da CAF, conforme mencionado na nota 10 d) (x) e (xi). Como resultado da aquisição, espera-se a obtenção de sinergias na estrutura de vendas, distribuição, operacional e administrativa, bem como no aproveitamento do potencial de expansão dos produtos comercializados pelo Grupo. Ambas as aquisições foram tratadas à luz do pronunciamento CPC 15 - Combinações de Negócios e os ativos adquiridos e passivos reconhecidos na data da aquisição do controle dessas empresas, assim como o ágio gerado. Os valores justos dos ativos e passivos identificáveis na data de aquisição são apresentados a seguir, sendo esta uma alocação preliminar considerando que a CMR ainda se encontra dentro do período de mensuração permitido pelo CPC-15. Conforme mencionado acima, essa alocação, por ainda se encontrar dentro do período de mensuração, é preliminar, notadamente pelo fato de ainda estarem em andamento determinadas análises nos valores alocados a ativos intangíveis. Como resultado destas análises, eventuais ajustes entre o valor do ágio e o valor dos ativos intangíveis podem ser modificados.

	Consolidado	
	CBA	CAF
Valor justo reconhecido na aquisição (31 de julho de 2011)		
Ativos		
Caixa e equivalentes de caixa	75.734	4.495
Estoques	40.994	3.034
Contas a receber e outros créditos	38.613	6.908
Ativos não circulantes	26.955	
Investimentos diversos	3.997	
Ativo imobilizado	237.856	17.200
Licenças (incluídas em intangíveis) (Nota 14)	287.371	45.536
Total	711.520	77.173
Passivos		
Contas a pagar e outras exigibilidades	36.551	1.919
Obrigações tributárias	18.661	846
Empréstimos	55.939	
Passivo contingente	1.976	
Imposto diferido PRODESIN (Nota 18)	18.314	638
Total	131.441	3.403
Ágio na aquisição	28.874	5.747
Total da Contraprestação	608.953	79.517

Os ágios gerados nas aquisições são atribuíveis a expectativa de resultados futuros e há expectativa de que os mesmos sejam dedutíveis para fins de imposto de renda. Adicionalmente, na negociação da aquisição, a CMR determinou a criação de um escrow no montante de R\$ 123.213, para fazer frente a determinados passivos assumidos relativos a contingências possíveis e remotas da CBA e CAF. Esses passivos, registrados a valor justo, se aproximam do valor depositado do escrow, que corresponde a um ativo de indenização. **15-Empréstimos e financiamentos -**

Modalidade	Encargos	Consolidado	
		2011	2010
Finame/BNDES	Juros entre 2,7% a.a. - 4,5% a.a. acima da TJLP Juro 2% a. a.+CDI	40.922	30.990
SINCOEX - ICMS (c)	Juros de 2% a.a. + CDI	3.970	3.530
Capital de giro	Juros de 2% a.a. + CDI	26.471	33.637
Leasing	Juros de 0,60% a.a. + CDI	10.840	15.234
FCO/Banco do Brasil	9,78% a.a.	23.271	30.021
PRODEI	2,40% ao ano	11.486	18.741
Cédula de Crédito Industrial (a)	5,25% a.a. acrescido da TJLP/IGP-DI	20.196	10.298
Banco do Brasil S.A. - Finame (b)	4,5% a.a.	2.744	
Banco Unibanco S.A. - Finame	TJLP + 1,20%	2.212	
Banco do Nordeste S.A. - FNE	De 10% a 14%	40.141	
Banco Itaú BBA S.A. - Finame	De 4,5% a 7%	11.532	
Banco Votorantim S.A. - Finame	TJLP + 1,40%	4.531	
		198.316	142.451
Circulante		-64.522	-59.815
Não circulante		133.794	82.636

Legenda:

- CDI - Certificado de Depósito Interfinanceiro
- FINAME - Fundo de Financiamento de Máquinas e Equipamentos
- IGP - DI - Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna
- ICMS - Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços
- SINCOEX - Sistema de Apoio à Indústria e ao Comércio Exterior
- TJLP - Taxa de Juros de Longo Prazo
- BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
- FCO - Fundo Constitucional Centro-Oeste
- PRODEI - Programa de Desenvolvimento Industrial do Estado de Mato Grosso

Os empréstimos e financiamentos são garantidos por: (a) Penhor de bens e hipoteca imobiliária. (b) Alienação fiduciária, penhor de bens e hipoteca imobiliária. (c) A CMR obteve junto ao Governo do Estado do Maranhão, incentivo do Sistema de Apoio à Indústria e ao Comércio Exterior do Estado do Maranhão - SINCOEX. Esse incentivo é concedido a empresas industriais e agroindustriais, quando de sua implantação, ampliação ou realocação, dentre outras finalidades, e consiste no financiamento de até 75% do valor do recolhimento do ICMS devido, a partir da data da assinatura do contrato de financiamento. **Composição por vencimento:**

Exercício	Consolidado	
	2011	2010
2012		35.857
2013	64.641	30.942
2014	26.342	12.336
2015	15.640	3.501
2016	24.836	
2017 em diante	2.335	
	133.794	82.636

16-Debêntures - Em 18 de novembro de 2.011 foi assinada pela CMR a escritura de contratação de debêntures junto aos Bancos Itaú BBA S.A e Bradesco BBI S.A., no montante de R\$ 350.000 conforme demonstrado abaixo:

Entidades financiadoras da operação	Data de emissão	Tipo de emissão	Debênt. em circul.	Valor total na data da emissão	Consolidado	
					Custo das emissões das debêntures	Encargos financeiros contratuais (a.a.)
1ª emissão Bco Bradesco BBI	29.11.11	Simples	175	175.000	1.445	CD+2,15%
1ª emissão Bco Itaú BBA	29.11.11	Simples	175	175.000	1.445	CD+2,15%
					Taxa efetiva	Total em 31.12.2011
					13,68%	1
					175.173	175.173
					13,68%	175.173
					350.346	350.346
					-346	-346
					350.000	350.000

Forma e espécie: debêntures simples, privada, não conversíveis em ações, nominativas, da espécie quirográfaria, com garantia adicional real e fidejussória, em série única. **Valor nominal:** as debêntures terão valor nominal unitário de R\$ 1.000. **Garantia:** as debêntures serão garantidas por fianças das empresas Renosa Indústria Brasileira de Bebidas S.A., Renosa Participações S.A., Tocantins Refrigerantes S.A., Companhia de Bebidas e Alimentos São Francisco e Companhia de Águas Funcionais do Nordeste. **Valor total da emissão:** R\$ 350.000. **Quantidade de debêntures:** 350 (trezentos e cinquenta) debêntures. **Prazo, data de vencimento e amortização do principal:** as Debêntures terão prazo de vigência de 7 (sete) anos contados da Data de Emissão, com vencimento final em 29 de novembro de 2018 ("Data de Vencimento"). Por ocasião da Data de Vencimento, a Emissora se obriga a proceder o pagamento, em moeda corrente, do saldo do Valor Nominal Unitário não amortizado das Debêntures em Circulação, acrescido da Remuneração devida. A amortização será realizada mensalmente, sempre nos dias determinados (cada data, uma "Data de Amortização"), sendo que o primeiro pagamento de amortização ocorrerá em 29 de novembro de 2013. Caso uma Data de Amortização não seja um dia útil, o pagamento deverá ser realizado no dia útil imediatamente subsequente. **Preço, subscrição e prazo de integralização:** as debêntures foram subscritas pelo valor nominal unitário. **Limites e índices financeiros:** o índice financeiro, que mede a relação entre a dívida líquida consolidada e o EBITDA ajustado, nos últimos 12 meses devidamente apresentado pela Emissora, deverá ser menor ou igual a 3,5. O índice financeiro, que mede a relação entre o EBITDA ajustado e o resultado financeiro líquido consolidado, também nos últimos 12 meses deverá ser maior ou igual a 2,5; Observados os prazos de avaliação, quando aplicáveis, na ocorrência dos eventos previstos, o Agente Fiduciário deverá publicar convocação de Assembleia Geral de Debenturistas, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data em que tomar ciência do evento ou for assim informado por quaisquer dos Debenturistas, para deliberar sobre a eventual não decretação de vencimento antecipado das Debêntures. O vencimento antecipado somente não será declarado caso assim seja deliberado na referida Assembleia Geral de Debenturistas por representantes de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação. **Remuneração:** As Debêntures renderão juros correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra grupo", expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas pela CETIP ("Taxa DI"), acrescida de uma sobretaxa de 2,15% (dois inteiros e quinze centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis ("Remuneração"). A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa, pro rata temporis por dias úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário desde a Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior.

Divulgação: as informações de interesse dos debenturistas são publicadas no Diário Oficial do Estado do Maranhão e no Jornal O Estado do Maranhão. **Prêmios:** O Prêmio de Resgate Antecipado será equivalente a um percentual do Valor Nominal Unitário não amortizado, acrescido da Remuneração devida e não paga até a data de Resgate Antecipado, calculada pro rata temporis desde a Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, sendo que referido percentual será variável de acordo com o período em que o Resgate Antecipado será realizado. As Debêntures são da forma nominativa, escritural, sem a emissão de certificados ou cautelares e não são conversíveis em ações de emissão da Emissora. Não serão emitidos certificados representativos das Debêntures, nos termos do artigo 63, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por



REFRIGERANTES DO NOROESTE PARTICIPAÇÕES S.A

CNPJ: 03.214.780/0001-60



Ações. Para todos os fins e efeitos legais, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo Escriturador. Adicionalmente, será reconhecido como comprovante de titularidade para as Debêntures custodiadas eletronicamente no Sistema Nacional de Debêntures – “SND” o extrato em nome dos titulares das Debêntures emitido pela CETIP. **17-Partes relacionadas** - A Renosa Indústria possui uma estrutura de pessoal que presta serviços compartilhados, relacionados as áreas/departamentos pessoal, administrativo, financeiro, tributário, jurídico e contábil para as demais empresas do Grupo. Tais serviços são remunerados por meio de rateio de despesas e estão amparados por meio de contratos celebrados de ressarcimentos de despesas entre as mesmas e notas de débitos. Esses valores são eliminados no consolidado. **Composição:**

	Controladora		Consolidado	
	Ativo	Passivo	2011	2010
Circulante				
Dividendos a receber (Renosa participações)	10.809	16.291		
Dividendos a distribuir - Circulante			12.492	11.037
Não circulante				
LM Administração e Participações Ltda.			555	21

Remuneração do pessoal chave da administração - O pessoal chave da administração inclui diretores (da unidade e corporativa) e Conselho fiscal. A remuneração paga ou a pagar no exercício findo em 31 de dezembro de 2011, está demonstrada a seguir:

	Controladora		Consolidado	
	2011	2010	2011	2010
Salários e encargos	216	216	4.514	2.184
Gratificações			1.991	1.882
Remuneração do Conselho Fiscal				67
	<u>216</u>	<u>216</u>	<u>6.505</u>	<u>4.133</u>

18-Obrigações tributárias -

	Controladora		Consolidado	
	2011	2010	2011	2010
Imposto de renda e contribuição social	2	2	2.547	1.413
ICMS a recolher			12.310	6.893
PIS a recolher			1.182	416
COFINS a recolher			7.320	2.123
IOF - Imposto s/ operações financeiras			5	48
Tributos diferidos - ICMS (PRODESIN)			18.952	
Outros			727	54
	<u>2</u>	<u>2</u>	<u>43.043</u>	<u>10.947</u>
Circulante	<u>-2</u>	<u>-2</u>	<u>-25.370</u>	<u>-10.947</u>
Não circulante			<u>17.673</u>	

19-Tributos parcelados - Composição:

	Controladora		Consolidado	
	2011	2010	2011	2010
Salário Educação Parcel. Especial				71
SESI - Parcel. Especial				48
Parcel. Lei 11941 - RFB - Outros	7.180		11.035	
Parcel. Lei 11941 - PGFN - Outros	72		15.106	
Parcel. Lei 11941 - RFB - Previdenciários			5.203	
Parcel. Lei 11941 - PGFN - Previdenciários			1.038	
	<u>7.252</u>		<u>32.501</u>	
Circulante	<u>-576</u>		<u>-6.398</u>	
Não circulante			<u>6.676</u>	<u>26.103</u>

Composição por vencimento	Controladora		Consolidado	
	2011	2010	2011	2010
2013	576		2.659	
2014	576		2.323	
2015	576		2.162	
2016	576		2.162	
2017 em diante	4.372		16.797	
	<u>6.676</u>		<u>26.103</u>	

Em junho de 2011, a Receita Federal finalizou a consolidação do parcelamento previsto pela Lei nº 11.941/09 e pela Medida Provisória nº 470/2009, e para a amortização da dívida a Companhia utilizou o benefício previsto da compensação do prejuízo fiscal e base negativa da CSLL na CMR no valor de R\$ 24.616 e R\$ 23.579 e na Trefre no valor de R\$ 6.055 e R\$ 6.055, respectivamente, amortizando os juros e multas, e parcelando o saldo remanescente em 180 parcelas atualizáveis pela selic, valores esses registrados em seu passivo, e demonstrado em exercício anterior, conforme a seguir:

Tributo	Controladora		Consolidado	
	2010	2010	2010	2010
PAES - SRFB			15.991	
PAES - PGFN			8.349	
PAEX			1.386	
PAES - Previdenciário			7.598	
INSS			2.039	
COFINS	1.492		2.183	
IRPJ	27		407	
CSLL			490	
PIS	592		698	
Outros			954	
Valor original	<u>2.111</u>		<u>40.095</u>	
Multa, juros e encargos legais	7.996		82.217	
Total	<u>10.107</u>		<u>122.312</u>	
Benefício da Lei (Reduções)	-2.553		-33.924	
Amortização antes do REFIS			-47.307	
Valor da consolidação	<u>7.554</u>		<u>41.081</u>	
Atualização após adesão	783		4.250	
Valor atualizado até 31/12/2010	<u>8.337</u>		<u>45.331</u>	
Amortização nov o parcelamento	-3		-7.678	
Saldo Parcelamento	<u>8.334</u>		<u>37.653</u>	
Circulante			-811	
Não circulante	<u>8.334</u>		<u>36.842</u>	

Em novembro de 2009, o Grupo aderiu ao Programa de Recuperação Fiscal, instituído pela Lei nº 11.941/09 e pela Medida Provisória nº 470/2009, visando equalizar os passivos fiscais por meio de um sistema especial de pagamento e de parcelamento de suas obrigações fiscais e previdenciárias. O benefício de que trata a Lei nº 11.941/09, e que o Grupo aderiu, consiste no parcelamento dos débitos, em 180 (cento e oitenta) prestações mensais, com redução de 60% (sessenta por cento) das multas de mora e de ofício, de 20% (vinte por cento) das isoladas, de 25% (vinte e cinco por cento) dos juros de mora e de 100% (cem por cento) sobre o valor do encargo legal. Para amortização da dívida foi utilizada a parcela mínima definida no momento de adesão ao parcelamento, porém, os valores das parcelas do REFIS serão definidas somente quando da consolidação do parcelamento por parte da Receita Federal do Brasil - RFB. Foi utilizada a taxa Selic para atualização dos débitos no período compreendido entre 30 de novembro de 2009 e 31 de dezembro de 2011. Os valores dos débitos já se encontram registrados contabilmente, porém os registros contábeis relativos ao reconhecimento do benefício conseguido com o parcelamento foram efetuados no exercício de 2010, apurando ganho de R\$ 2.553, registrado na rubrica Variações monetárias e cambiais e Outras receitas (despesas) operacionais (redução) na demonstração do resultado. **CMR/Tocref** - Em novembro de 2009, a CMR aderiu ao Programa de Recuperação Fiscal, instituído pela Lei nº 11.941/09 e pela Medida Provisória nº 470/2009, visando equalizar os passivos fiscais por meio de um sistema especial de pagamento e de parcelamento de suas obrigações fiscais e previdenciárias. (a) Benefício de que trata a Lei nº 11.941/09, e que a CMR aderiu, consiste no parcelamento de saldo remanescente do Programa REFIS e dos parcelamentos PAES e PAEX, em até 180 (cento e oitenta) prestações mensais, com as seguintes reduções: REFIS - de 40% (quarenta por cento) das multas de mora e de ofício, de 40% (quarenta por cento) das isoladas, de 25% (vinte e cinco por cento) dos juros de mora e de 100% (cem por cento) sobre o valor do encargo legal. PAES - de 70% (setenta por cento) das multas de mora e de ofício, de 40% (quarenta por cento) das isoladas, de 30% (trinta por cento) dos juros de mora e de 100% (cem por cento) sobre o valor do encargo legal. PAEX - de 80% (oitenta por cento) das multas de mora e de ofício, de 40% (quarenta por cento) das isoladas, de 35% (trinta e cinco por cento) dos juros de mora e de 100% (cem por cento) sobre o valor do encargo legal. Os valores das parcelas do REFIS serão definidas somente quando da consolidação do parcelamento por parte da Receita Federal do Brasil - RFB, porém, para efeito de amortização da dívida foi utilizada a parcela mínima definida em lei, conforme abaixo: REFIS - 85% da média das prestações devidas entre os meses de dezembro de 2007 a novembro de 2008; ou 85% da média das parcelas devidas no Programa antes da edição da Medida Provisória nº 449, de 3 de dezembro de 2008 (exclusão ou rescisão em um período menor que 12 meses). PAES/PAEX - 85% do valor da prestação devida no mês de novembro de 2008. Os valores dos débitos já se encontram registrados contabilmente, porém os registros contábeis relativos ao reconhecimento do benefício conseguido com o parcelamento foram efetuados no exercício de 2010. (b) Adesão ao benefício de que trata a Lei nº 11.941/09, com a inclusão de novos débitos que não haviam sido parcelados anteriormente, com parcelamento em até 180 (cento e oitenta)

prestações mensais, com redução de 60% (sessenta por cento) das multas de mora e de ofício, de 20% (vinte por cento) das isoladas, de 25% (vinte e cinco por cento) dos juros de mora e de 100% (cem por cento) sobre o valor do encargo legal. Os valores dos novos débitos já estavam registrados contabilmente nas rubricas Provisões, sendo transferidos para a rubrica própria de Tributos parcelados relacionados Lei 11.941, no exercício de 2010. Os efeitos decorrentes desses parcelamentos foram reconhecidos na rubrica "Outras receitas operacionais", no valor de R\$ 26.806 (Nota 19). Para amortização da dívida foi utilizada a parcela mínima definida no momento de adesão ao parcelamento, porém, os valores das parcelas do REFIS serão definidas somente quando da consolidação do parcelamento por parte da Receita Federal do Brasil - RFB. Foi utilizada a taxa Selic para atualização dos débitos no período compreendido entre 30 de novembro de 2009 e 31 de dezembro de 2011. **Renosa Indústria** - Em novembro de 2009, a Renosa aderiu ao Programa de Recuperação Fiscal, instituído pela Lei nº 11.941/09 e pela Medida Provisória nº 470/2009, visando equalizar os passivos fiscais por meio de um sistema especial de pagamento e de parcelamento de suas obrigações fiscais e previdenciárias. O benefício de que trata a Lei nº 11.941/09, e que a Renosa aderiu, consiste no parcelamento dos débitos, em 180 (cento e oitenta) prestações mensais, com redução de 60% (sessenta por cento) das multas de mora e de ofício, de 20% (vinte por cento) das isoladas, de 25% (vinte e cinco por cento) dos juros de mora e de 100% (cem por cento) sobre o valor do encargo legal. Para amortização da dívida foi utilizada a parcela mínima definida no momento de adesão ao parcelamento, porém, os valores das parcelas do REFIS serão definidas somente quando da consolidação do parcelamento por parte da Receita Federal do Brasil - RFB. Foi utilizada a taxa Selic para atualização dos débitos no período compreendido entre 30 de novembro de 2009 e 31 de dezembro de 2010. **CBA/CAF** - Em novembro de 2009, a CBA e a CAF aderiram ao Programa de Recuperação Fiscal, instituído pela Lei nº 11.941/09 e pela Medida Provisória nº 470/2009, visando equalizar os passivos fiscais por meio de um sistema especial de pagamento e de parcelamento de suas obrigações fiscais e previdenciárias. Em 2009, as empresas formalizaram suas opções pelo programa de recuperação fiscal instituído pelo Governo Federal para a quitação de impostos e contribuições sociais, atendendo ao requisito da referida Lei. **20-Provisões - Composição:**

	Controladora		Consolidado	
	2011	2010	2011	2010
Tributárias			10.286	7.224
Trabalhistas e previdenciárias			3.538	4.875
Reclamações cíveis e outras	80	80	1.768	4.300
Total	<u>80</u>	<u>80</u>	<u>15.592</u>	<u>16.399</u>
Depósitos judiciais	242	299	3.307	3.105

A Companhia é parte envolvido em processos trabalhistas, cíveis, tributários e outros em andamento, e está discutindo essas questões tanto na esfera administrativa como na judicial, as quais, quando aplicáveis, são amparadas por depósitos judiciais. As provisões para as eventuais perdas decorrentes desses processos são estimadas e atualizadas pela administração, amparada pela opinião de seus consultores legais externos. A natureza das obrigações pode ser resumida como segue: Contingências trabalhistas e previdenciárias - consistem, principalmente, em reclamações de empregados vinculadas a disputas sobre o montante de compensação pago sobre demissões; Ações cíveis - as principais ações estão relacionadas a reclamações de contratados relativas a perdas que supostamente teriam ocorrido como resultado de vários planos econômicos. **Movimentação:**

	Controladora		Consolidado	
	2011	2010	2011	2010
Saldo em 31/12/2010	80	4.379	16.399	18.695
Adições			22.839	15.444
Baixas		-4.299	-23.646	-17.740
Saldo em 31/12/2011	<u>80</u>	<u>80</u>	<u>15.592</u>	<u>16.399</u>

A Companhia tem ações de natureza tributária, cível e trabalhista, envolvendo riscos de perda classificados pela administração como possíveis, com base na avaliação de seus consultores jurídicos, para as quais não há provisão constituída, conforme composição a seguir:

Descrição	Controladora		Consolidado	
	2011	2010	2011	2010
Tributárias	1.270	1.270	136.261	92.370
Cível e outras	300	300	18.956	12.350
Trabalhista			9.487	11.182
Total	<u>1.570</u>	<u>1.570</u>	<u>164.704</u>	<u>115.902</u>


REFRIGERANTES DO NOROESTE PARTICIPAÇÕES S.A
 CNPJ: 03.214.780/0001-60


21-Patrimônio líquido - (a) Capital social: O capital social é composto por 27.681.866 (2010 – 27.681.866) ações nominativas ordinárias, todas sem valor nominal. A LM Administração e Participações Ltda., detém 75,64% do capital acionário, a LRTMB Participações S.A. atualmente é detentora de 23,89% do capital acionário e Luiz Carlos Rodrigues 0,47% do capital acionário da Companhia. **(b) Dividendos:** O Estatuto Social da Companhia assegura aos acionistas dividendos mínimos obrigatórios, equivalentes a 25% do lucro líquido ajustado do exercício, como previsto na Lei 6.404/76. A administração consignou nas demonstrações financeiras dividendos a pagar no montante de R\$ 12.492 em 31 de dezembro de 2011 correspondentes a 25% do resultado do exercício findo nessa data (2010 – R\$ 15.902 – 25%), conforme demonstrado:

	Controladora	
	2011	2010
Base de dividendos	49.967	63.608
Dividendos propostos – 25% (2010 – 25%)	12.492	15.902
Dividendos antecipados		-4.865
Dividendos a pagar	12.492	11.037
Quantidade de ações	27.682	27.682
Dividendos por lote de mil ações – R\$	451,26	574,42

No exercício de 2010, foram distribuídos dividendos para os controladores no montante de R\$ 11.991, e aos minoritários de R\$ 5.045. Adicionalmente em 2011 foram revertidos dividendos não distribuídos de 2010 dos controladores, no montante de R\$ 11.037, e dos minoritários de R\$ 10.861. A controladora propôs a distribuição de dividendos no montante de R\$ 12.492, e aos minoritários no montante de R\$ 10.306. **(c) Reserva legal e de retenção:** A Reserva legal é constituída anualmente como destinação de 5% do lucro líquido do exercício e não poderá exceder a 20% do capital social. A reserva legal tem por fim assegurar a integridade do capital social e somente poderá ser utilizada para compensar prejuízo e aumentar o capital. A administração da Companhia propôs a constituição de reserva de retenção de lucros pelo saldo remanescente de lucros acumulados, no montante de R\$ 37.475 (2010 – R\$ 47.706) com o objetivo de atender ao projeto de crescimento dos negócios estabelecido em seu plano de investimentos, conforme orçamento de capital proposto pelos administradores da Companhia, a ser deliberado na Assembleia Geral em observância ao artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações. **(d) Participação dos não controladores:** Refere-se a participação na CMR e Renosa Participações, demonstradas como segue:

	2011	2010
CMR		
Patrimônio líquido		132.634
Percentual dos não controladores		3,90%
		5.138
Renosa Participações		
Patrimônio líquido	641.982	327.523
Percentual dos não controladores	48,81%	40%
	313.370	131.009
Total da participação dos não controladores	313.370	136.147

(e) Ajuste de avaliação patrimonial: Refere-se ao ajuste de avaliação patrimonial efetuado na Refrigerantes Noroeste Participações S.A. decorrente da entrada de novo acionista em setembro de 2011 em sua controlada, Renosa Participações, com a subscrição de novas ações, que por consequência gerou uma redução no percentual de participação societária de 60% para 51,19%, gerando um ganho de R\$ 77.131, registrado diretamente em investimento contra patrimônio líquido da Noroeste e R\$ 142.381 referente a participação dos não controladores. **22-Despesas gerais e administrativas -**

Descrição	Controladora		Consolidado	
	2011	2010	2011	2010
Serviços de pessoas jurídicas	3	41	14.931	11.059
Despesas com pessoal e encargos			104.755	63.210
Despesas de depreciação/ amortização			32.220	19.358
Despesas com viagens			2.312	2.031
Reparos de bens e conservação			8.736	6.388
Despesa com veículos			3.616	4.591
Honorários dos administradores	216	216	6.505	4.133
Despesas com serviços de terceiros		1	3.275	2.283
Aquisição de combustível			7.221	2.174
Outras despesas	37	23	13.594	16.107
	256	281	197.165	131.334

23-Outras receitas e despesas operacionais, líquidas -

	Controladora		Consolidado	
	2011	2010	2011	2010
Receitas operacionais				
Incentivo de vendas recebido da Recofarma Indústria da Amazônia (*)			55.204	49.211
Reembolso do corporativo			5.008	3.656
Dividendos recebidos			1.456	
Crédito na recuperação de tributos			-7.865	26.806
Reversão de provisão	4.299	-25	5.794	
Ganho na aquisição de inventário			341	
Venda de bens imobilizados		5.000	5.000	
Outras			8.440	1.520
	9.299	62.559	91.987	
Despesas operacionais				
Provisão para participação nos resultados			244	-2.305
Constituição de provisão				-5.910
Impostos e encargos incentivo c/ Recofarma			-5.098	-4.652
Despesas do corporativo			-9.642	-5
Provisão para devedores duvidosos			200	-19
Custo do imobilizado vendido		-1.904	-1.904	
Outros impostos e taxas		-5.913	-5.913	
Outras	-64	-635	4.927	-7.418
	-64	-8.452	-9.369	-28.026
	-64	847	53.190	63.961
Total				

(*) A Companhia recebeu da Recofarma Indústria da Amazônia, o reembolso de investimentos realizados em vasilhames, garrafas, geladeiras e incentivo de vendas, registrados no resultado operacional.

24-Seguros - O grupo possui seguro, apólices de seguros contratados, considerados suficiente pela administração para cobrir riscos sobre seus ativos e sobre suas responsabilidades. Relacionamos abaixo as principais apólices contratadas que se encontravam em vigência em 31 de dezembro de 2010:

	Importâncias seguradas	
	2011	2010
Empresarial (a)	147.643	66.363
Responsabilidade civil geral (b)	2.000	2.000
Automóveis – danos materiais e corporais	2.346	2.346
Transportes cargas (d)	49.000	49.000
Riscos diversos	150	
Outros	460	
	201.599	119.709

(a) Visa cobrir riscos com bens do ativo imobilizado, incêndio, raio, explosão, danos elétricos, furtos qualificados. **(b)** Quantias pelas quais vier a ser responsabilizada civilmente, em sentença judicial transitada em julgado. **(c)** Cobertura, por veículo, referente a danos causados contra terceiros (materiais, corporais e acidentes pessoais); cobertura casco de 100% tabela Fipe. **(d)** Cobertura de danos eventualmente causados por mercadorias transportadas e por produtos próprios ingeridos por consumidores. O Grupo possui através do contrato celebrado pela AFBC - Associação dos Fabricantes Brasileiros de Coca-Cola, para proteger os administradores quanto a custos, despesas, perdas e danos, pretensões, obrigações e responsabilidade em ações movidas por terceiros. O valor de cobertura não está incluído nos valores acima. **25-Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido -** A despesa do imposto de renda e da contribuição social dos exercícios findos em 31 de dezembro está

	2011			
	Controladora		Consolidado	
	Imposto de Renda	Contrib. Social	Imposto de Renda	Contrib. Social
Lucro antes da tributação	49.967	49.967	85.324	85.324
Ajustes regime tributário transição				
Lucro líquido após ajustes	49.967	49.967	85.324	85.324
Adições			57.073	57.100
Exclusões	-50.280	-50.280	-62.418	-42.585
Base tributável	-313	-313	79.979	99.839
Comp. base negativa e prejuízo fiscal				
Base após compensação	-313	-313	79.979	99.839
IRPJ/ CSSL			-8.700	-5.066
Adicional			-4.348	
% Redução			-13.048	-5.066
Incentivos fiscais redução IRPJ (SUDAM)			9.871	
Ajustes			8.588	3.723
Receita (despesa) de imposto de renda e contribuição social			5.411	-1.343

A Companhia, em suas demonstrações individuais, apresentou base tributável negativa, não sendo reconhecido crédito tributário diferido.

	2010			
	Controladora		Consolidado	
	Imposto de Renda	Contrib. Social	Imposto de Renda	Contrib. Social
Lucro antes da tributação	63.608	63.608	116.536	116.536
Ajustes regime tributário transição			1.081	-11.126
Lucro líquido após ajustes			186.210	174.002
Adições			36.517	36.544
Exclusões	-71.456	-71.456	-82.769	-82.769
Base tributável	-7.848	-7.848	71.366	56.712
Comp. base negativa e prejuízo fiscal			-14.182	-14.190
Base após compensação	-7.848	-7.848	57.184	42.522
IRPJ/ CSSL			-9.837	-4.876
Adicional				-6.486
% Redução			-16.324	-4.876
Incentivos fiscais redução IRPJ (SUDAM)			15.126	
Ajustes			3.508	228
Receita (despesa) de imposto de renda e contribuição social			2.310	-4.648

Em 10 de março de 2008, foi publicado no Diário Oficial da União (edição nº 47) o Ato Declaratório nº 13 de 14 de janeiro de 2008, do MF/ Secretaria da Receita Federal, que reconheceu o direito da Renosa Indústria à redução do IRPJ e adicionais não restituíveis, incidentes sobre o lucro da exploração, relativo ao projeto de modernização do empreendimento na área de atuação da extinta SUDAM, pelo prazo de 10 anos a partir do ano-calendário de 2007, tudo conforme anteriormente requerido no processo administrativo nº 14090.000970/2007-32, que foi baseado no Laudo Constitutivo nº 60/2007 do Ministério da Integração Nacional. Através do laudo constitutivo no. 226/2008 expedido em 22 de dezembro de 2008, a Superintendência do Desenvolvimento Amazônia – SUDAM, reconheceu o direito da CMR à redução de 75% do Imposto de Renda e adicionais não restituíveis, calculados com base no lucro da exploração, relativo ao projeto de modernização do empreendimento na área de atuação da SUDAM, pelo prazo de 10 anos a partir do ano calendário de 2008, conforme anteriormente requerido no processo no. CUP-59004/00467/2008-28. A CBA é beneficiária de incentivo fiscal que se constitui em: redução de 75% do imposto de renda e adicionais por 10 (dez) anos a partir do ano de 2006 até 2015. O incentivo da Companhia é calculado sobre o lucro da exploração decorrente da ampliação e modernização parcial de sua capacidade instalada. O incentivo fiscal do imposto de renda é reconhecido trimestralmente, no resultado do exercício, na data de sua apuração. A CAF é beneficiária de incentivo fiscal que se constitui em: redução de 75% do imposto de renda e adicionais por 03 (três) anos a partir do ano de 2009 até 2011 para a unidade de Maceió. O incentivo da CAF é calculado sobre o lucro da exploração decorrente da ampliação e modernização parcial de sua capacidade instalada. O incentivo fiscal do imposto de renda é reconhecido trimestralmente, no resultado do exercício, na data de sua apuração. **Imposto de renda e contribuição social diferidos -** O imposto de renda e a contribuição social diferidos são calculados sobre os prejuízos fiscais do imposto de renda, a base negativa de contribuição social e as correspondentes diferenças temporárias entre as bases de cálculo dos tributos sobre ativos e passivos e os valores contábeis das demonstrações financeiras. As alíquotas desses impostos, definidas atualmente para determinação dos tributos diferidos, são de 25% para o imposto de renda e de 9% para a contribuição social. Tributos diferidos ativos são reconhecidos na extensão em que seja provável que o lucro futuro tributável esteja disponível para ser utilizado na compensação das diferenças temporárias, com base em projeções de resultados futuros elaboradas e fundamentadas em premissas internas e em cenários econômicos futuros que podem, portanto, sofrer alterações. Em 31 de dezembro de 2011, o saldo de tributos diferidos ativos é de R\$ 171.490 (2010: R\$ 48.843) e tributos diferidos passivos é de R\$ 139.152 dos quais R\$ 10.412 tem expectativa de realização no ano de 2011. O saldo remanescente será realizado nos 4 anos seguintes. Os valores para compensação futura são os seguintes:

	Consolidado	
	2011	2010
Ativo de imposto diferido		
Ativo de imposto diferido a ser recuperado em até 12 meses	10.412	15.560
Ativo de imposto diferido a ser recuperado depois de mais de 12 meses	161.078	33.283
	171.490	48.843
Passivo de imposto diferido		
Passivo de imposto diferido a ser liquidado em até 12 meses	-2.914	
Passivo de imposto diferido a ser liquidado depois de mais de 12 meses	-136.238	
	-139.152	
Ativo de imposto diferido (líquido)	32.338	48.843


REFRIGERANTES DO NOROESTE PARTICIPAÇÕES S.A
 CNPJ: 03.214.780/0001-60


A movimentação dos ativos e passivos de impostos diferidos durante o exercício, sem levar em consideração a compensação dos saldos é a seguinte:

	Consolidado				Total
	Ágio Fiscal	Reavaliação de imobilizado	Intangíveis sobre balanços a valor justo		
			Prejuízos fiscais		
Ativo de imposto diferido					
Em 1º de janeiro de 2011	42.834			6.009	48.843
Compensação de prejuízos fiscais sobre parcelamentos				-10.335	-10.335
Registro sobre prejuízos fiscais por realização de lucros futuros				14.908	14.908
Debitado (creditado) diretamente ao patrimônio					
Aquisição de controlada (Nota 14)		162	127.817		127.979
Debitado (creditado) à demonstrações de resultado	-9.551			-354	-9.905
Em 31 de dezembro de 2011	33.283	162	127.817	10.228	171.490

	Consolidado				Total
	Ajuste a valor presente (AVP)	Reavaliação de imobilizado	Intangíveis sobre balanços a valor justo		
Passivo de imposto diferido					
Em 1º de janeiro de 2011					
Debitado (creditado) à demonstração do resultado					
Aquisição de controlada			-121.798		-121.798
Debitado (Creditado) diretamente ao patrimônio	-17.354				-17.354
Em 31 de dezembro de 2011	-17.354		-121.798		-139.152

26-Resultado financeiro -

	Controladora		Consolidado	
	2011	2010	2011	2010
Receitas financeiras				
Juros recebidos de mútuo			514	180
Rendimentos de aplicações financeiras		16	13.679	5.688
Juros sobre depósitos de reinvestimento			278	530
Outros	740	31	2.337	31
	740	47	16.808	6.429
Despesas financeiras				
Atualização de passivos			-23.670	-4.770
Juros sobre empréstimos e financiamentos	67	-7.196	-21.657	-20.734
Outros	-5	-4	-1.878	-1.207
	62	-7.200	-47.205	-26.711
Variações monetárias e cambiais				
	802	-5.550	-30.272	-16.198

27-Conciliação entre a receita bruta e a receita líquida -

	Consolidado	
	2011	2010
Receita bruta da venda de produtos	1.052.029	760.949
Incentivos estaduais	43.837	42.112
IPI	-43.005	-30.247
ICMS	-169.994	-137.028
PIS	-13.189	-9.247
COFINS	-62.190	-43.955
Receita líquida	807.488	582.584

Diretor Presidente
Ricardo Torres de Mello

Diretor Vice - Presidente
Leonardo Torres de Mello

RELATORIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES
Sobre as demonstrações financeiras


Aos Administradores e Acionistas
Refrigerantes do Noroeste Participações S.A. e suas controladas

Examinamos as demonstrações financeiras individuais da Refrigerantes do Noroeste Participações S.A. ("Companhia" ou "Controladora") que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2011 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as demonstrações financeiras consolidadas da Refrigerantes do Noroeste Participações S.A. e suas controladas ("Consolidado") que compreendem o balanço patrimonial consolidado em 31 de dezembro de 2011 e as respectivas demonstrações consolidadas do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, assim como o resumo das principais políticas contábeis e as demais notas explicativas.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras

A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou por erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre

essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelo auditor e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e das divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou por erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui também a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Opinião

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anteriormente referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Refrigerantes do Noroeste Participações S.A. e da Refrigerantes do Noroeste Participações S.A. e suas controladas em 31 de dezembro de 2011, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa, bem como o desempenho consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Brasília, 16 de julho de 2012

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes
CRC 2SP000160/O-5 "S" MT

José Vital Pessoa Monteiro Filho
Contador
CRC PE016700/O-0 "S" MT



LRTMB PARTICIPAÇÕES S.A

CNPJ: 08.776.937/0001-65

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO
Em Milhares de Reais

Ativo	1º de janeiro			Passivo e patrimônio líquido		
	2011	2010	de 2010	2011	2010	de 2010
Circulante				Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 3)	638	580	1.194	Fornecedores		3
Dividendos a receber (Nota 5)(c)	2.984	2.640	650	Obrigação tributária CP		
				Dividendos a distribuir (Nota 7)(b)	2.994	2.651
	3.622	3.220	1.844		2.994	2.654
Não circulante				Patrimônio líquido (Nota 7)		
Realizável a longo prazo				Patrimônio atribuído aos acionistas		
Tributos a recuperar (Nota 4)	25	38	31	Capital social	2.614	2.614
	25	38	31	Reservas de capital	19.279	19.279
				Ajuste de avaliação patrimonial	18.427	
Permanente				Reservas de lucros	36.689	25.057
Investimentos (Nota 5)	76.356	46.346	37.816		77.009	46.950
	76.383	46.384	37.847			
Total do ativo	80.003	49.604	39.691	Total do passivo e patrimônio líquido	80.003	49.604

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO - Em Milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma

	2011	2010
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	11.991	15.254
Ajustes		
Resultado de participações societárias	(11.927)	(15.193)
Outros	10	(5)
	74	56
Variações nos ativos e passivos		
Contas a receber		
Caixa proveniente das operações		
Imposto de renda e contribuição social pagos	(16)	(15)
	58	42
Caixa líquido proveniente das (aplicações) atividades operacionais	58	42
Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
Dividendos recebidos		4.673
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos		4.673
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
Dividendos pagos		(5.328)
Caixa líquido proveniente das atividades (aplicado nas) de financiamentos		(5.328)
Redução líquida de caixa e equivalentes de caixa	58	(614)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício / período	580	1.194
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício / período	638	580

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA EXERCÍCIOS
FINDO EM 31 DE DEZEMBRO - Em Milhares de Reais

	2011	2010
Operações continuadas		
Resultado de participações societárias		
Equivalência patrimonial	11.927	15.193
Receitas (despesas) operacionais		
Gerais e administrativas	(6)	(23)
Lucro (prejuízo) operacional antes das participações societárias e do resultado financeiro	11.921	15.170
Resultado financeiro		
Receitas financeiras	70	90
Despesas financeiras		(6)
Variações monetárias e cambiais		
	70	84
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	11.991	15.254
Imposto de renda e contribuição social	(16)	(15)
Lucro líquido do exercício/período	11.975	15.239
Quantidade de ações	2.614	2.614
Atribuível a		
Acionistas da Companhia	11.975	15.239
Participação		
Lucro líquido por ações - em R\$	5	6

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Em Milhares de Reais

	Atribuível aos acionistas controladores		Lucros acumulados	Ajuste de avaliação patrimonial	Total
	Capital social	Reserva de capital			
		Agio na emissão de ações	Reserva de lucros		
		Legal	Retenção		
Em 31 de dezembro de 2009	2.614	19.279	523	12.103	34.519
Ajuste de exercício anterior (Nota 2.1 (b))				2.761	2.761
Em 1º de janeiro de 2010	2.614	19.279	523	14.864	37.280
Dividendos complementares (R\$ 478,19 por lote de mil ações)				(1.759)	(1.759)
Lucro líquido do exercício				15.239	15.239
Destinações do lucro:					
Constituição de reservas (Nota 7 (c))			11.429	(11.429)	
Dividendos propostos (R\$ 1.457 por lote de mil ações) (Nota 7 (b))				(3.810)	(3.810)
Em 31 de dezembro de 2010	2.614	19.279	523	24.534	46.950
Reversão de provisão dividendos 2010				2.651	2.651
Lucro líquido do exercício				11.975	11.975
Ajuste de avaliação patrimonial (Nota 7 (d))				18.427	18.427
Destinações do lucro:					
Constituição de reservas (Nota 7 (c))			8.981	(8.981)	
Dividendos propostos (R\$ 1.145 por lote de mil ações) (Nota 7 (b))				(2.994)	(2.994)
Em 31 de dezembro de 2011	2.614	19.279	523	36.166	77.009

As notas explicativas da administração são partes integrantes das demonstrações financeiras

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO 2011
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

1- Informações gerais - A LRTMB Participações S. A. ("Companhia") foi constituída em 16 de abril de 2007, atua com atividade preponderante de participação em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, como sócia ou acionista. **2- Resumo das principais políticas contábeis** - As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. Essas políticas vêm sendo aplicadas de modo consistente em todos os exercícios apresentados, salvo disposição em contrário. As presentes demonstrações financeiras foram aprovadas pela diretoria em 21 de maio de 2012. **2.1- Base de preparação** - A preparação de demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da administração da Companhia no processo de aplicação das políticas contábeis do Grupo. A Companhia avalia que não há áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras. **(a) Demonstrações financeiras** - As demonstrações financeiras foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPCs). **(b) Ajustes nas cifras comparativas** - Considerando o previsto no CPC-15, referente a baixa do valor contábil de eventual deságio reconhecido anteriormente a data desse pronunciamento, a Companhia está fazendo a alteração de forma retrospectiva, conforme requer a referida norma, sendo o ajuste efetuado entre o a rubrica de investimento e lucros acumulados, portanto, procedendo a reapresentação dos números dessas rubricas em 2010. **2.2- Caixa e equivalentes de caixa** - Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários, investimentos de curto prazo de alta liquidez e com risco significante

de mudança de valor. **2.3- Investimentos** - Consistem em investimento em coligada avaliada pelo método de equivalência patrimonial. Quando aplicável, os movimentos cumulativos após as aquisições são ajustados contra o custo do investimento. Ganhos ou transações a realizar entre Companhias do grupo são eliminadas na medida da participação da Companhia; perdas não realizadas também são eliminadas, a menos que a transação forneça evidências de perda permanente ("impairment") do ativo transferido. **2.4- Redução ao valor recuperável de ativos** - A Companhia efetua análises sobre a existência de evidências de que o valor contábil de um ativo não será recuperado. Caso se identifique tais evidências, a Companhia estima o valor recuperável do ativo. O valor recuperável de um ativo é o maior valor entre: (a) seu valor justo menos custos que seriam incorridos para vendê-lo, e (b) seu valor de uso. O valor de uso é equivalente aos fluxos de caixa descontados (antes dos impostos) derivados do uso contínuo do ativo até o final da sua vida útil. Quando o valor residual contábil do ativo exceder seu valor recuperável, a Companhia reconhece uma redução do saldo contábil deste ativo ("impairment" ou deterioração). Para os ativos registrados pelo custo, a redução no valor recuperável é registrada no resultado do período. Se não for determinado o valor recuperável de um ativo individualmente, é realizada a análise do valor recuperável da unidade geradora de caixa à qual o ativo pertence. Na avaliação da administração, inexistem indicadores de "impairment", sejam eles externos ou internos relacionados a fatos negativos que poderiam influenciar de forma relevante o desempenho dos ativos da Companhia. **2.5- Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro** - O imposto de renda e contribuição social sobre o lucro são calculados pelas alíquotas regulares de 15% acrescida de adicional de 10% para imposto de renda

e 9% para a contribuição social sobre o lucro contábil do exercício, ajustado segundo critérios estabelecidos pela legislação fiscal vigente. **2.6- Outros ativos circulante e realizável a longo prazo** - São apresentados ao valor de custo ou de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidos. Quando requerido, os elementos do ativo decorrentes de operações de longo prazo são ajustados a valor presente, sendo os demais ajustados quando houver efeito relevante. **2.7- Outros passivos circulantes e não circulante** - Os demais passivos circulante e não circulante são demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos. Quando requerido, os elementos do passivo decorrentes de operações de longo prazo são ajustados a valor presente, sendo os demais ajustados quando houver efeito relevante. **2.8- Distribuição de dividendos** - A distribuição de dividendos para os acionistas é reconhecida como um passivo nas demonstrações financeiras ao final do exercício, com base no estatuto social da Companhia. Qualquer valor acima do mínimo obrigatório somente é provisionado na data em que são aprovados pelos acionistas. **2.9- Capital social** - As ações ordinárias e as preferenciais são classificadas no patrimônio líquido. **2.10- Apuração do resultado** - O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência, portanto, Companhia adota como política de reconhecimento de receita e despesa, portanto, a data em que as mesas incorrem. A receita de juros é reconhecida em base proporcional ao tempo, levando em consideração o principal em aberto e a taxa efetiva ao longo do período até o vencimento, quando se determina que essa receita será apropriada à Companhia. **3- Caixa e equivalentes de caixa**



LRTMB PARTICIPAÇÕES S.A

CNPJ: 08.776.937/0001-65



Refere-se a saldo em aplicações financeiras com rendimento de 100% do índice do CDI sem restrição para resgate.

	2011	2010	1º de janeiro de 2010
Caixa e bancos	638	580	1.194
Total	638	580	1.194

4-Tributos a recuperar

	2011	2010	1º de janeiro de 2010
Antecipação de IRPJ/CSSL	25	38	31
Circulante			
Não circulante	25	38	31

5-Investimentos

(a) Composição do saldo

	2011	2010	1º de janeiro de 2010
Investidas			
Avaliados por equivalência patrimonial:			
Refrigerantes dos Noroeste Participações S.A.	76.356	46.346	37.816
Saldo dos Investimentos	76.356	46.346	37.816

(b) Informações sobre os investimentos em controladas e coligadas

Milhares de ações ou quotas possuídas pela Companhia Participação da Companhia

	No capital social		Patrimônio líquido ajustado	Lucro líquido ajustado
	Ordinárias	Preferenciais		
Em 31 de dezembro de 2011				
Refrigerantes dos Noroeste Participações S.A.	27.682	23.89	319.683	49.967
Em 31 de dezembro de 2010				
Refrigerantes dos Noroeste Participações S.A.	27.682	23.89	194.039	63.608

Investimento em coligada de capital fechado, registrado pelo método de equivalência patrimonial, nas quais a Companhia tem influência significativa.

(c) Movimentação dos investimentos em controladas e coligadas

	2011	2010	1º de janeiro de 2010
Saldo no início do exercício	46.346	37.816	35.056
Dividendos recebidos		(4.022)	
Reversão/Baixa deságio			2.760
Reversão provisão de dividendos 2010	2.640		
Ajuste de equivalência patrimonial	11.927	15.193	
Ajuste de avaliação patrimonial	18.427		
Dividendos a receber	(2.984)	(2.640)	
Saldo no final do exercício/período	76.356	46.346	37.816

6-Imposto de renda e contribuição social

	2011	
	Imposto de renda	Contribuição social
Lucro antes da tributação	11.991	11.991
Adições	1	1
Exclusões	(11.927)	(11.927)
Base tributável	65	65
Compensação base negativa e prejuízo fiscal		
Base após compensação	65	65
IRPJ/ CSSL	10	6
Adicional		
Ajustes		
Despesa de imposto de renda e contribuição social	10	6

	2010	
	Imposto de renda	Contribuição social
Lucro antes da tributação	15.254	15.254
Adições		
Exclusões	(15.193)	(15.193)
Base tributável	61	61
Compensação base negativa e prejuízo fiscal		
Base após compensação	61	61
IRPJ/ CSSL	9	6
Adicional		
Ajustes		
Despesa de imposto de renda e contribuição social	9	6

7-Patrimônio líquido

(a) Capital social - O capital social é composto por 2.614.378 ações, sendo dos totais 1.960.784 ações nominativas ordinárias e 653.594 ações nominativas preferenciais e estão assim distribuídas:

	Quantidade		%	2011 Valor
	Ordinárias	Preferenciais		
Ricardo Torres de Mello	980	327	50	1.307
Leonardo Torres de Mello	980	327	50	1.307
Total	1.960	654	100	2.614

(b) Dividendos - O Estatuto Social da Companhia assegura aos acionistas dividendos mínimos obrigatórios, equivalentes a 25% do lucro líquido do exercício, como previsto na Lei 6.404/76. A administração consignou nas demonstrações financeiras dividendos a pagar no montante de R\$ 7.601 em 31 de dezembro de 2011 correspondentes a 25% do resultado do exercício findo nessa data (2010 - R\$ 3.810) correspondente a 25% do resultado daquele exercício), conforme demonstrado:

	2011	2010
Lucro líquido do exercício	11.975	15.254
Reserva legal - 5%		
Base de dividendos	11.975	15.239
Dividendos propostos - 25%	2.994	3.810
Adiantamento de dividendos		(1.158)
Total	2.614	2.614
Quantidade de ações	2.614	2.614
Dividendos por lote de mil ações - R\$	1.145	1.457

(c) Reserva legal e de retenção - A Reserva legal é constituída anualmente como destinação de 5% do lucro líquido do exercício e não poderá exceder a 20% do capital social. A reserva legal tem por fim assegurar a integridade do capital social e somente poderá ser utilizada para compensar prejuízo e aumentar o capital. A administração da Companhia propôs a constituição de reserva de retenção de lucros pelo saldo remanescente de lucros acumulados, no montante de R\$ 8.981 (2010 - R\$ 11.429) com o objetivo de atender ao projeto de crescimento dos negócios estabelecido em seu plano de investimentos, conforme orçamento de capital proposto pelos administradores da Companhia, a ser deliberado na Assembléia Geral em observância ao artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações. (d) Ajuste de avaliação patrimonial - Refere-se ao ajuste de avaliação patrimonial efetuado na Refrigerantes Noroeste Participações S.A. decorrente da entrada de novo acionista em setembro de 2011 em sua controlada, Renosa Participações, com a subscrição de novas ações, que por consequência gerou uma redução no percentual de participação societária de 60% para 51,19%, gerando um ganho de R\$ 77.132, registrado diretamente em investimento contra patrimônio líquido da Noroeste. Conforme as práticas contábeis, os ajustes no valor contábil do investimento também são necessários pelo reconhecimento da participação proporcional do investidor nas variações de saldo dos componentes dos outros resultados abrangentes e de reservas da investida, reconhecidos diretamente em seu patrimônio líquido. Dessa forma, a parte do investidor nessas mudanças é reconhecida de forma reflexa, ou seja, em outros resultados abrangentes e/ou reservas diretamente no patrimônio líquido do investidor. Sendo assim, foi reconhecido em 31 de dezembro de 2011 o montante de R\$ 18.427 que é relativo a participação da Companhia no efeito de R\$ 77.132, registrado diretamente no Patrimônio da Investida devido ao ganho na variação do percentual de participação, conforme mencionado no parágrafo anterior. 8-Contingências - Em 31 de dezembro de 2011 e de 2010, a Companhia não possuía processos judiciais e administrativos de natureza cível, tributárias ou criminais em trâmite. 9-Instrumentos financeiros - A Companhia opera com instrumentos financeiros, com destaque para disponibilidades. A Companhia não operou com instrumentos financeiros derivativos especulativos nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2011 e de 2010.

10-Despesas gerais e administrativas

Descrição	2011	2010
Serviços de pessoas jurídicas		20
Outras despesas	6	3
Total	6	23

11-Resultado financeiro

	2011	2010
Receitas		
Rendimentos de aplicações financeiras	67	88
Outros	3	2
Total	70	90
Despesas		
Juros sobre empréstimos e financiamentos		(6)
Outras		
Variações monetárias e cambiais	70	(6)
Total	70	84

Diretor Presidente

Ricardo Torres de Mello

Diretor Vice - Presidente

Leonardo Torres de Mello

RELATORIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES
Sobre as demonstrações financeiras

Aos Administradores e Acionistas da LRTMB Participações S.A.

Examinamos as demonstrações financeiras da LRTMB Participações S.A. ("Companhia") que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2011 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa do exercício findo nessa data, assim como o resumo das principais políticas contábeis e as demais notas explicativas. **Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras** - A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou por erro. **Responsabilidade dos auditores independentes** - Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelo auditor e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e das divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou por erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui também a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Opinião** - Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anteriormente referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da LRTMB Participações S.A. em 31 de dezembro de 2011, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Brasília, 16 de julho de 2012.

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes
CRC 2SP000160/O-5 "S" MT

José Vital Pessoa Monteiro Filho
Contador
CRC PE016700/O-0 "S" MT

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS

ANTONIO JOAQUIM MORAES RODRIGUES NETO, com estabelecimento rural a Estrada Rio Jauru, s/nº, na Zona Rural do município de Glória D'Oeste-MT, local denominado **Fazenda BONANÇA**, com Inscrição Estadual 13.305.618-0, declara para conhecimento geral o **extravio de um bloco de Notas Fiscais de Saida nº 01, com numeração 01 a 25, sem uso, 01 Livro de Registro de Entrada nº 01, 01 Livro de Registro de Saida nº 01, 01 Livro de Registro de ICMS nº 01, 01 Livro de Termo de Ocorrência nº 01 e 01 Livro de Inventário nº 01**, tendo sido efetuado Boletim de Ocorrência junto a Polícia Judiciária Civil deste Estado com o número 2012.293373. Solicito a quem encontrar, fazer contato no endereço eletrônico: diegocon@terra.com.br.

Antonio Joaquim Moraes Rodrigues Neto

PAULA ROSANE UEMURA FERREIRA LEITE, CPF: 582.173.801-63, I.E. 13.333.189-0, FAZ. PONTAL DOS PATOS, ROD. BR 163 KM 595 + 70 DIREITA, NOVA MUTUM -MT, COMUNICA O EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS DO Nº 01 AO 25 E DO Nº 51 AO 150.

FUNTE DO PALADAR CONFEITARIA LTDA, empresa jurídica de direito privado, sito a Av. Alziro Zarur, 78 - Boa Esperança, Cuiabá/MT, com o CNPJ sob o nº. 37.475.530/0001-04 e Inscrição Estadual sob o nº 13.143.744-5; Comunica que foram extraviados os livros fiscais de Apuração de ICMS nº. 1, 2, 3 e 4 e 5, Saldas nº. 1, 2 e 3, Entradas nº. 1, 2 e 3, Inventário nº. 1 e Termo de Ocorrências nº. 1; extraviadas as notas fiscais Série D nº. 0001 a 1000.

Extravios De Documentos

Empresa: **ABATEDOURO SÃO JORGE LTDA**, CNPJ/MF 05.340.826/0001-13 E INSC. ESTADUAL 13.211.970-6, Chácara Estância São, s/nº, Via aeroporto e estrada Municipal Tarumã - Zona Rural - Cáceres/MT. Comunica que foram extraviados os seguintes documentos: 01 Blocos de Notas Fiscais - Série M-1 AIDF - 88696 Nº 801 A 825; 01 Blocos De Notas Fiscais - Série M-1 AIDF - 88696 Nº 876 A 900; 01 Blocos De Notas Fiscais - Série M-1 AIDF - 88696 Nº 1051 A 1075; 01 Blocos De Notas Fiscais - Série M-1 AIDF - 88696 Nº 1101 A 1125; 01 Blocos De Notas Fiscais - Série M-1 AIDF - 88696 Nº 1226 A 1250;

Luiz Carlos Ferrarini, Cnpj 02.756.901/0001-33, I.E.: 13.184.373-7, Extravio de todos os livros fiscais e talões de Notas sendo estes: Livro Registro de Entradas, Livro Registro de Saldas, Livro Registro de Apuração ICMS, Livro Registro de Inventário, Livro Termo de Ocorrências, 20 Talões de Notas Fiscais, Série: D; Sub-Série: 1, Numeração: 001 a 1000; Tipo: 50x3 F 32 e 01 Talão de Nota Fiscal, Série: M; Sub-Série: 1, Numeração: 001 a 025; tipo: 25x4.

Publicar

A EMPRESA BIDOIA PIM & CIA LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 03.522.808/0001-27 E NA SEFAZ/MT SOB O Nº 13.191.029-9, LOCALIZADA NA RODOVIA BR 174 KM 141, S/N, COMUNIDADE PEDRO NECA, ZONA RURAL, PORTO ESPERIDIÃO; VEM, ATRAVES DESTA, DECLARAR PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO QUE TEVE TODOS OS SEUS DOCUMENTOS FISCAIS EXTRAVIADOS, A SEGUIR DESCRITO: LIVROS FISCAIS, TALONARIOS, NOTAS FISCAIS, AIDF E DOCUMENTOS DE CONSTITUIÇÃO E ALTERAÇÃO DA EMPRESA. DECLARAMOS AINDA, QUE OS MESMOS SÃO IMPOSSIVEIS DE RECONSTITUI-LOS.

ATACADÃO DISTRIBUIÇÃO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, CNPJ 75.315.333/0081-93 e I. E: 13.361.903-6, declara que foi extraviado o registro de utilização de documentos fiscais e termos de ocorrências.

MISSIO & RIZZON LTDA, CNPJ n.º 03.071.585/0001-29 e Inscrição Estadual n.º 13.187.053-0 em Tangará da Serra - MT. Declara para os devidos fins que foram extraviados os livros fiscais de entrada nº 01 A 08, Saldas nº 01 A 08, Ap. ICMS nº 01 A 08, Inventário nº 01 A 02 e Termo de Utilização de Documentos e Termo de Ocorrências de nº 01 e Blocos de Notas Fiscais série D-1 de nº 001 A 2000 Tipo 50x3 e Notas Fiscais Serie 01 de nº 001 A 200, tipo 25x4. Conforme Boletim de Ocorrência registrado no 19/07/2011 sob o nº Boletim de Ocorrência: 2012.327058 e nº Protocolo Delegacia Virtual: 007688/2012.

Clyatton Beteli, CPF: 000.974.571-83, I.E.: 13.228.713-7, End.: Fazenda Cascata - Rod MT 220 KM 50, Ipiranga do Norte/MT, Extraviou o Bloco com Notas Fiscais de Numeração: 201 A 225, 576 A 600 e 651 A 674.

Publicar

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO

2º TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATO Nº 26/2011-ID. 231.826

OBJETO: "O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar a Cláusula Segunda do Primeiro Termo de Aditamento (Quantidade de Postos), Cláusula Dez (Do Valor) e Cláusula Dezoito (Da Vigência) do Contrato originariamente firmado entre as partes".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

C.N.P.J. Nº: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: DSS-CONSTRUÇÃO, TELECOMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA

C.N.P.J.: 03.627.226/0001-05

ADITIVO DE POSTOS: Acrescer ao Contrato 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade de postos de trabalho.

VALOR: O valor mensal passará para R\$70.910,47 (setenta mil novecentos e dez reais e quarenta e sete centavos) e o valor global para R\$850.925,64 (oitocentos e cinquenta mil novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: Prorrogando o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 12/07/2012 a 11/07/2013.

Cuiabá, 20 de julho de 2012

Bel.^a **Marluce Peixoto de Assis**

- Diretora do Departamento Administrativo em Substituição Legal -

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ALTA FLORESTA - MT
JUÍZO DA SEXTA VARA

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

AUTOS N.º 4360-62.2009.811.0007 - Código 64829

ESPÉCIE: Procedimento Ordinário

PARTE AUTORA: ROSANGELA JEFERSON LINDOSKI

PARTE RÉ: JOVINIANO FRANCISCO FAEDO E MADEIREIRA JEFERSON LTDA - ME

CITANDOS: MADEIREIRA JEFERSON LTDA-ME, CNPJ: 03.956.477/0001-33, endereço: Av. Faisão, s/nº, Jardim Araras, Alta Floresta-MT e JOVINIANO FRANCISCO FAEDO, CPF: 216.464.139-34, RG: 321.797 SSP SC, filiação: Afonso Faedo e Dosiolina Coldebella Faedo, data de nascimento: 19/11/1951, natural de Manaus-RS, brasileiro, endereço: Av. Faisão, s/nº, Jardim Araras, Alta Floresta-MT.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 7/8/2009

VALOR DA CAUSA: R\$ 150.000,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhes é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: "Rosângela Pendloski, vem propor Ação Ordinária de Rescisão de Contrato c/c Pedido de Indenização por Perdas e Danos e Lucros Cessantes c/c Pedido de reintegração de Posse c/c Pedido de Antecipação dos Efeitos da Tutela em face de Madeireira Jeferson Ltda-ME e Joviano Francisco Faedo, pelos seguintes fatos e fundamentos adiantes aduzidos: 1. Em 20 de maio de 2004, a autora e o Dr. Daruich Hammoud adquiriram do Sr. Pedro Lopes Filho e sua esposa Maria Helena Lopes os direitos possessórios em relação ao imóvel rural JAP-2, com área de 300 alqueires paulista (726 hectares), localizado no município de Nova Monte Verde-MT, ... 2. Em 11 de novembro de 2005, a autora e o Dr. Daruich Hammoud dissolveram judicialmente a sociedade de fato que perdurava entre ambos, e, na partilha, coube a requerente parte ideal equivalente a 50% dos direitos possessórios em relação ao imóvel denominado JAP-2, descrito no item 1, ... 3. Na mesma data em que ocorreu o divisão do patrimônio comum entre a autora e o Dr. Daruich, a requerente alienou os direitos possessórios em relação ao imóvel JAP-2 para a empresa ré, ... que contou inclusive com a anuência do Dr. Daruich Hammoud. 4. Pelo contrato de cessão de direitos de imóvel rural, a autora cedeu os direitos possessórios referente a 150 alqueires (363 hectares) e, em contrapartida, a cessionária se obrigou a pagar R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em 60 (sessenta) parcelas de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais e sucessivas, a primeira com vencimento programado para 11 de dezembro de 2005 e a derradeira prevista para 11 de novembro de 2010, parcelas estas representadas por notas promissórias. 5. A autora se esmerou no cumprimento de sua obrigação e transmitiu a posse no ato da assinatura do contrato, conforme se obrigou contratualmente (cláusula segunda do contrato de cessão de direitos - docs. 08/10). 6. Todavia, a ré se descurou do cumprimento de suas obrigações e pagou apenas 04 (quatro) parcelas de R\$ 2.500,00, vencidas respectivamente em 11/12/2005, 11/01/2006 e 11/02/2006, e inadimpliu as 56 parcelas remanescentes. 7. Desde o então descumprimento do contrato, a autora tenta receber o valor devido e, diante da resistência da ré que mantém a posse do imóvel, se locupletando indevidamente, não restou alternativa outra a autora senão buscar a tutela do Poder Judiciário a fim de rescindir o contrato de compra e venda, com a condenação dos réus nas perdas e danos e, finalmente, com a reintegração de posse dos autores e herdeiros na área objeto do imbrólio. ... DO PEDIDO Isto Posto, requer: Deferir a ANTECIPAÇÃO PARCIAL DOS EFEITOS DA TUTELA, para MANDAR A RÉ SE ABSTER DE REALIZAR OU PERMITIR QUE TERCEIRO O FAÇA NA ÁREA, OBJETO DE LITÍGIO, EXTRAÇÃO DE MADEIRA, ESTRADAS, ATERROS, DERRUBADAS E ROÇADAS DE FLORESTAS E QUEIMADAS, sob pena de aplicação de multa diária em caso de desrespeito a ordem judicial, conforme autorizado pelo artigo 461 §§ 3º e 4º, CPC. Citar a ré para querendo CONTESTAR A PRESENTE AÇÃO no prazo legal, sob pena de revelia. Ao final, julgar totalmente PROCEDENTE a presente ação RESCINDINDO O CONTRATO CELEBRADO ENTRE AS PARTES, CONDENANDO A RÉ AO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS E LUCROS CESSANTES, em face do inegável e referente descumprimento contratual, há ser apurado em liquidação de sentença, ... considerando os danos gerados pelo descumprimento contratual de ré e o que a autora deixou de auferir com a exploração econômica do imóvel, e REINTEGRAR A AUTORA NA POSSE DO IMÓVEL. CONDENAR a ré ao pagamento das CUSTAS PROCESSUAIS e HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS..."

DESPACHO: Vistos etc. ... Ante o exposto, indefiro a liminar.

Cite-se para responder em 15 (quinze) dias.

Consigne-se no mandado que, não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela autora.

Intime-se. Cumpra-se, expedindo-se o necessário.

Eu, Marcia Critina Murawski, Técnica Judiciária, digitei.
Alta Floresta - MT, 25 de junho de 2012.

Marise Ivete Wottrich Bocardi
Gestora Judiciária
Autorizada pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ - MT - JUÍZO DA PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO. **EDITAL DE CITAÇÃO** - PRAZO: 30 DIAS. AUTOS N.º 2008/14. ESPÉCIE: Reintegração / Manutenção de Posse->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. PARTE AUTORA: DIBENS LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL. PARTE RÉ: ADÃO DE OLIVEIRA. CITANDO(A, S): Adão de Oliveira. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 4/3/2008. VALOR DA CAUSA: R\$ 55.976,66. FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: Dibens Leasing S.A. ajuizou ação de reintegração de posse em face do citando alegando ter firmado com este Contrato de Arrendamento Mercantil nº 9764134 cujo objeto era o veículo Renault Clio Sedan, ano/mod. 2007/2008, placa KAT 2736. Contudo, o postulado teria deixado de adimplir as parcelas concernente ao contrato ensejando assim a presente demanda. Requer ao final as medidas de praxe. DESPACHO: ... Defiro o pedido de fls. 66, expedindo regular edital de citação com prazo de 30 dias. Cumpria-se. Cuiabá - MT, 23 de dezembro de 2009. Gustavo Crestani Fava - Gestor(a) Judiciário(a). Autorizado(a) pelo Provimento n.º 56/2007-CGJ.

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ - MT - JUÍZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO. **EDITAL DE CITAÇÃO** - PROCESSO DE EXECUÇÃO - PRAZO: VINTE DIAS. AUTOS N. 5705-53.2012.811.0041 - Código: 753764. AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO

CÍVEL E DO TRABALHO. EXEQUENTE(S): COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS CENTRO NORTE DE MT. EXECUTADO(A,S): CASTRO SOUSA DE OLIVEIRA LTDA - ME e CARLITO CASTRO SOUSA e STEFANI CHAVES DE OLIVEIRA. CITANDO(A,S): CARLITO CASTRO SOUZA, brasileiro, solteiro, supervisor de vendas, inscrito no CPF/MF n. 015.095.161-23 e da C/IRG n. 16227620, endereço: Rua Um, 10, São José, Cuiabá/MT., ATUALMENTE ENCONTRA-SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 1/3/2012. VALOR DO DÉBITO: R\$ 14.959,64. FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. RESUMO DA INICIAL: O Executado firmou com a Exequirente a CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO N. B10730008-5, no valor nominal de R\$ 8.785,81 (oito mil, setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos), comprometendo a pagar o referido valor em dez parcelas mensais e sucessivas de R\$ 1.003,85 (mil e três reais e oitenta e cinco centavos), com início em 13/02/2011 e término em 13/11/2011. Ocorre que o Executado não pagou nenhuma parcela do empréstimo ora cobrado, operando-se dessa forma o vencimento antecipado da dívida, conforme previsão contratual. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a, s) executado(a,s) de que, apearfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. Eu, digitei. Cuiabá - MT, 17 de julho de 2012. Laura Ferreira Araújo e Medeiros - Gestor(a) Judiciário(a). Autorizado(a) pelo Provimento n.º 56/2007-CGJ.



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 - Cuiabá - Mato Grosso
FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa n.º 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminino grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".